PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA



MANUAL DO USUÁRIO DEISS WEB

Declaração Eletrônica de ISS

Realizado por
DEREM - Fiscalização Tributária

Versão
2023

INTRODUÇÃO **4**

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA 4
OBJETIVOS DO PROGRAMA 4
A QUEM SE DESTINA 4
QUANDO UTILIZAR 4
CONCEITOS PRELIMINARES 4
SIGLAS 5
SISTEMA DESKTOP X SISTEMA WEB 5
SISTEMAS OPERACIONAIS 5
NAVEGADORES 5

ACESSO **5**

COMO ACESSAR 5
PRIMEIRO ACESSO 7
Acesso por login e senha para prestadores ou tomadores já cadastrados no município de Indaiatuba. *7*
Acesso via certificado digital por prestadores e/ou tomadores cadastrados no munícipio de Indaiatuba *9*
Acesso via certificado digital por tomadores sem cadastro no município de Indaiatuba *10*

REDEFINIÇÃO DE SENHA **12**

ESQUECIMENTO DA SENHA DE ACESSO 12
ALTERAÇÃO DE SENHA 14

PÁGINA INICIAL **15**

GUIAS DE INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS 15
CAMPO CONTENDO CPF/CNPJ, RAZÃO SOCIAL E COMPETÊNCIA 16
INFORMATIVOS 16
OCORRÊNCIAS FISCAIS 16
ORIENTAÇÕES 17

RESPONSÁVEL **17**

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL 18
DADOS RESPONSÁVEL 19
Alteração/Exclusão de logotipo *20*
Alteração/Inclusão 20
Exclusão do logotipo 21
Nota fiscal com logotipo 22
ALTERAR SENHA 22

ESCRITURAÇÃO **24**

IMPORTAÇÃO DE DADOS 24
LIVRO FISCAL 26
Notas Escrituradas *26*
Termo de Abertura/Encerramento *28*
SERVIÇOS PRESTADOS 29
Escrituração de Serviços Prestados Analítico *37*
Exportar Escrituração de serviços prestados *38*
Alteração de alíquota *40*

Inclusão de nova escrituração de Serviços Tomados *44*
Inclusão de escrituração de Nota Fiscal de Serviço 45
Inclusão de escrituração de RPA 49
Inclusão de escrituração de RPS 52
Inclusão de escrituração de Invoice 57
Escrituração de Serviços Tomados Analítico *59*
Exportar Escrituração de serviços prestados *60*
Excluir escrituração *61*
Excluir notas de serviços tomados antes da emissão da Declaração 62
Tornar sem efeito a escrituração de nota de serviços tomados 63
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 65
Emissão da Declaração *66*
Declaração normal 67
Declaração Retificadora 69
Consulta de Declaração *73*

GUIAS DE RECOLHIMENTO 75

CÁLCULO DE JUROS E MULTA 76
EMISSÃO DE GUIAS 77
Emitir Guia *77*
Guias pendentes *79*
Guias Pagas *80*
Guias em Dívida Ativa *80*
Extrato de guias *80*
CONSULTAR DÉBITOS DE ISS 82

NOTA FISCAL ELETRÔNICA 83

CONSULTA 84
Cancelar Nota Fiscal de Serviços *85*
Exportar para arquivo *87*
Reenviar E-mail *88*
Intervalo *89*
Imprimir *89*
EMISSÃO 89
SUBSTITUIÇÃO 96
IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA EMISSÃO DE NFS-E 105

FERRAMENTAS 105

LEIAUTE DE ESCRITURAÇÃO 106
LEIAUTE DE IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA EMISSÃO DE NFS-E 106
AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO 106

SAIR 107

WEB SERVICE 107

CONTATO 107

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Sistema DEISS (Declaração Eletrônica de ISSQN), é uma ferramenta regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.185 de 10 de setembro de 2019, desenvolvida pelo Departamento de Informática em conjunto com a Divisão de Fiscalização Tributária, visando atender as necessidades dos contribuintes, no cumprimento de suas obrigações fiscais perante a Municipalidade.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Emissão de notas fiscais de serviços, escrituração de serviços prestados e tomados, emissão da Declaração Eletrônica do ISSQN e emissão da guia de recolhimento do ISSQN devido.

A QUEM SE DESTINA

Contribuintes prestadores ou tomadores de serviços estabelecidos no município de Indaiatuba.

QUANDO UTILIZAR

Quando houver a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal de serviços, conforme art. 71 da Lei n° 1.284 de 20 de dezembro de 1973 e art. 3º do Decreto n° 13.185 de 01 de novembro de 2017.

Quando houver a obrigatoriedade da escrituração de notas fiscais de serviços prestados e tomados conforme art. 67 da Lei n° 1.284 de 20 de dezembro de 1973 e art. 1° do Decreto n° 8.648 de 08 de dezembro de 2005.

Quando houver a obrigatoriedade da emissão da Declaração Eletrônica do ISSQN conforme art. 69 da Lei n° 1.284 de 20 de dezembro de 1973 (com redação dada pela Lei Complementar n° 39 de 26 de setembro de 2017) e art. 1° do Decreto n° 13.185 de 01 de novembro de 2017.

CONCEITOS PRELIMINARES

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Imposto de competência dos Município e do Distrito Federal que tem como fato gerador a prestação de serviços.

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Documento fiscal, gerado e armazenado eletronicamente, para documentar as operações de prestação de serviços.

Contribuinte: Aquele que tem relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador. No caso do ISSQN, contribuinte é o prestador do serviço.

Responsável: Aquele que, sem revestir a condição de contribuinte, tenha obrigação decorrente de disposição expressa em lei.

Tomador do Serviço: Quem contrata e recebe o serviço.

Base de cálculo: No caso do ISSQN, é o preço do serviço.

Regime de Competência: é o que apropria receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas.

Atividade/Serviço: Serviços constantes e descritos na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº 39/2017.

Imunidade: limitação constitucional às competências tributárias.

Isenção: dispensa legal, parcial ou total, do pagamento do ISSQN concedida pelo Município por meio de lei.

Substituição Tributária: consiste em atribuir responsabilidade pelo pagamento do imposto a uma terceira pessoa que tenha relação com o fato gerador da obrigação tributária.

Retenção: Acontece quando o serviço é realizado em um local diferente do estabelecimento do prestador, conforme as exceções que são previstas na lei. Quando isto ocorrer, o imposto é devido no local da prestação ou no estabelecimento do tomador, e deverá ser recolhido pelo tomador, que é o contratante.

Dedução: Valores que podem ser deduzidos da base de cálculo do imposto, ou seja, afetam o valor da recolher.

SIGLAS

ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
NFS-E	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
SN	Simples Nacional

SISTEMA DESKTOP X SISTEMA WEB

As versões Desktop e Web do sistema DEISS trabalharam em conjunto desde o dia 1º de outubro de 2017 (data de lançamento do sistema DEISS Web). Tudo que foi feito no sistema Desktop foi refletido no sistema Web e vice-versa.

A versão Desktop não está disponível para download e utilização desde 1° de dezembro de 2017.

SISTEMAS OPERACIONAIS

É recomendado que sejam utilizados os seguintes navegadores para acessar o DEISS Web:







NAVEGADORES

É recomendado que sejam utilizados os seguintes navegadores para acessar o DEISS Web:


Mozilla Firefox


Google Chrome


Edge

ACESSO

COMO ACESSAR

Acesse pelo link: https://deiss.indaiatuba.sp.gov.br/Deiss/

OU

Acesse o site da Prefeitura de Indaiatuba: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/ e siga o procedimento abaixo:

1º passo: clique na opção 'Carta de Serviços ao Usuário':



2° passo: acesse a guia "Empresa":

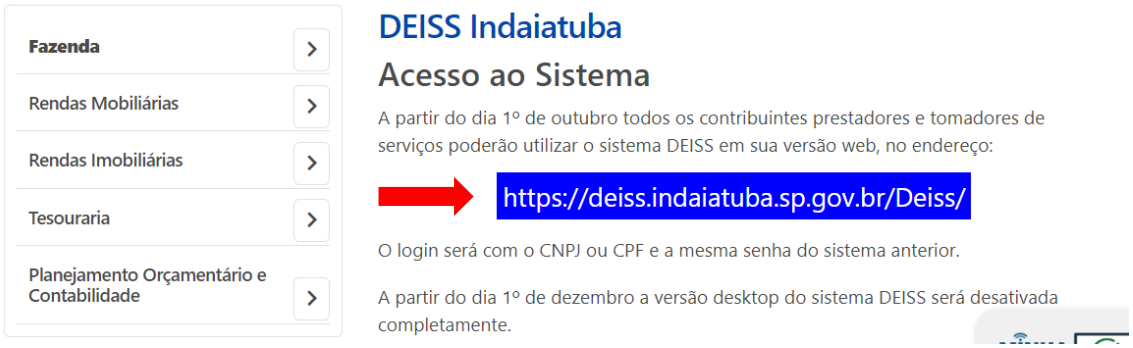


3º passo: clique em "DEISS":



DEISS
Indaiatuba

4º passo: clique no link tarjado de azul:



Após clicar no link, você será direcionado à página de login do DEISSWEB.

PRIMEIRO ACESSO

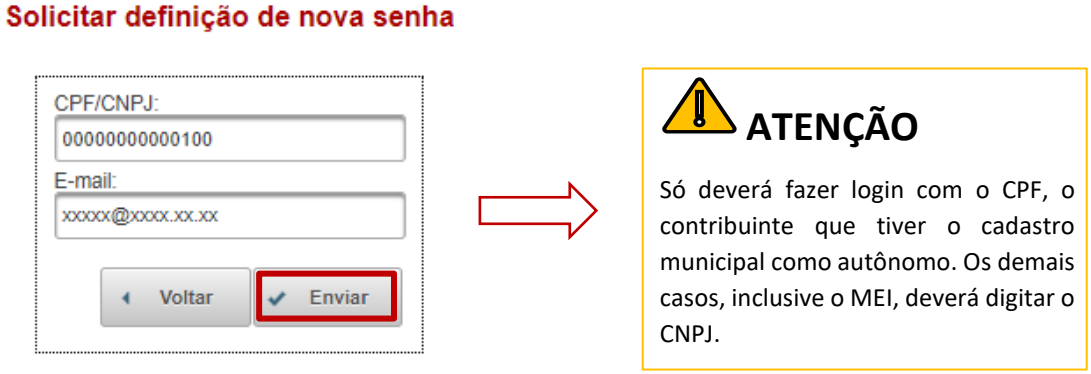
Acesso por login e senha para prestadores ou tomadores já cadastrados no município de Indaiatuba.

Nas imagens abaixo, explicaremos como prestadores de serviços e/ou tomadores, estabelecidos em Indaiatuba, que tenham concluído o seu cadastro fiscal municipal, farão o primeiro acesso ao DEISS, por meio do login e senha.

1º passo: Na tela inicial do sistema DEISS, clique em "esqueci minha senha/primeiro acesso".



2º passo: Digite o CNPJ (se pessoa jurídica) ou o CPF (se pessoa física) e o e-mail cadastrado. Após o preenchimento, clique em "Enviar".



ATENÇÃO

Só deverá fazer login com o CPF, o contribuinte que tiver o cadastro municipal como autônomo. Os demais casos, inclusive o MEI, deverá digitar o CNPJ.

3º passo: Após clicar em enviar, e tendo digitado tudo corretamente, aparecerá na tela o seguinte aviso:



ATENÇÃO!

- Caso tenha digitado algum dado incorreto, ou, caso o e-mail digitado não seja o mesmo que está cadastrado no município, o sistema exibirá a seguinte mensagem de erro:



4º Passo: Após o correto preenchimento, envio e mensagem de confirmação na tela, acesse o e-mail digitado, abra o link que foi enviado para definição de senha.



ATENÇÃO!

Caso o e-mail não esteja na caixa de entrada, verifique a pasta de SPAM ou lixo eletrônico.

5º Passo: Ao clicar no link irá abrir a tela de definição de senha.



A nova senha deverá conter no mínimo:

- ✓ 6 caracteres; e
- ✓ Letras e números;

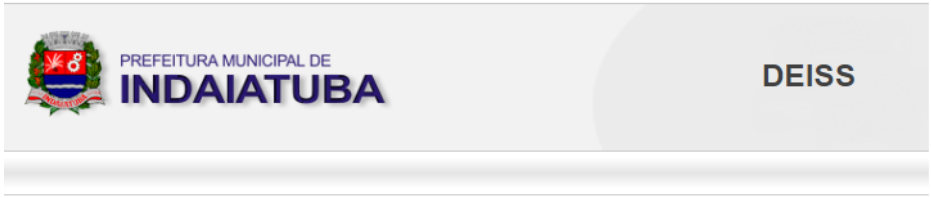
Após o preenchimento, clique em **"confirmar".**

6º Passo: Após a confirmação da redefinição de senha, acesse a página de login do DEISS WEB e faça o login com o CNPJ/CPF e senha definida.

Acesso via certificado digital por prestadores e/ou tomadores cadastrados no munícipio de Indaiatuba

Nas imagens abaixo, explicaremos como prestadores de serviços e/ou tomadores, estabelecidos em Indaiatuba, que tenham concluído o seu cadastro fiscal municipal, farão o primeiro acesso ao DEISS, por meio certificado digital.

1º passo: Na tela inicial do sistema DEISS, clique na imagem do certificado digital.

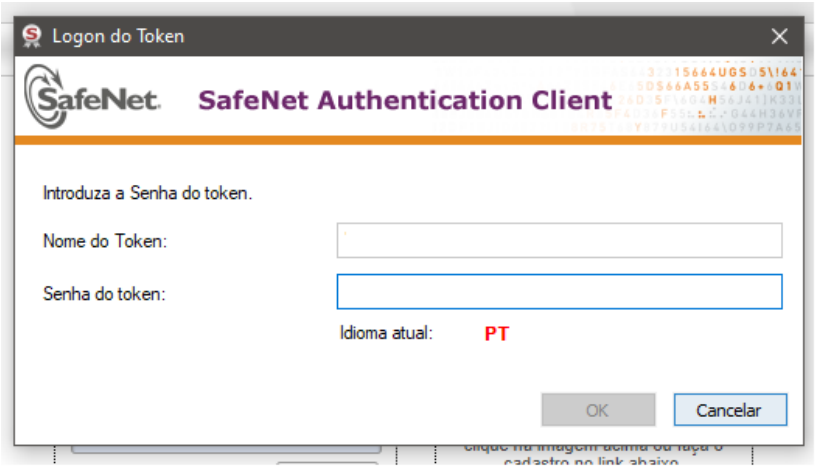




2º Passo: Ao clicar, o navegador irá solicitar a seleção do certificado com o qual deseja fazer login, selecione o certificado e cliquem em "OK".



3º Passo: Digite a senha do Certificado Digital e clique em "OK", após, será aberta a tela inicial do DEISS WEB do usuário logado.



ATENÇÃO!

- A pessoa jurídica que quiser fazer o login no DEISS Web por meio do Certificado Digital, deverá usar o e-CNPJ, ou seja, o Certificado da própria PJ.

Acesso via certificado digital por tomadores sem cadastro no município de Indaiatuba

Nas imagens abaixo, explicaremos como tomadores de serviços, não estabelecidos em Indaiatuba, e, portanto, sem cadastro no município, farão o primeiro acesso ao DEISS, por meio certificado digital.

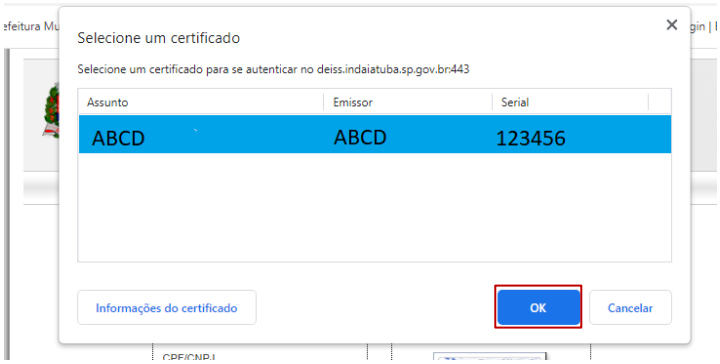
ATENÇÃO!

- Ao tomador estabelecido em Indaiatuba que não tenha o cadastro municipal, não será possível realizar o acesso ao DEISS WEB, até que o referido cadastro seja regularizado.
- Ao tomador não estabelecido em Indaiatuba, que não tenha o e-CNPJ, deverá realizar o cadastro fiscal municipal por meio de processo administrativo.

1º passo: Na tela inicial do sistema DEISS, clique em "Efetuar Cadastro" (abaixo da imagem do Certificado Digital).

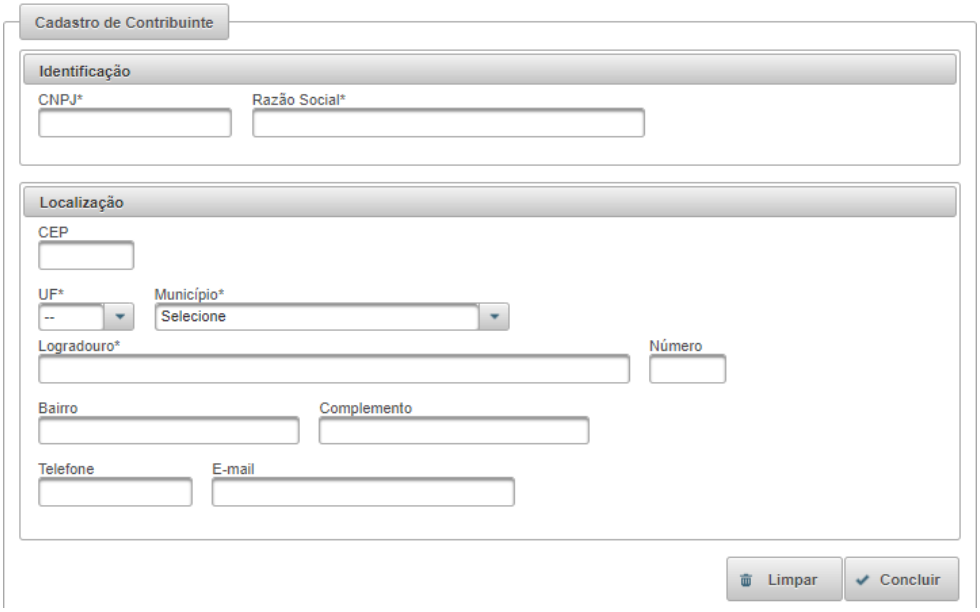


2º Passo: Ao clicar, o navegador irá solicitar a seleção do certificado com o qual deseja fazer login, selecione o certificado e cliquem em "OK".



3º Passo: Digite a senha do Certificado Digital e clique em "OK", após, será aberta a tela de Cadastro de Contribuinte.

- ✓ Digite todos os dados corretamente
- ✓ Os campos que contenham '*' são de preenchimento obrigatório
- ✓ Confira os dados digitados e conclua o cadastro



4º Passo: Após concluir o cadastro, será aberta a tela inicial do DEISS WEB do usuário logado.

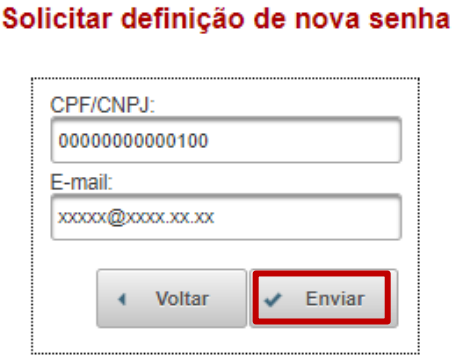
REDEFINIÇÃO DE SENHA

Esquecimento da senha de acesso

1º passo: Na tela inicial do sistema DEISS, clique em "esqueci minha senha/primeiro acesso".



2º passo: Digite o CNPJ (se pessoa jurídica) ou o CPF (se pessoa física) e o e-mail cadastrado. Após o preenchimento, clique em "Enviar".



3º passo: Após clicar em enviar, e tendo digitado tudo corretamente, aparecerá na tela o seguinte aviso:



ATENÇÃO!

- Caso tenha digitado algum dado incorreto, ou, caso o e-mail digitado não seja o mesmo que está cadastrado no município, o sistema exibirá a seguinte mensagem de erro:



4º Passo: Após o correto preenchimento, envio e mensagem de confirmação na tela, acesse o e-mail digitado, abra o link que foi enviado para definição de senha.



ATENÇÃO!

Caso o e-mail não esteja na caixa de entrada, verifique a pasta de SPAM ou lixo eletrônico.

5º Passo: Ao clicar no link irá abrir a tela de definição de senha.



A nova senha deverá conter no mínimo:

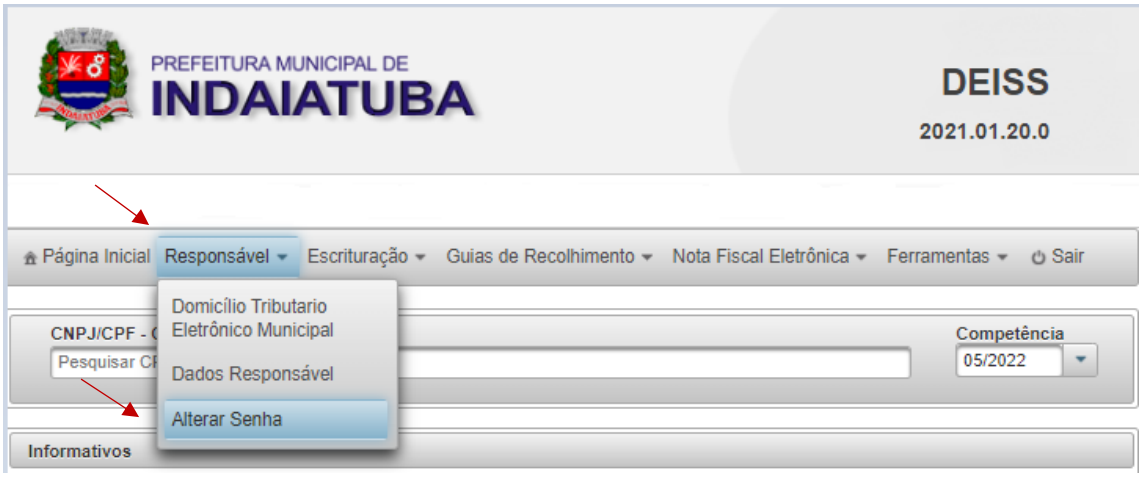
- ✓ 6 caracteres; e
- ✓ Letras e números;

Após o preenchimento, clique em **"confirmar".**

6º Passo: Após a confirmação da redefinição de senha, acesse a página de login do DEISS WEB e faça o login com o CNPJ/CPF e nova senha definida.

Alteração de senha

1º Passo: Já logado no DEISS WEB, para alteração de senha, posicione o mouse em cima da opção "Responsável", após, selecione a opção "Alterar senha".



2º Passo: Digite a senha atual e a nova senha e clique em "Confirmar".



A nova senha deve respeitar as seguintes regras:

- ✓ A nova senha NÃO pode ser igual a senha atual;
- ✓ Deve possuir no mínimo 6 caracteres, contendo letras e números;
- ✓ A confirmação da senha e a nova senha devem ser iguais.



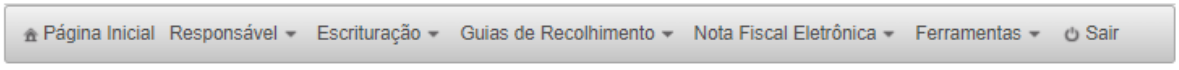
PÁGINA INICIAL

Após o primeiro acesso realizado conforme tópicos explicados acima, será exibida ao usuário a tela inicial do DEISS WEB, contendo as informações explicadas nas imagens abaixo.

Guias de informações e procedimentos

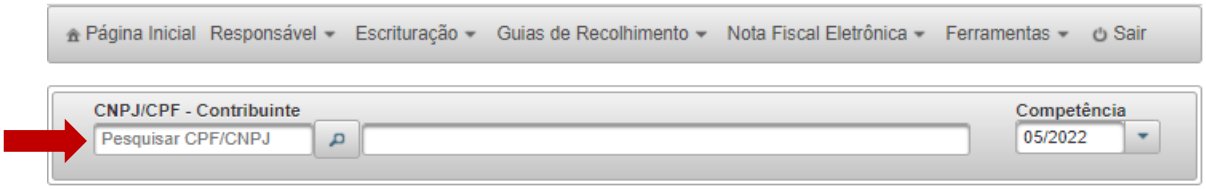
Essa parte será utilizada pelo usuário conforme a necessidade de obtenção de informações já registradas anteriormente ou realização de procedimentos, como por exemplo, emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, consulta de notas fiscais já emitidas, emissão da Declaração, entre outros.

A funcionalidade de cada guia será explicada no decorrer deste manual.



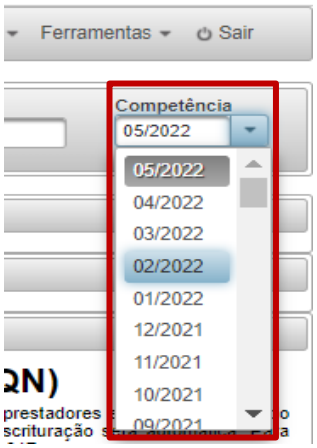
Campo contendo CPF/CNPJ, Razão Social e Competência

Neste campo são apresentados o CPF/CNPJ do usuário logado, a respectiva Razão Social e a competência atual.



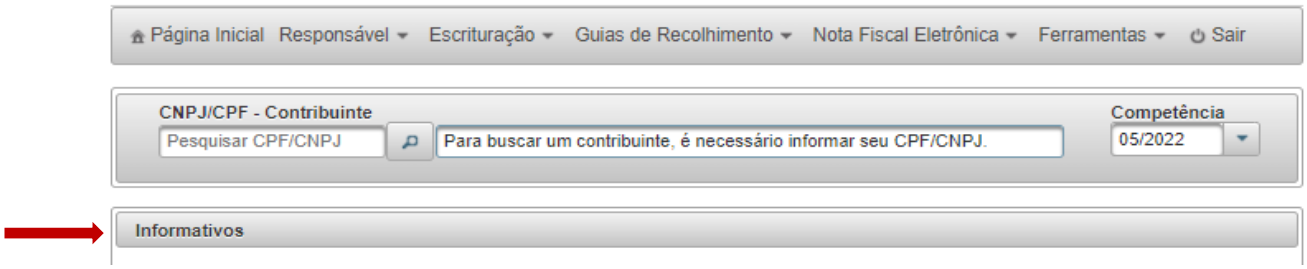
⚠ ATENÇÃO!

Ao fazer o login no DEISS, sempre será indicado no campo "Competência" a competência atual, isto é, o mês atual, podendo o usuário realizar a alteração de competência para visualização ou inclusão de novas informações em competências anteriores à atual.



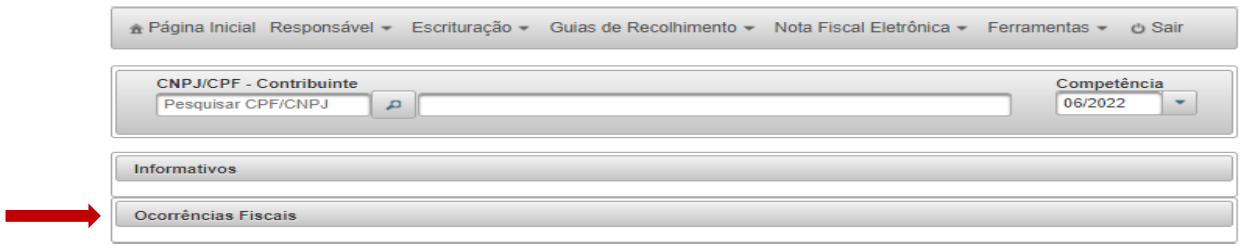
Informativos

Neste campo são apresentados informativos importantes para os usuários, como por exemplo: Novas leis publicadas, atualizações no site, entre outros.



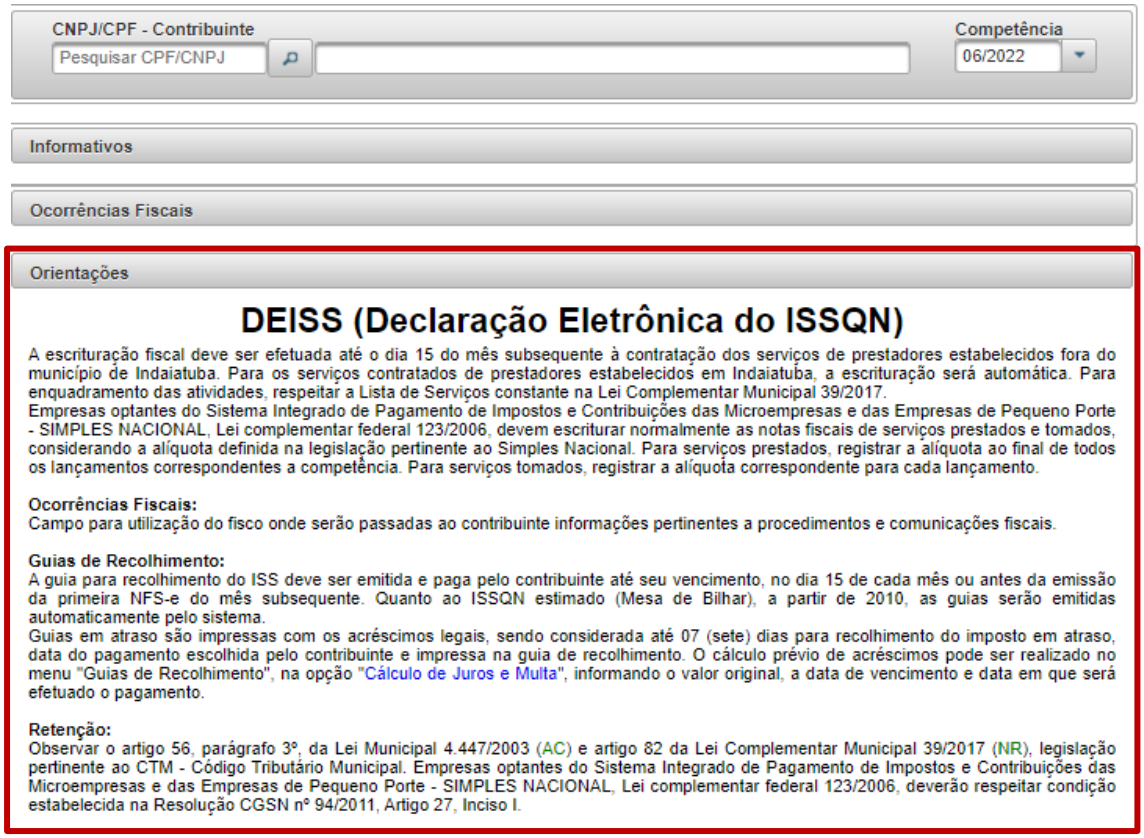
Ocorrências fiscais

Campo no qual informará qualquer ocorrência fiscal relativa ao usuário logado, como por exemplo o reconhecimento de isenção ou imunidade fiscal.



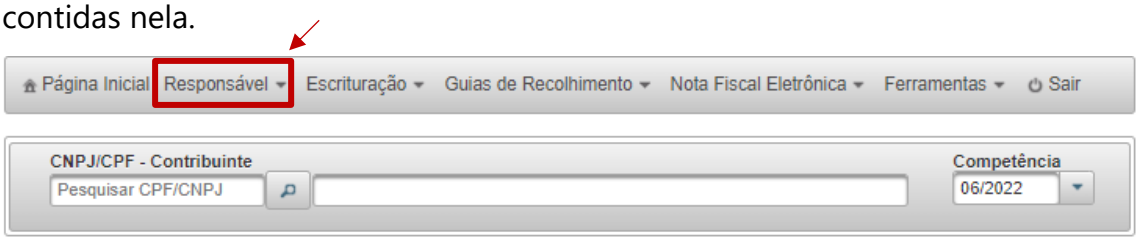
Orientações

Campo destinado a orientações diversas ao contribuinte sobre o DEISS WEB, além de conter links úteis para facilitar o acesso do usuário a ferramentas disponíveis.



RESPONSÁVEL

Passaremos agora para explicação da aba de "Responsável" e das ferramentas contidas nela.



Ao posicionar o cursor do mouse em cima da palavra "responsável", será exibida a seguinte lista de opções:

- Domicílio Tributário Eletrônico Municipal;
- Dados Responsável; e
- Alterar Senha.



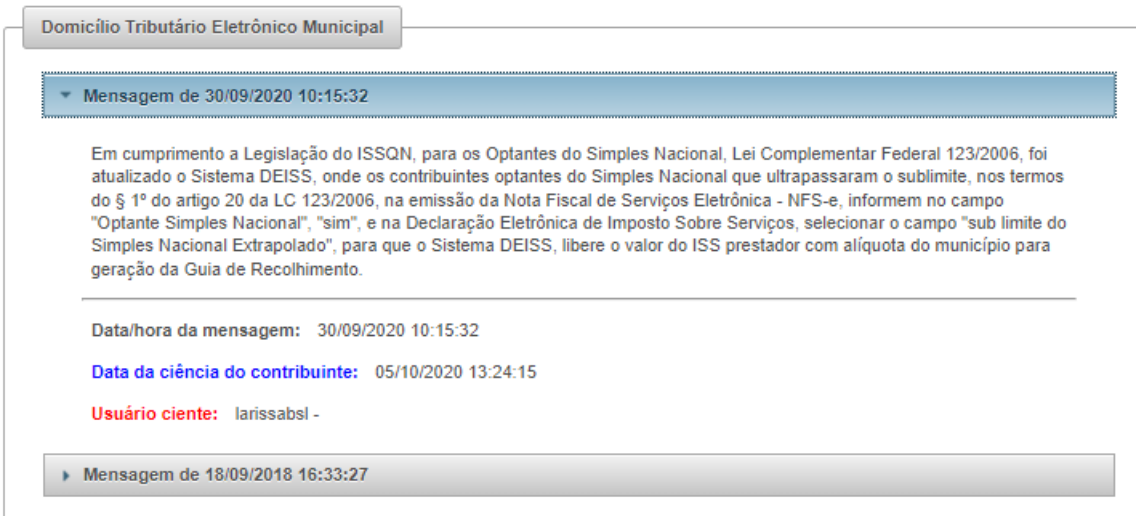
Domicílio Tributário Eletrônico Municipal

Ao clicar na opção "Domicílio Tributário Eletrônico Municipal", será exibida a seguinte tela ao usuário:



Na imagem, é possível verificar a existência de 2 Mensagens, para leitura, basta clicar na seta de cor azul, conforme ilustrado abaixo:





⚠ ATENÇÃO!

O DEISS informará todas as vezes que houver uma nova mensagem no "Domicílio Tributário Eletrônico Municipal", e o usuário dará ciência após a leitura. Ficando registrado no DEISS a data da ciência do contribuinte e o usuário ciente.

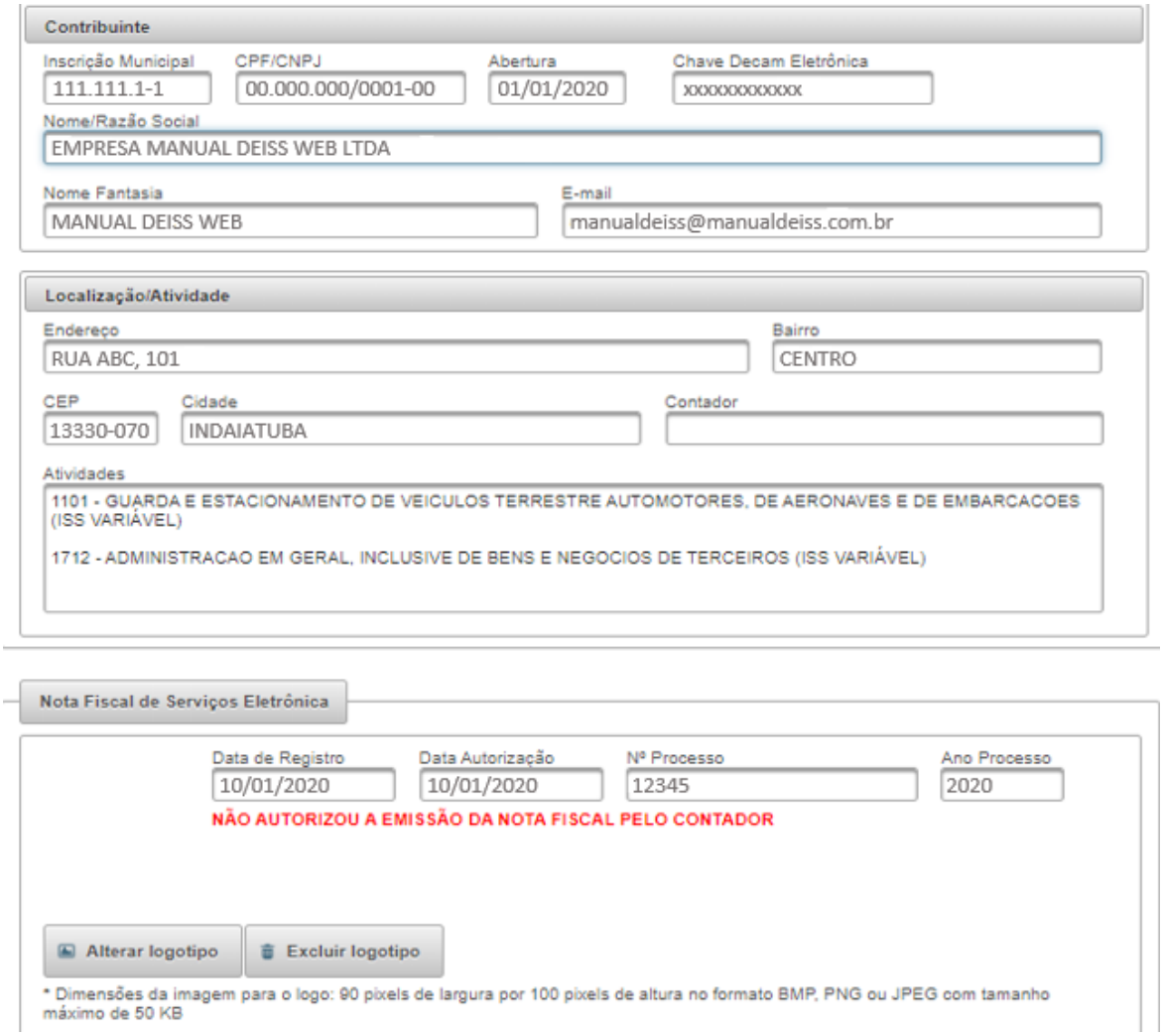
Data da ciência do contribuinte: 05/10/2020 13:24:15

Usuário ciente: larissabsl -

Dados Responsável

Ao clicar na opção "Dados Responsável", será exibida tela conforme ilustração abaixo.

Os dados contidos nesta aba são os mesmos do cadastro municipal do contribuinte (se prestador/tomador estabelecido em Indaiatuba), ou, os mesmos preenchidos pelo contribuinte no momento do primeiro acesso por meio do certificado digital (se o prestador/tomador estabelecido em outro município).



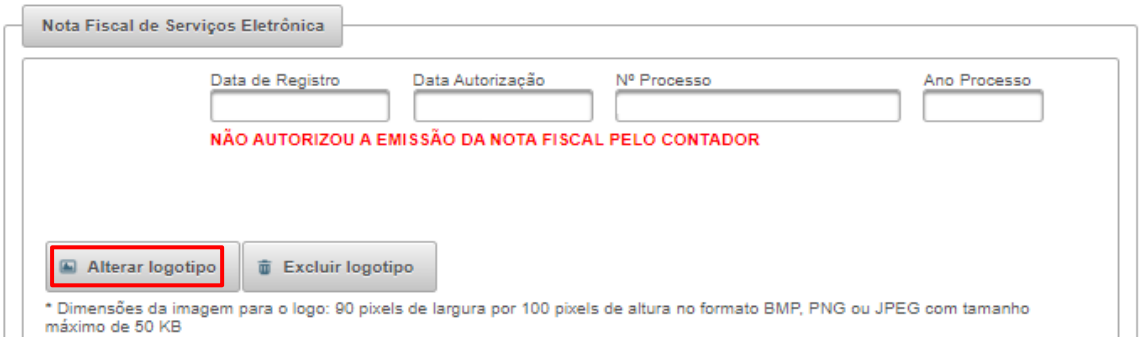
> ⚠ ATENÇÃO!
>
> Caso alguma informação constante na aba "Responsável" esteja incorreta ou desatualizada, o contribuinte, estabelecido em Indaiatuba, deverá entrar em contato com a Divisão de Cadastro Mobiliário, para que seja realizada correção/atualização junto ao cadastro municipal, não há como corrigir ou atualizar a informação diretamente pelo DEISS.

Alteração/Exclusão de logotipo

Para prestadores de serviços estabelecidos e cadastrados no município de Indaiatuba, há como incluir, alterar ou excluir o logotipo da empresa para que este conste na nota fiscal de serviços.

Alteração/Inclusão

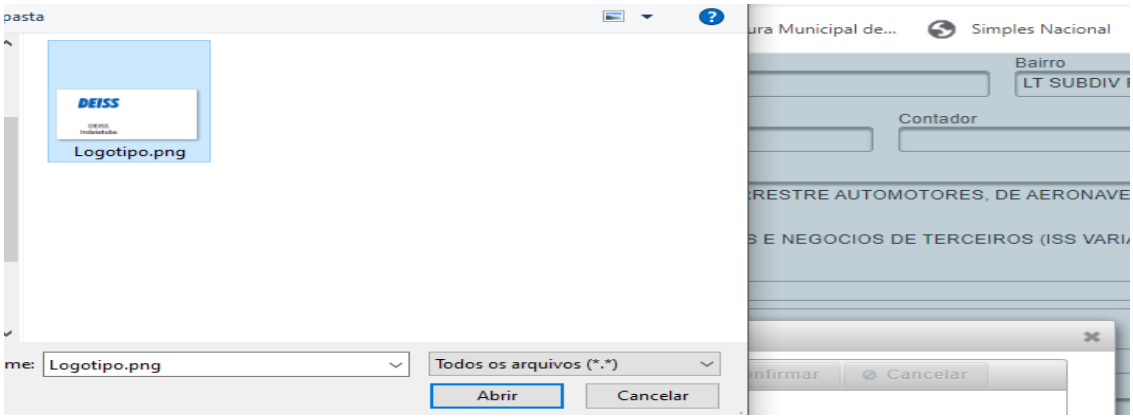
1º Passo: Clique em "alterar logotipo", para alterar ou incluir logotipo.



2º Passo: Clique em "selecione" para selecionar o logotipo.



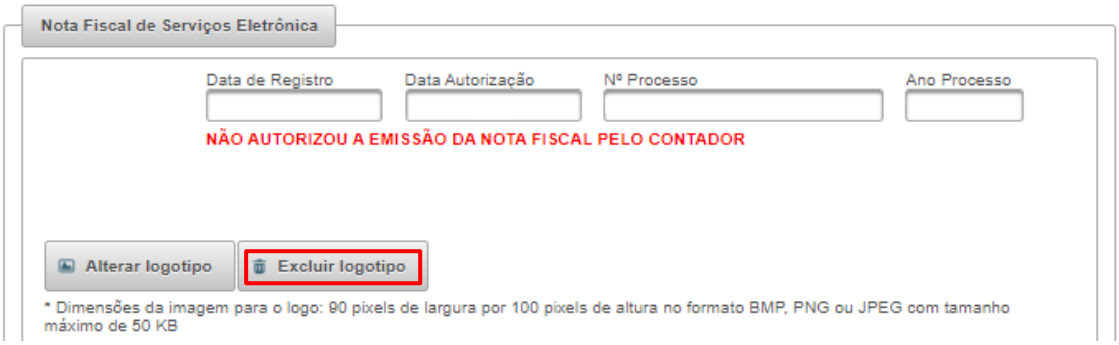
3º Passo: Em seus arquivos, selecione o logotipo para inclusão/alteração e clique em "abrir".



Após, será incluído/alterado o logotipo conforme o selecionado pelo usuário.

Exclusão do logotipo

1º Passo: Clique em "Excluir logotipo" para excluir o logotipo.



2º Passo: Será exibida mensagem de confirmação da exclusão conforme ilustração abaixo, clique em "continuar" caso deseje confirmar a exclusão ou "cancelar" caso deseje desistir da exclusão do logotipo.



⚠ ATENÇÃO!

Somente será aceito logotipos com as seguintes dimensões da imagem: 90 pixels de largura por 100 pixels de altura no formato BMP, PNG ou JPEG com tamanho máximo de 50 KB. Ao tentar incluir/alterar o logotipo que esteja fora do padrão aceito pelo DEISS, será exibida a seguinte mensagem de erro:



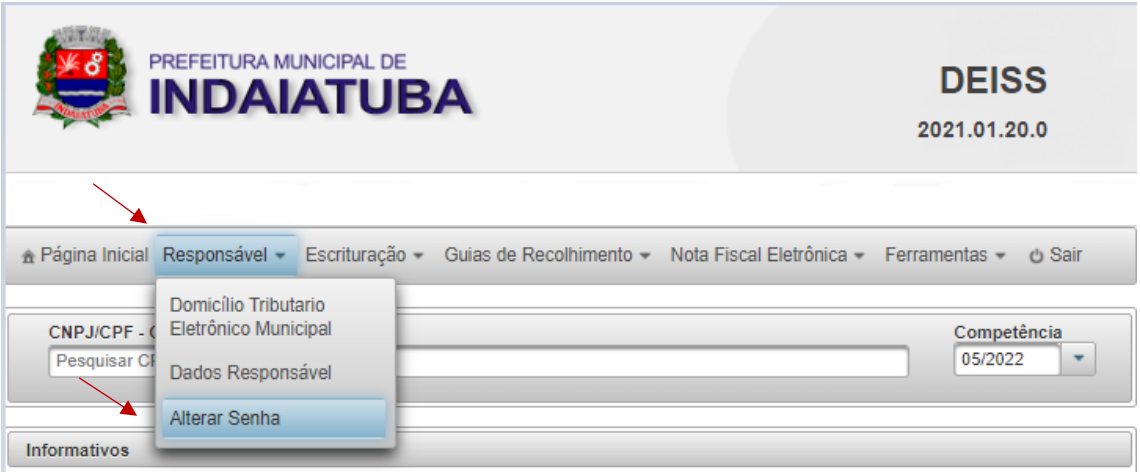
Nota fiscal com logotipo

A nota fiscal de serviços emitida por empresa que tenha incluído logotipo apresentará o logotipo no campo "PRESTADOR DE SERVIÇOS" conforme ilustração abaixo:

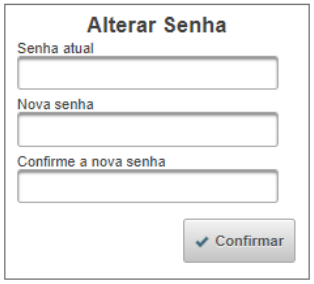


Alterar senha

1º Passo: Já logado no DEISS WEB, para alteração de senha, posicione o mouse em cima da opção "Responsável", após, selecione a opção "Alterar senha".

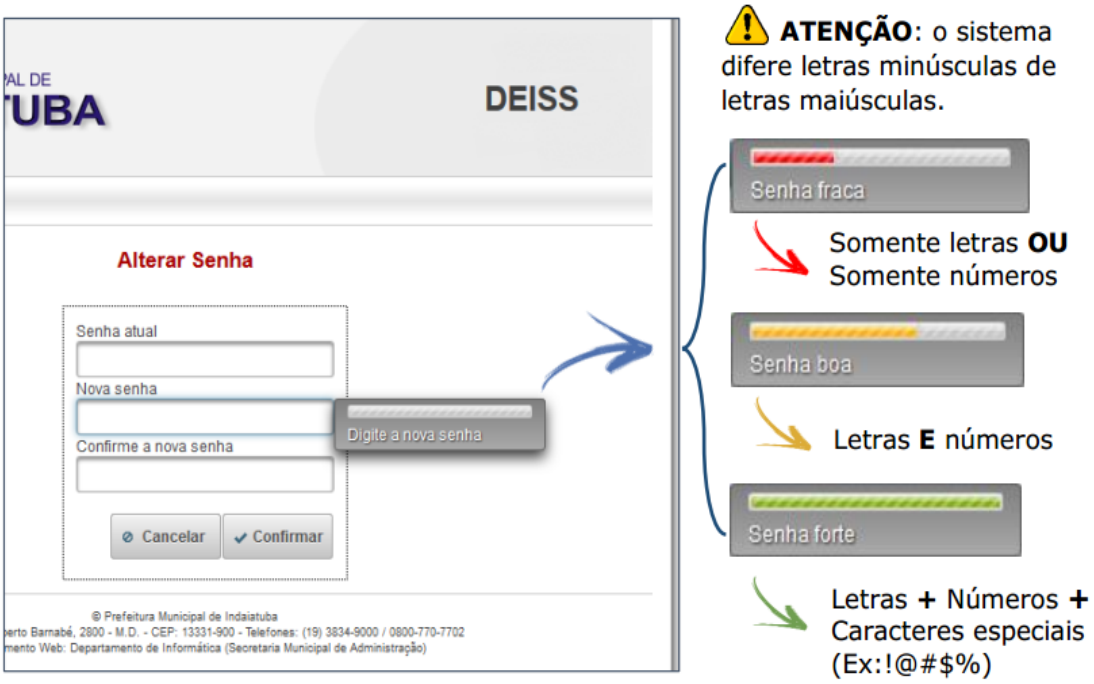


2º Passo: Digite a senha atual e a nova senha e clique em "Confirmar".



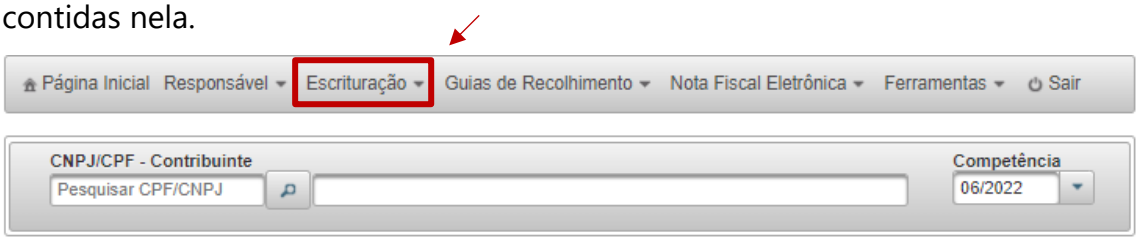
A nova senha deve respeitar as seguintes regras:

- ✓ A nova senha NÃO pode ser igual a senha atual;
- ✓ Deve possuir no mínimo 6 caracteres, contendo letras e números;
- ✓ A confirmação da senha e a nova senha devem ser iguais.



ESCRITURAÇÃO

Passaremos agora para explicação da aba de "Escrituração" e das ferramentas contidas nela.



Ao posicionar o cursor do mouse em cima da palavra "Escrituração", será exibida a seguinte lista de opções:

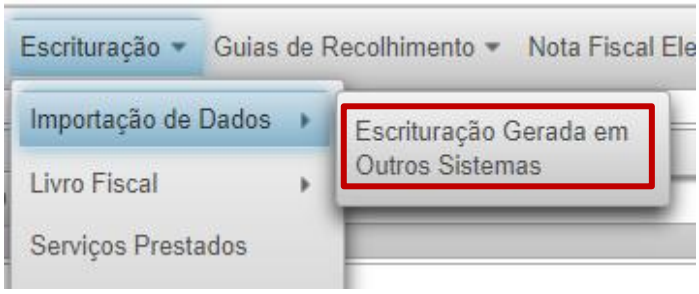
- Importação de Dados;
- Livro Fiscal;
- Serviços Prestados;
- Serviços Tomados; e
- Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços.



Importação de Dados

Ao posicionar o cursor na opção "Importação de dados", será exibida a seguinte lista de opções:

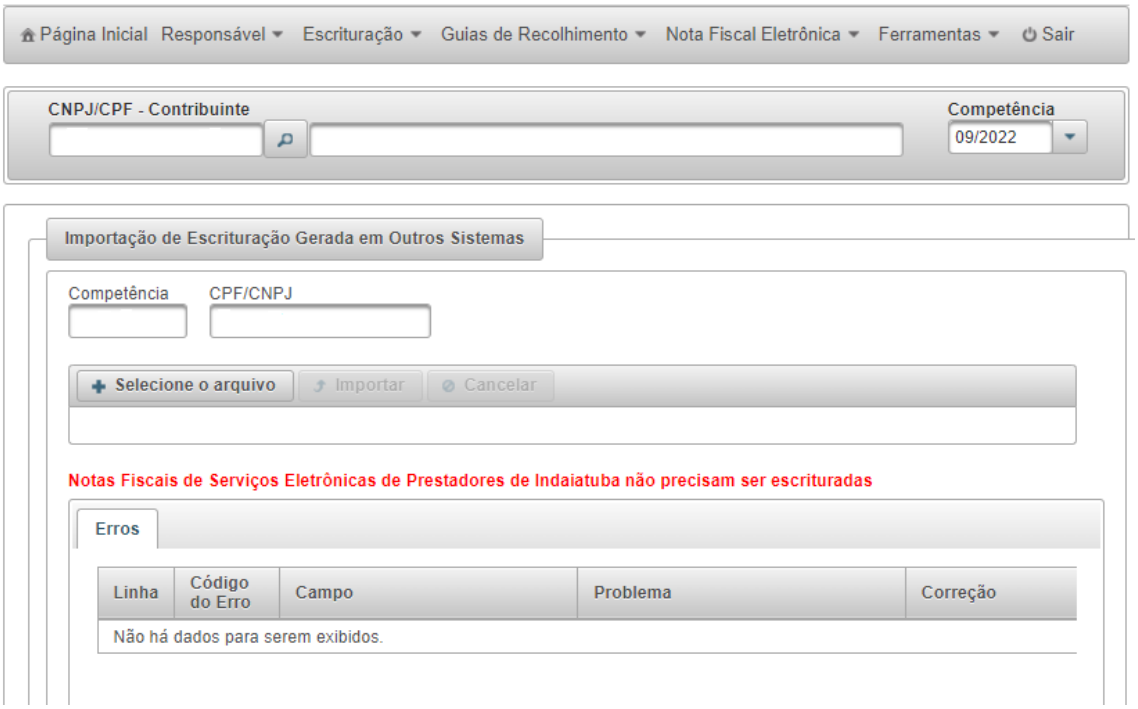
- Escrituração gerada em outro sistema



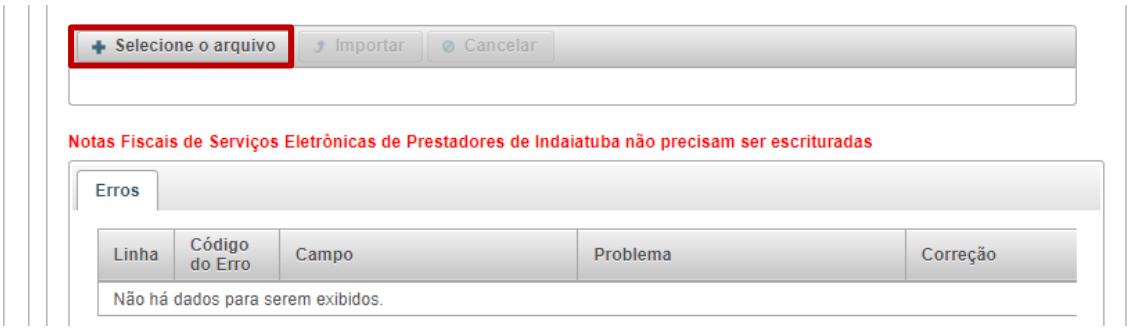
QUANDO DEVO USAR A ESCRITURAÇÃO GERADA EM OUTROS SISTEMAS?

Quando o usuário faz a utilização de sistema próprio para emissão e escrituração de notas fiscais de serviços, isto é, um sistema Web Service, deverá importar os dados de escrituração gerados no sistema Web Service para o DEISS WEB.

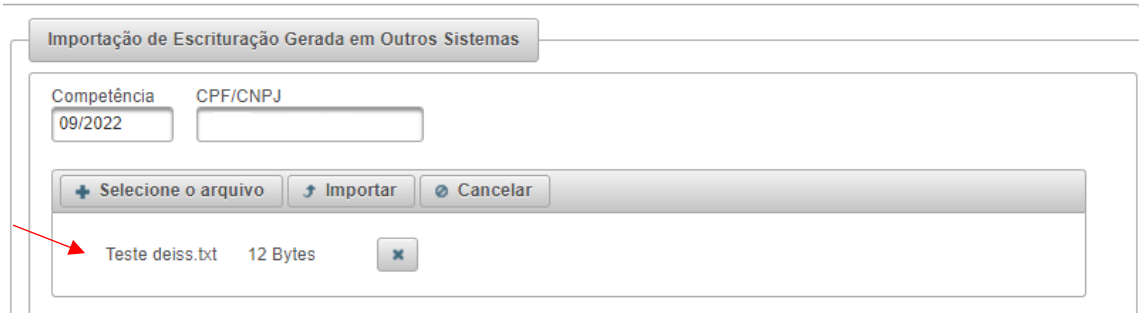
Ao clicar em "Escrituração Gerada em outros Sistemas", será exibida a seguinte tela:



1º Passo: Clique em "+Selecione o arquivo":



2º Passo: Selecione o arquivo (é possível selecionar e importar mais de um arquivo)

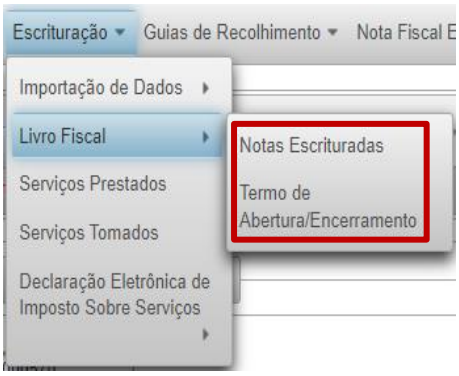


3º Passo: Clique em "Importar" para enviar o arquivo, ou em "Cancelar" caso queira cancelar a importação.

Livro Fiscal

Ao posicionar o cursor na opção "Importação de dados", será exibida a seguinte lista de opções:

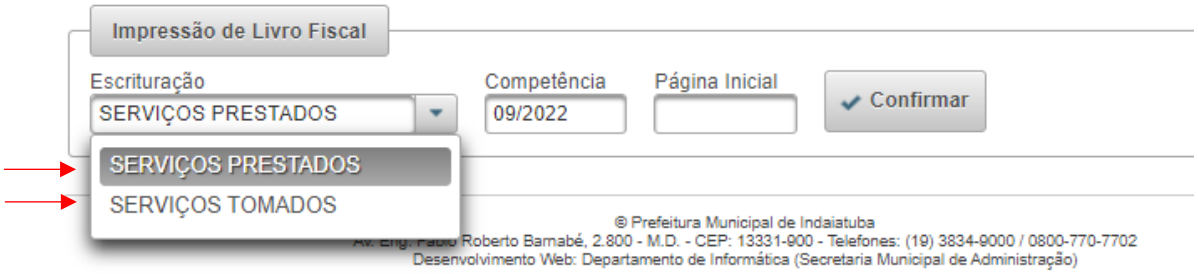
- Notas escrituradas;
- Termo de Abertura/Encerramento.



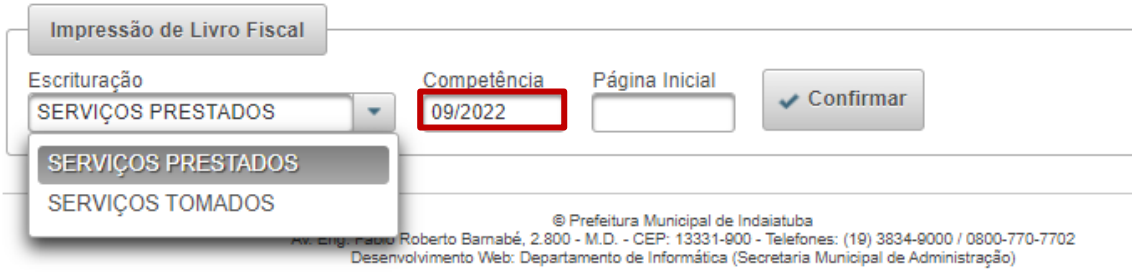
Notas Escrituradas

Clicando nesta opção o usuário poderá consultar as notas escrituradas como Prestador ou Tomador de determinada competência.

1º Passo: Selecione o tipo de escrituração que deseja consultas:

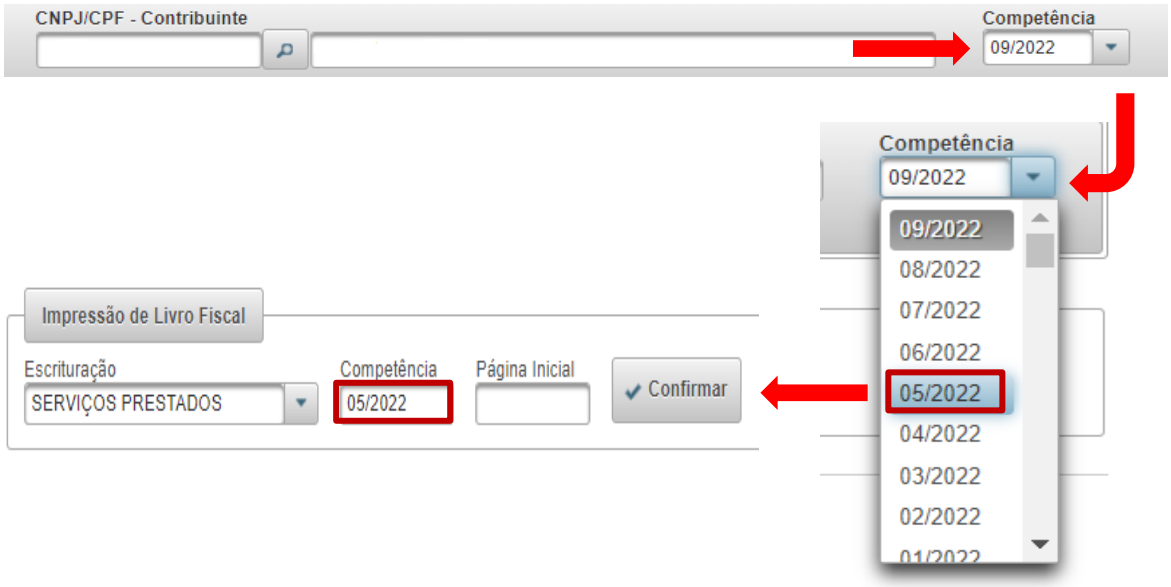


2º Passo: Confirme a competência que deseja consultar:



⚠ ATENÇÃO!

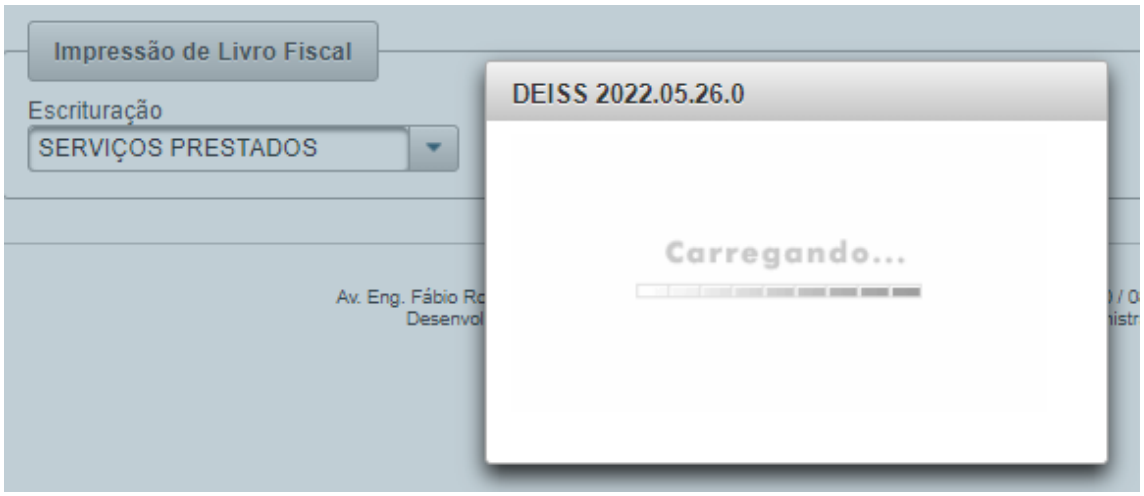
Não é possível digitar a competência no campo "Competência", para altera-la o usuário deverá selecionar a competência que deseja no campo "Competência" ao lado das informações CNPJ/CPF – Contribuinte, conforme imagens abaixo:



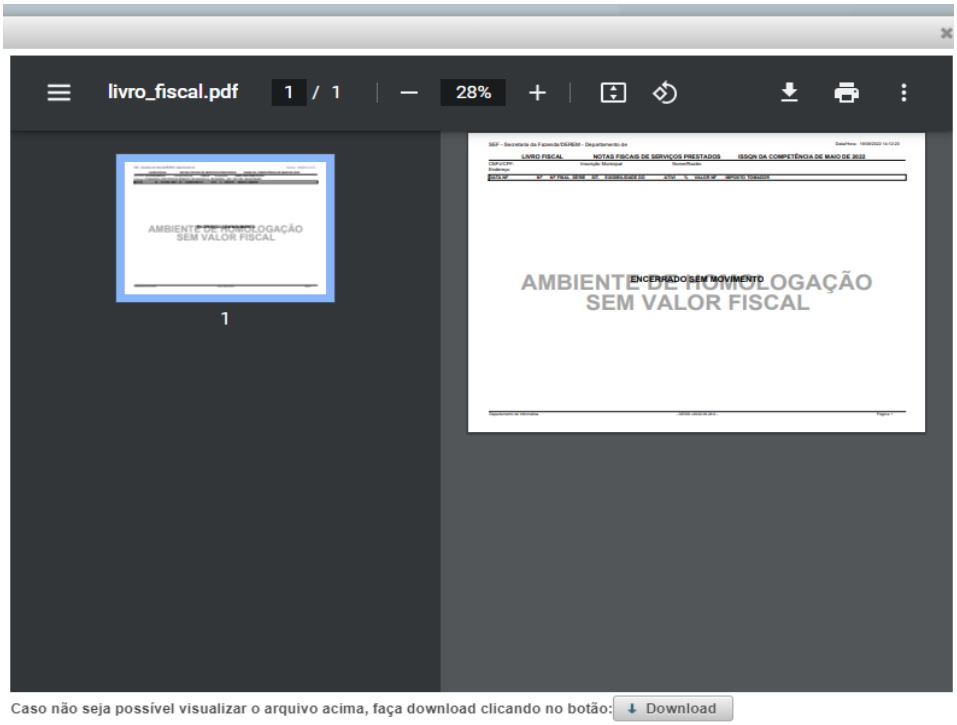
3º Passo: Insira o número da página inicial:



4º Passo: Clique em "Confirmar" e aguarde enquanto o DEISS processa a informação:



Após carregar a informação, será aberta tela contendo a Escrituração Fiscal da competência selecionada, esse documento poderá ser salvo ou impresso, conforme ilustração:

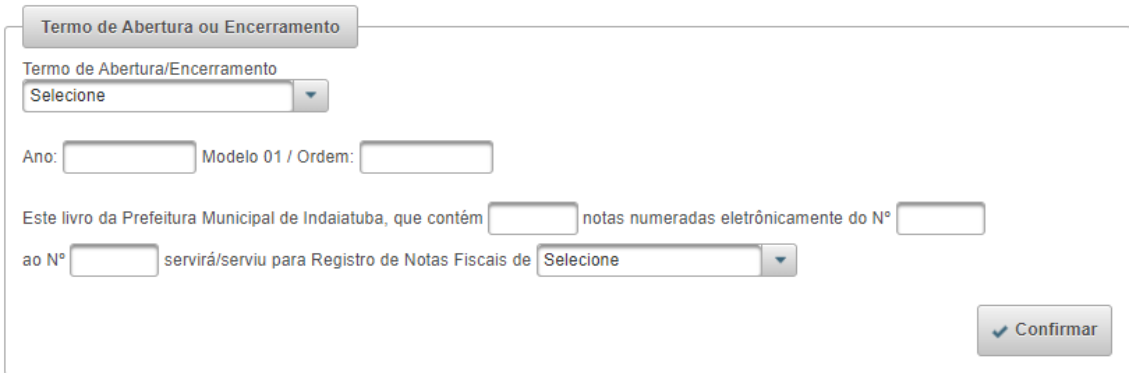


Caso não seja possível visualizar o arquivo acima, faça download clicando no botão: Download

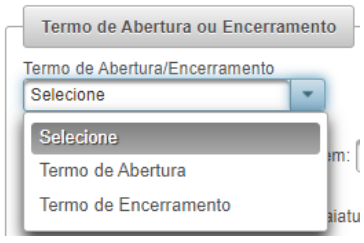
Termo de Abertura/Encerramento

Ferramenta disponibilizada para contribuintes que fazer a impressão do livro fiscal, e, portanto, necessitam do Termo de Abertura ou Encerramento.

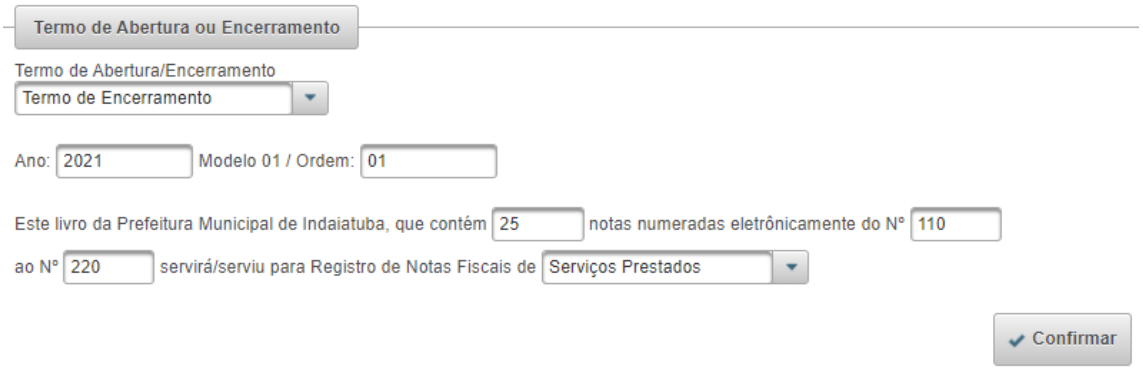
Ao clicar na opção 'Termo de Abertura/Encerramento será apresentada a seguinte tela:



1º Passo: Informe se o Termo irá abrir ou encerrar o período:

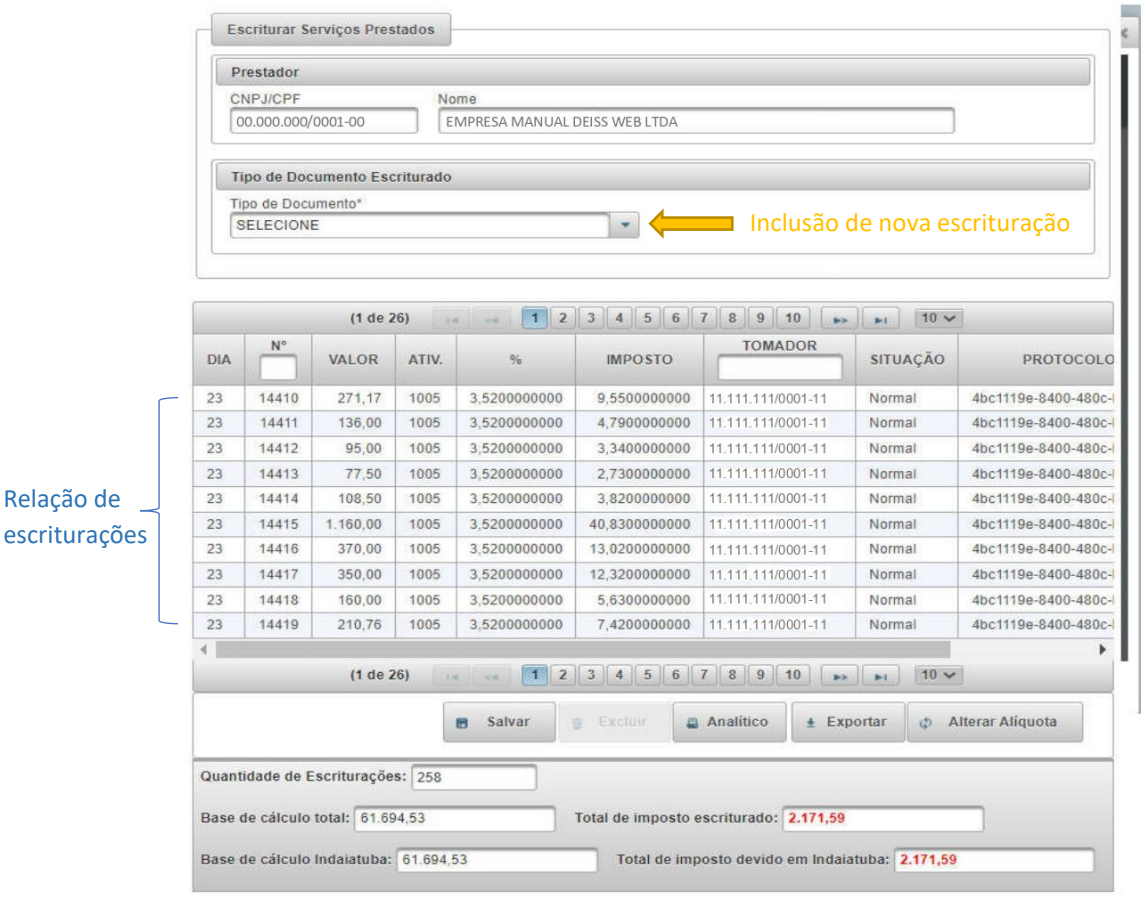


2º Passo: Preencha os demais campos e clique em 'Confirmar':



Serviços Prestados

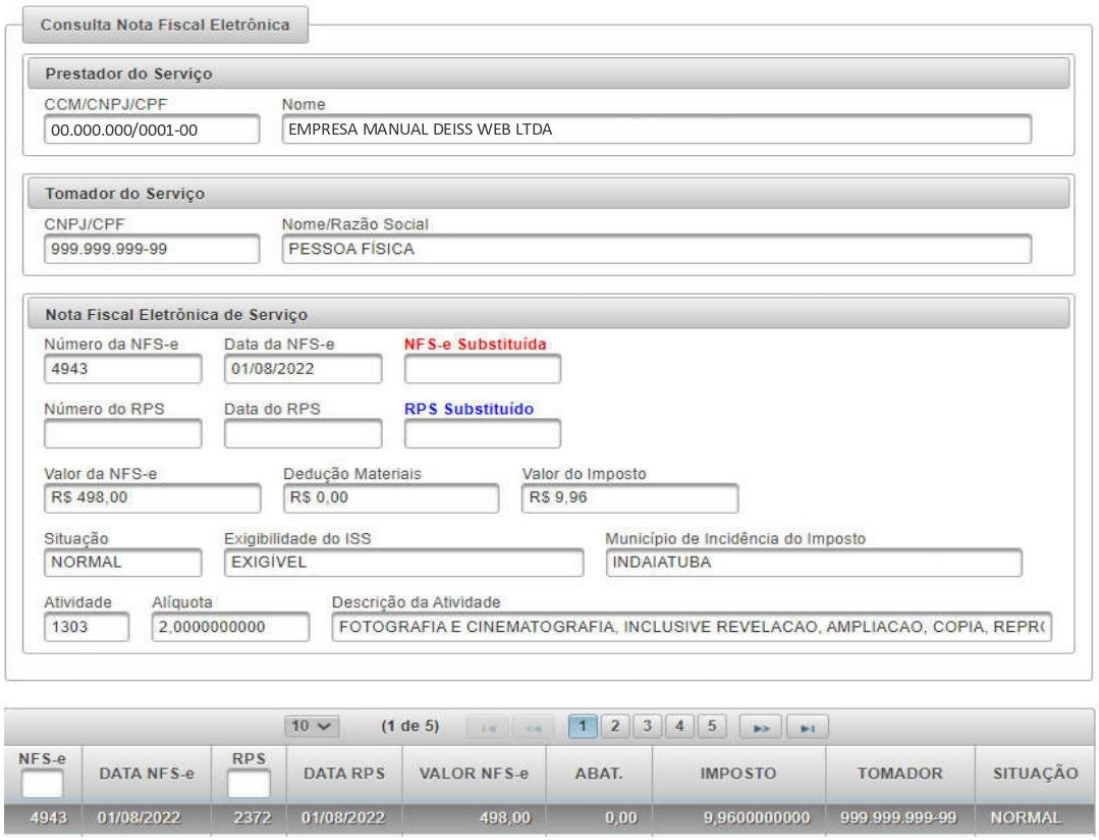
Ao clicar em "Serviços Prestados" o DEISS exibirá tela com para inclusão de nova escrituração ou consulta de todas as escriturações já realizadas na competência selecionada, conforme ilustração:



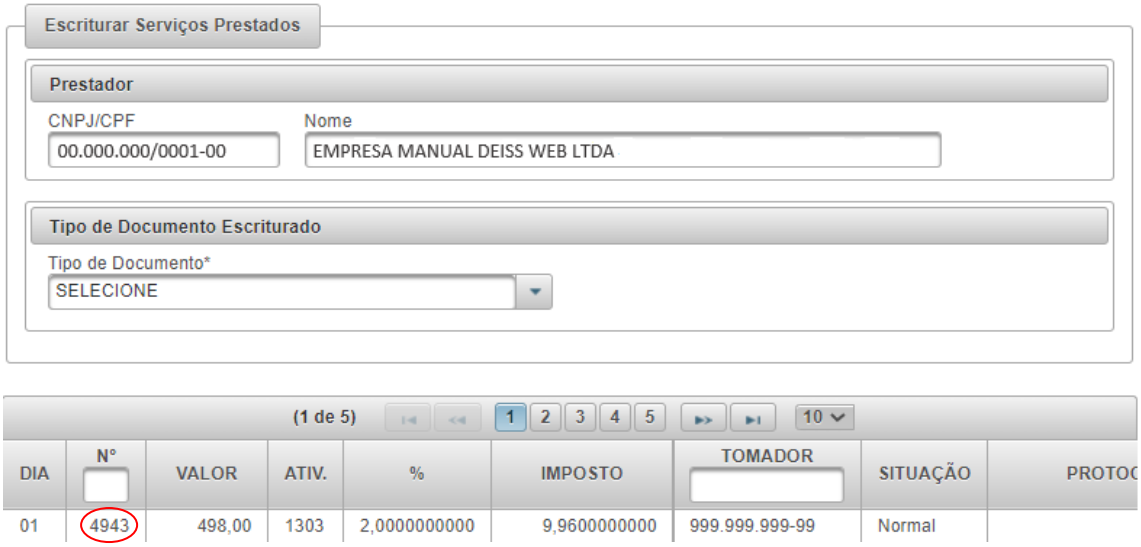
QUANDO DEVO INCLUIR ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS?

- **Prestador de serviços de Indaiatuba:** Quando o contribuinte for prestador de serviços estabelecido e cadastrado em Indaiatuba, não há necessidade de inclusão de escrituração de serviços prestados, uma vez que a escrituração de serviços prestados é gerada automaticamente quando uma nota fiscal de serviços é emitida, vejamos o exemplo abaixo:

A empresa fictícia "MANUAL DEISS WEB LTDA" emitiu em 01/08/2022 a nota fiscal de serviços eletrônica nº 4943, conforme Consulta de Nota Fiscal Eletrônica:



Após a emissão, ao selecionar no DEISS WEB a opção "Escrituração" > "Serviços Prestados", percebeu que a escrituração da referida nota fiscal já tinha sido realizada automaticamente, contendo as mesmas informações informadas no documento fiscal emitido.



- **Prestador de serviços estabelecido em outro município:** Quando um prestador de serviços estabelecido em outro município, prestar um serviço do qual ele é o responsável pelo recolhimento e o ISSQN for devido para Indaiatuba, observando as regras da legislação federal e municipal, o prestador deverá realizar o acesso ao DEISS WEB, conforme o passo a passo do "Primeiro Acesso" já explicado neste manual, incluir escrituração de serviços prestados (de acordo com a nota fiscal já emitida por ele), emitir a Declaração do ISS e gerar a guia para recolhimento. Mas, vamos por parte? Explicaremos primeiro como realizar a inclusão de uma escrituração de serviços prestados, conforme exemplo abaixo:

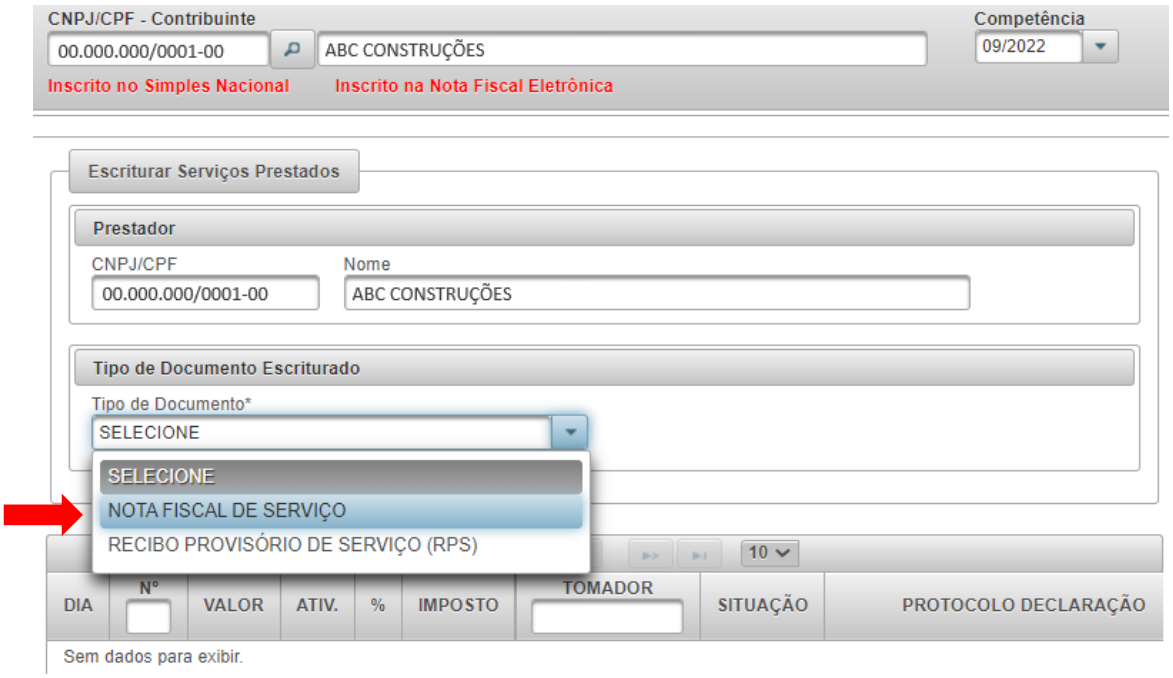
A empresa fictícia "ABC construções" está estabelecida em outro município e prestou serviços de construção civil em Indaiatuba para tomador, pessoa física, estabelecido em Indaiatuba; como, conforme legislação do município de Indaiatuba, a pessoa física não tem obrigação de reter o imposto devido, neste caso a ABC Construções deverá escriturar no sistema DEISS os serviços prestados para conseguir recolher o ISSQN devido.

Vamos resumir a situação na ilustração abaixo:



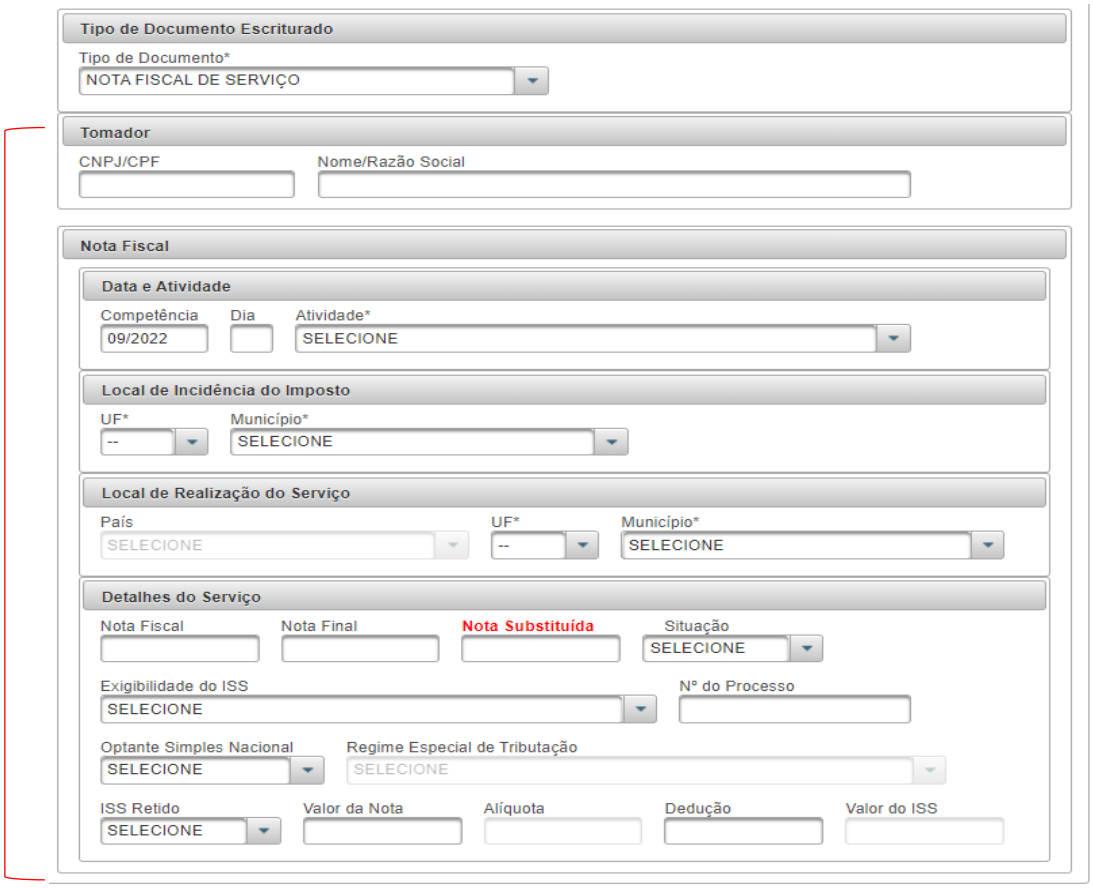
Após realizar o primeiro acesso ao DEISS, clicou em "Escrituração>Serviços Prestados":

1º Passo: Selecione o tipo de documento a ser escriturado:



2º Passo: Após selecionar o tipo de documento será habilitado outros campos para preenchimento.

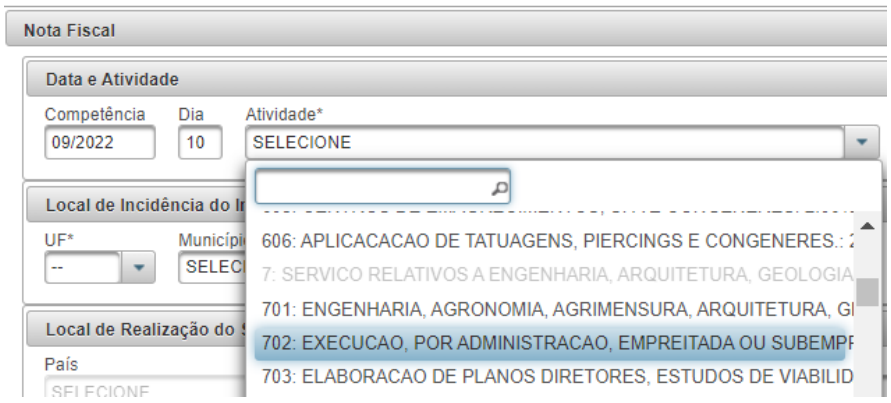
No exemplo que estamos narrando, qual seja, da ABC Construções, os campos devem ser preenchidos com as mesmas informações contidas na nota fiscal de serviços emitida pelo prestador.



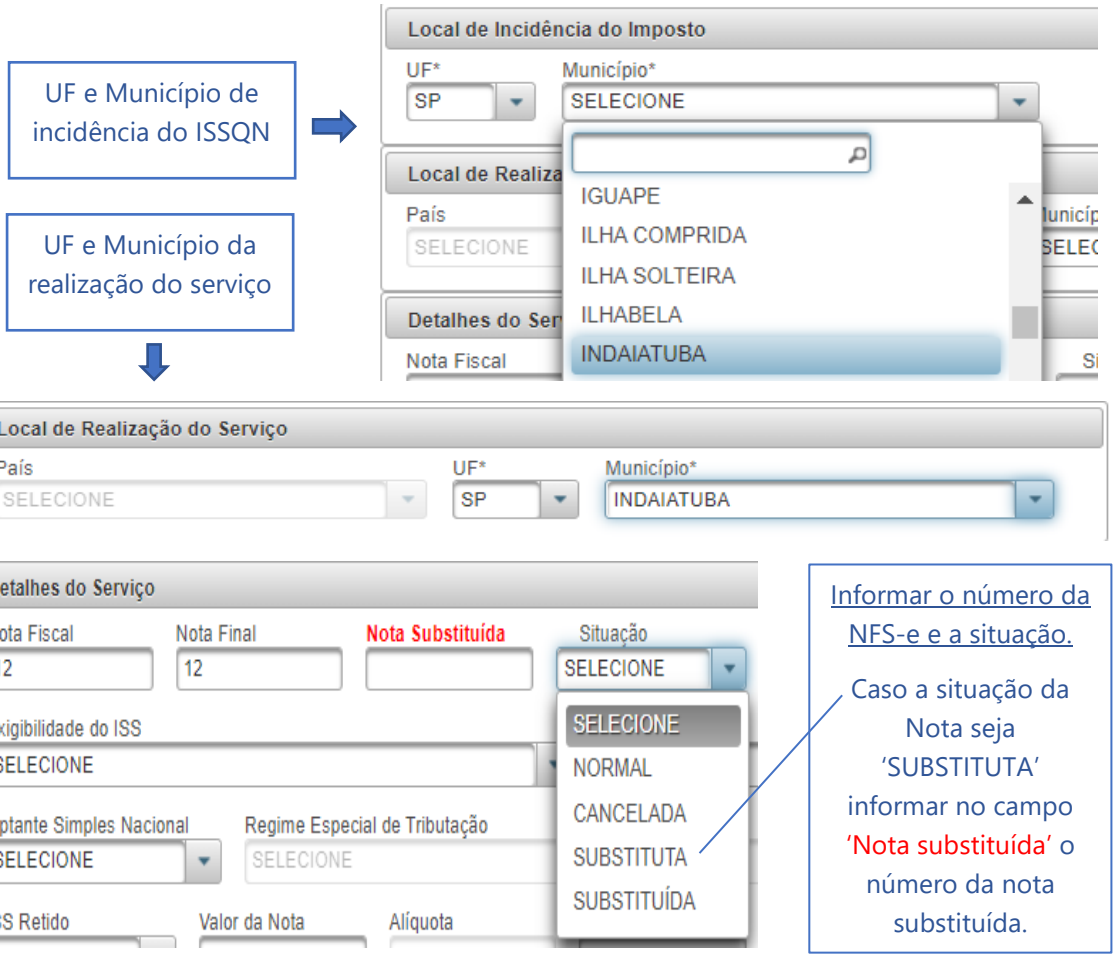
3º Passo: Preencher os campos conforme nota fiscal de serviços emitida:

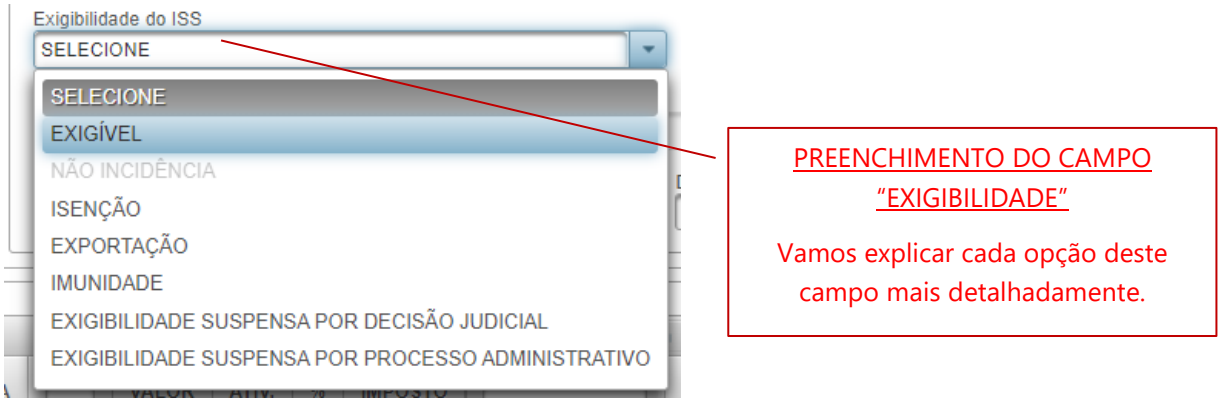
Dados do tomador





Data da emissão da NFS-e e atividade





Qual opção preencher no campo exigibilidade?

- **Exigível:** Este é, na maioria das vezes, a opção correta a ser selecionada, ela somente não será selecionada quando o prestador se enquadrar em uma das outras opções deste campo;
- **Isenção:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador ou a obra possuir algum tipo de isenção no município de Indaiatuba. É importante

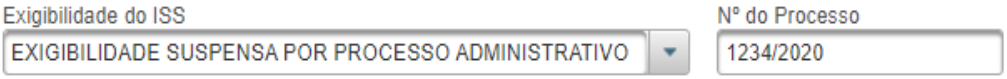
ressaltar que a isenção é sempre decorrente de lei (conforme art. 176 do Código Tributário Nacional), portanto, ao selecionar essa opção o prestador deverá informar qual o número do processo administrativo que efetivou a isenção (quando não concedida em caráter geral).

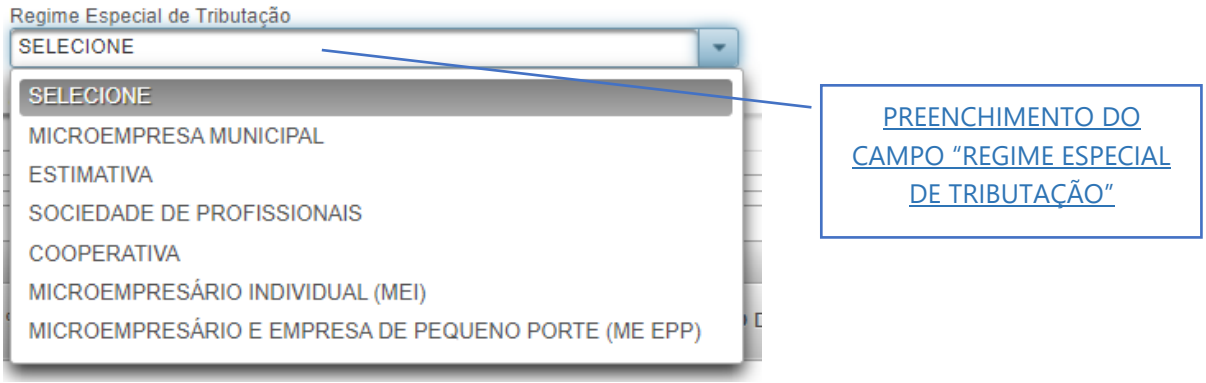


- **Exportação:** Esta opção deverá ser preenchida quando houve a exportação do serviço, isto é, quando uma empresa brasileira prestou serviços para clientes no exterior e o resultado dos serviços se der no exterior, nesses casos, não haverá incidência do ISSQN (conforme inciso I, art. 2º da Lei Complementar nº 116/2003).
- **Imunidade:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas no inciso VI, art. 150 da Constituição Federal de 1988.
- **Exigibilidade suspensa por decisão judicial:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo judicial do qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".

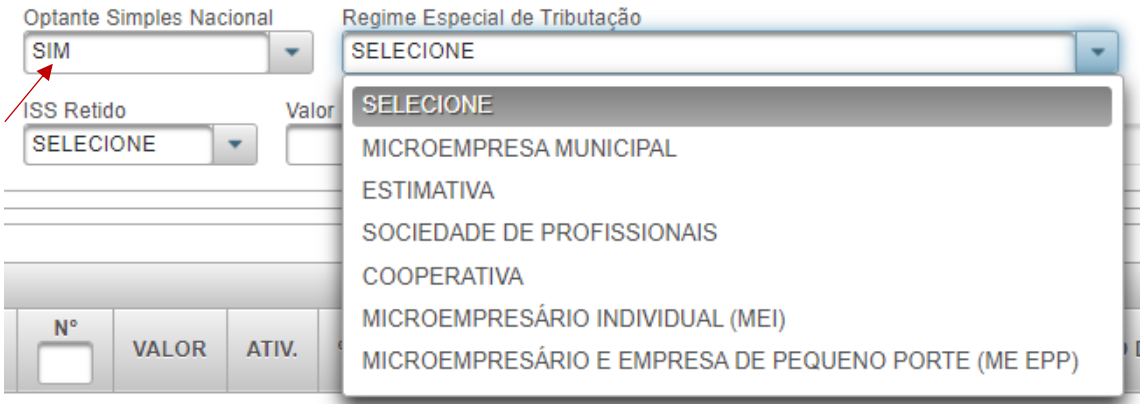


- **Exigibilidade suspensa por processo administrativo**: Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo administrativo do qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".

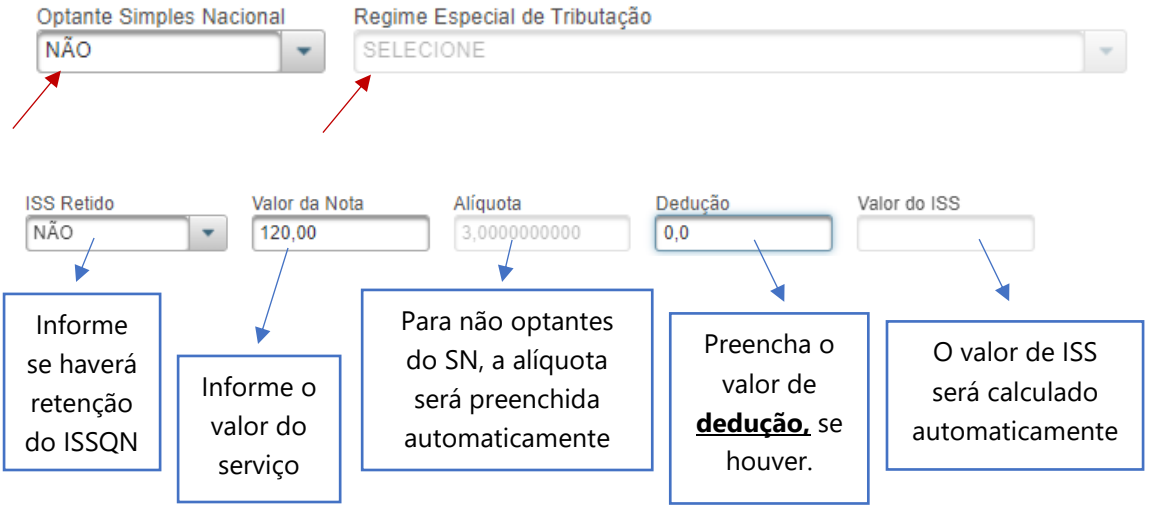




Para que as opções do campo "Regime Especial de Tributação" sejam exibidas, é necessário que o usuário selecione a opção "SIM" no campo "Optante Simples Nacional", conforme ilustração abaixo:



Caso o campo "Optante Simples Nacional" seja preenchido com "Não", não será habilitada opção para seleção do Regime Especial de Tributação:



Quando devo informar valores no campo "Dedução"?

O campo "dedução" é de preenchimento obrigatório em qualquer caso, seja preenchido com valor igual a zero ou não, porém, só é permitido deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços que integra a Lei Complementar Municipal nº 39/2017.

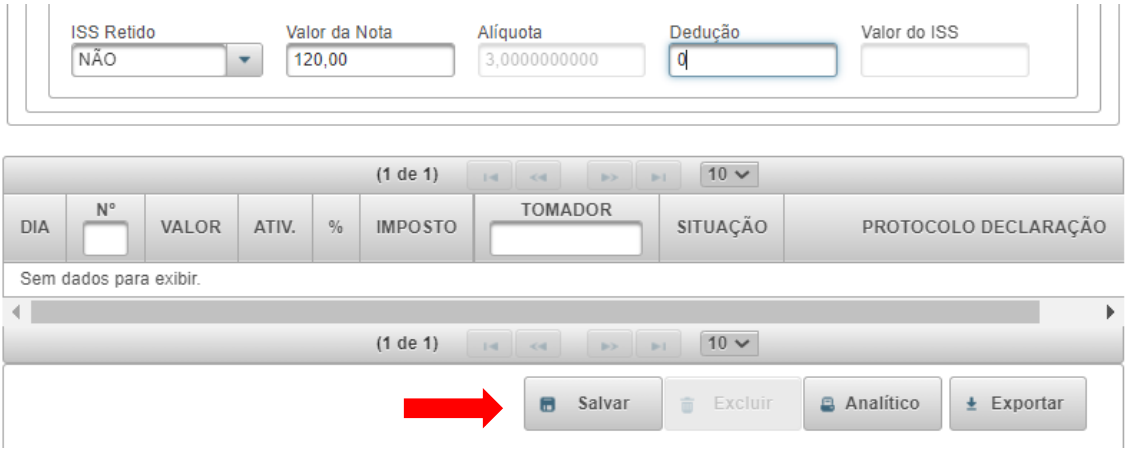
Portanto, o prestador dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05, poderá informar o valor dos materiais utilizados na obra para dedução da base de cálculo do ISSQN.

Entretanto, não basta somente informar o valor de dedução, é preciso, também, entrar com Processo Administrativo junto ao município de Indaiatuba a fim de que o valor informado seja apurado por um Auditor Fiscal Tributário.

Neste manual, manteremos o foco em relação ao preenchimento de cada campo no DEISS WEB, mas você pode consultar o procedimento de Abatimento de

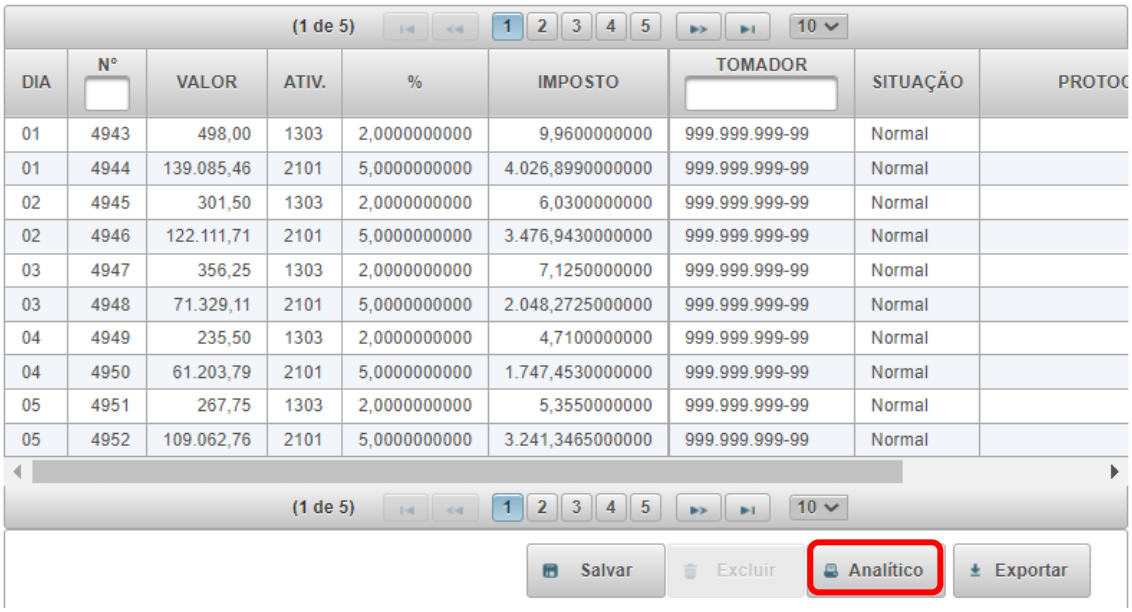
materiais em **PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES** disponível no site da Prefeitura de Indaiatuba.

4º Passo: Após preencher todos os campos, confirme se as informações estão corretas, e clique em "Salvar":

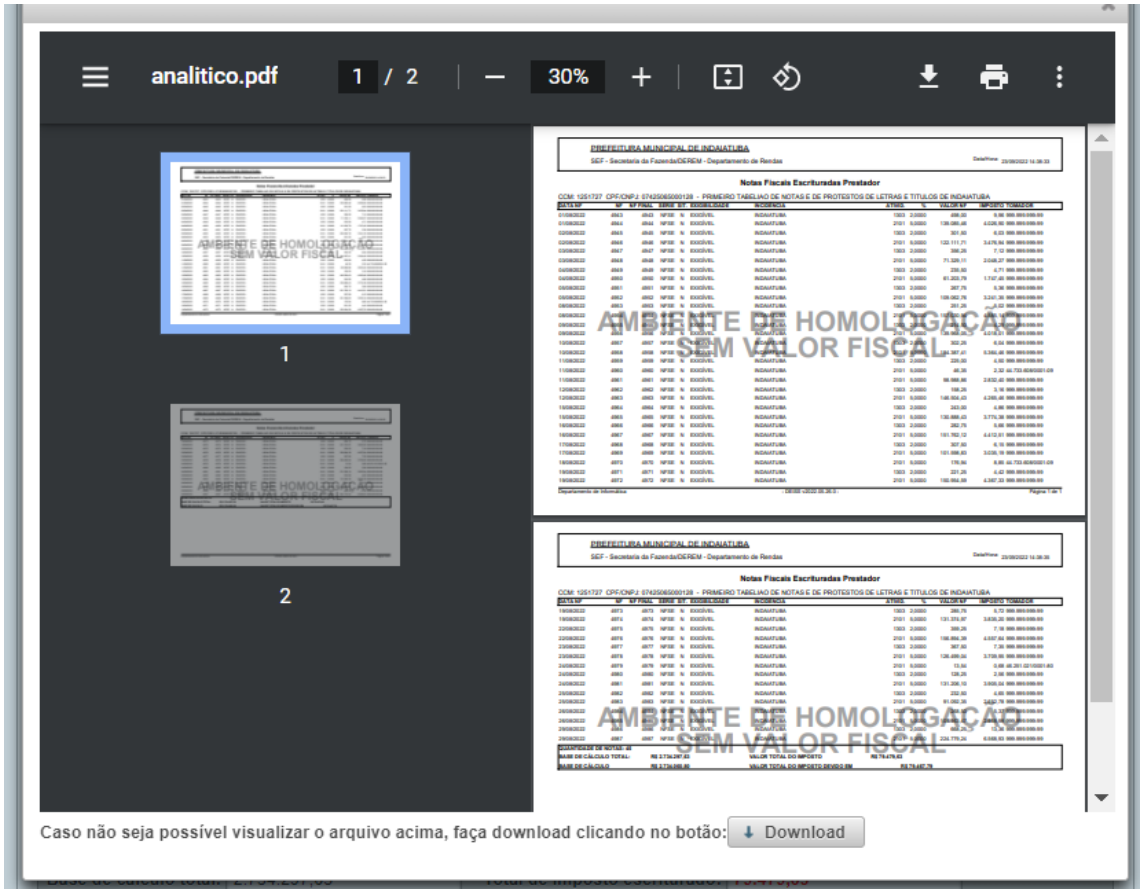


Escrituração de Serviços Prestados Analítico

É possível visualizar e salvar e escrituração fiscal de forma analítica, basta selecionar a competência que deseja e ao final da relação das escriturações de serviços prestados clicar em "Analítico".



Após clica em analítico, será exibida tela para download ou impressão da escrituração:



A escrituração de serviços prestados analítica será exibida conforme imagem abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/DEREM - Departamento de Rendas

Data/Hora: 23/09/2022 14:49:29

Notas Fiscais Escrituradas Prestador

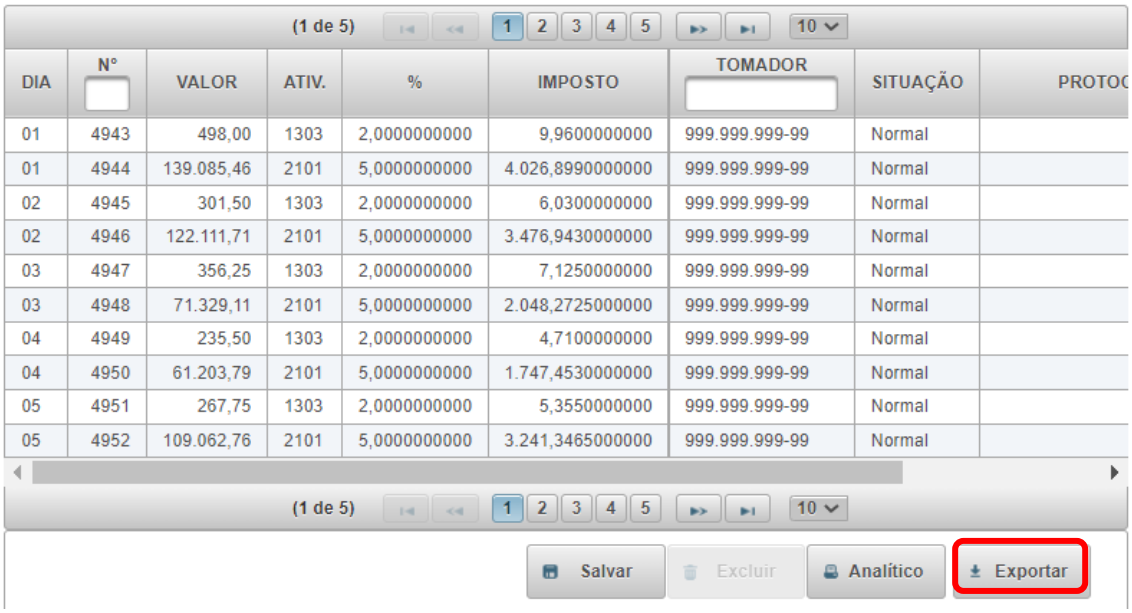
CCM: 000.000-0 CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-00 - MANUAL DEISS WEB

DATA NF	NF	NF FINAL	SERIE	SIT.	EXIGIBILIDADE	INCIDÊNCIA	ATIVID.	%	VALOR NF	IMPOSTO TOMADOR
26/08/2022	14908	14908	NFSE	N	EXIGÍVEL	INDAIATUBA	1005	3,5200	434,99	15,31
26/08/2022	14909	14909	NFSE	N	EXIGÍVEL	INDAIATUBA	1005	3,5200	135,36	4,76

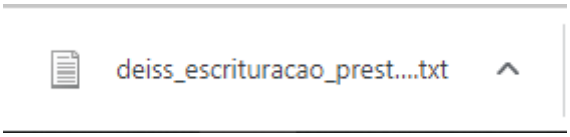
QUANTIDADE DE NOTAS: 2			
BASE DE CÁLCULO TOTAL:	R$ 570,35	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	R$ 20,07
BASE DE CÁLCULO	R$ 570,35	VALOR TOTAL DO IMPOSTO DEVIDO EM	R$ 20,07

Exportar Escrituração de serviços prestados

É possível exportar a escrituração de serviços prestados, basta selecionar a competência que deseja e ao final da relação das escriturações de serviços prestados clicar em “Exportar”



Após clica em 'Exportar', será feito o download do arquivo em formato txt:

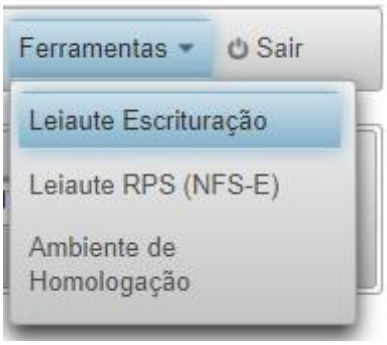



```
1|00000000000000|1234567|MANUAL DEISS WEB|P|202208|20220801|1303|2,0000000000|4943|4943||NFSE|498,00|0,00|9,96|1||3520509|3520509||2|2|N||99999999999|CONSUMIDOR
2|00000000000000|1234567|MANUAL DEISS WEB|P|202208|20220801|2101|5,0000000000|4944|4944||NFSE|139085,46|58547,48|4026,90|1||3520509|3520509||2|2|N||99999999999|CONSUMIDOR
```

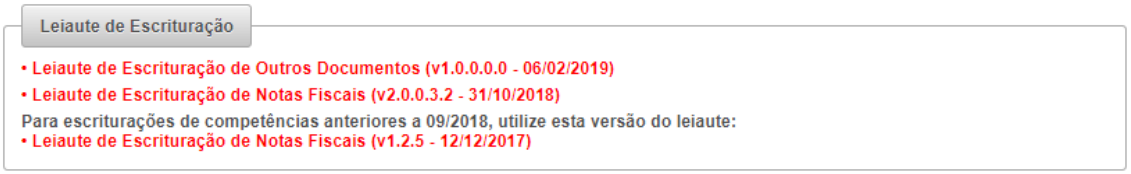
IMPORTANTE!

O leiaute de Escrituração está disponível no DEISS WEB para download e consulta, basta seguir as instruções abaixo:

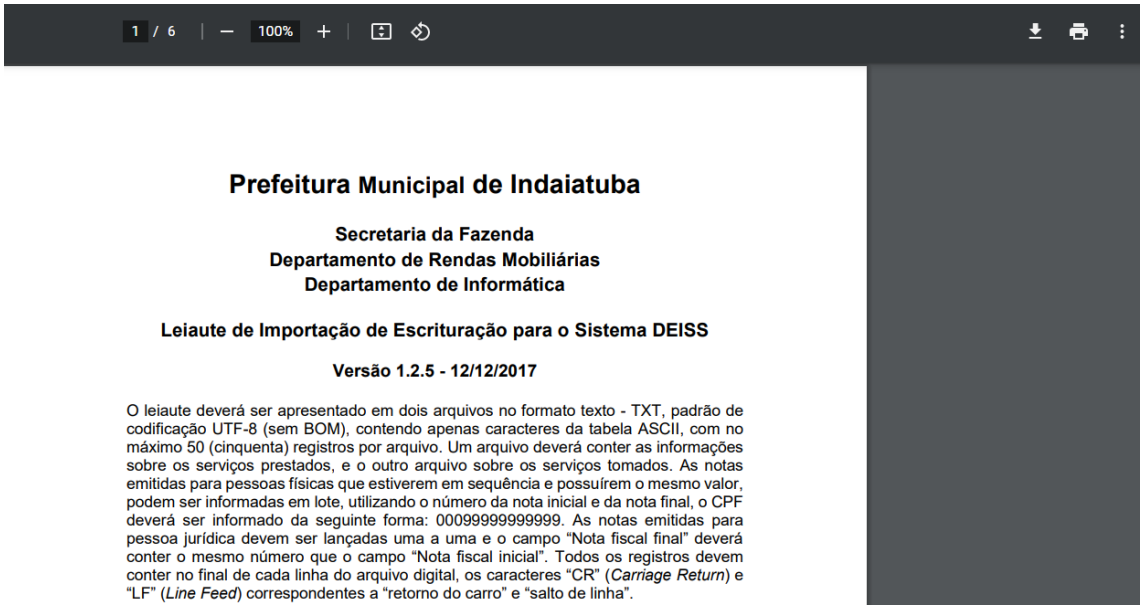
1º passo: Posicione o cursor do mouse em "Ferramentas" e clique em "Leiaute Escrituração":



Será exibida as seguintes opções para download ou consulta:



Clique na opção que desejar, no caso da escrituração de serviços prestados "Leiaute de Escrituração de Notas Fiscais (v2.0.0.3.2 – 31/10/2018)" e será disponibilizado o arquivo para impressão ou download:



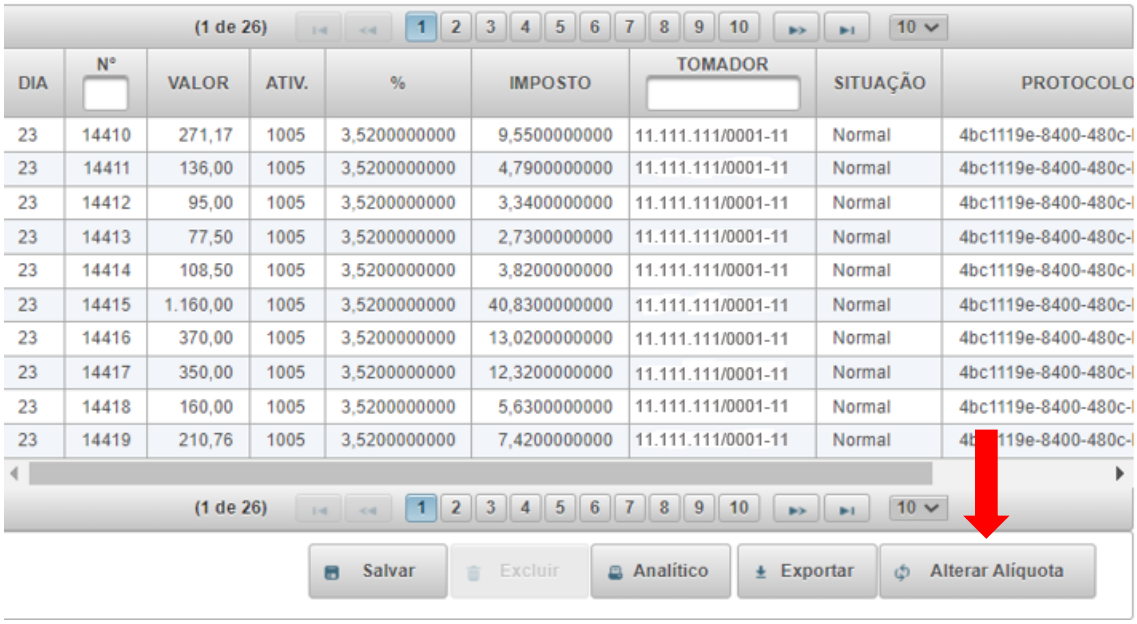
Alteração de alíquota

Para contribuintes optantes pelo Simples Nacional, o DEISS disponibiliza a opção "Alterar Alíquota" na escrituração dos serviços prestados.

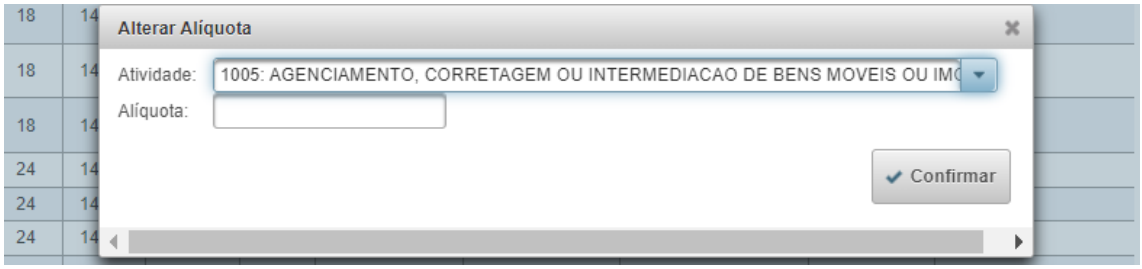
Essa ferramenta possibilita que, após o cálculo da alíquota efetiva, na forma do art. 18 da Lei Complementar 123/2006, o contribuinte consiga corrigir as alíquotas escrituradas para que o valor de ISSQN calculado no DEISS corresponda ao mesmo valor devido junto ao Simples Nacional, em cada competência.

Sendo assim, o contribuinte que deseja alterar a alíquota escriturada deverá seguir o procedimento ilustrado abaixo:

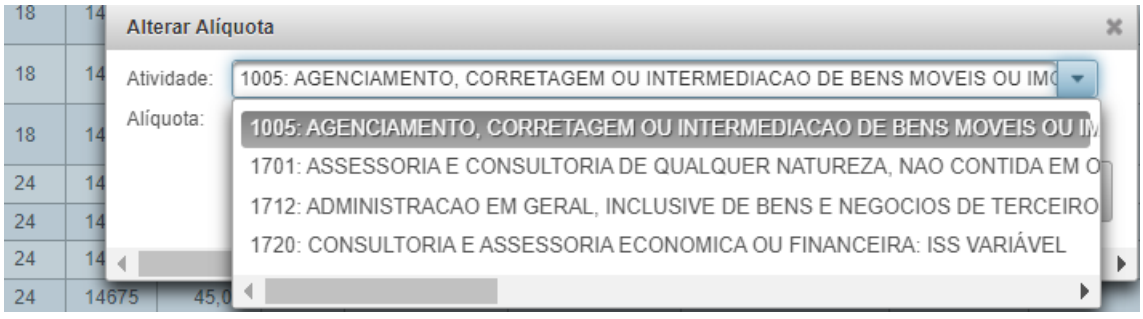
1º Passo: Ao final da relação de escrituração, clique em "Alterar Alíquota":



Será exibida a seguinte tela:



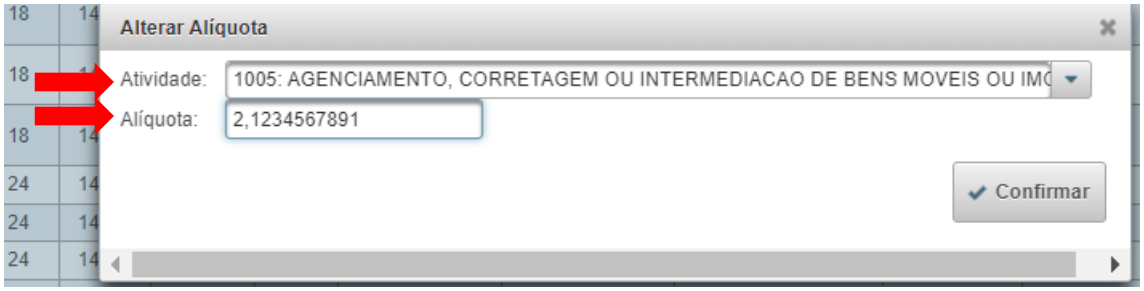
Quando o prestador possuir mais de uma atividade cadastrada, deverá selecionar a atividade da qual deseja alterar a alíquota escriturada:



⚠ ATENÇÃO!

Não é possível alterar a alíquota de todas as atividades de um só vez, a alteração é feita selecionando uma atividade por vez.

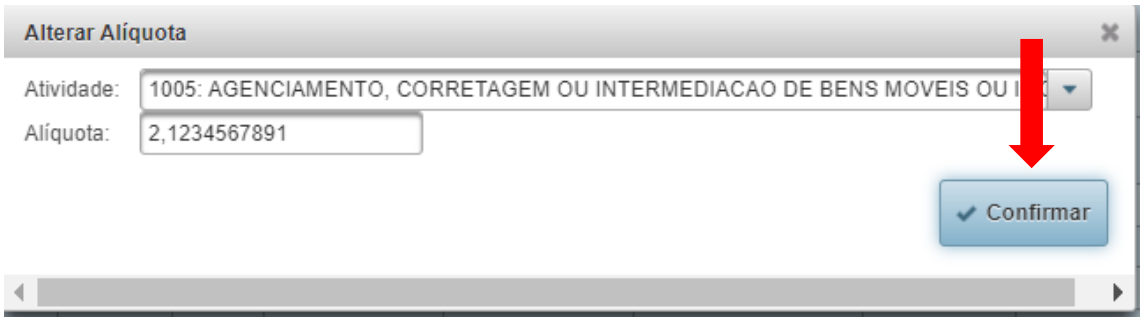
2º Passo: Selecionar a atividade e informar a alíquota correta de acordo com o cálculo do Simples Nacional:



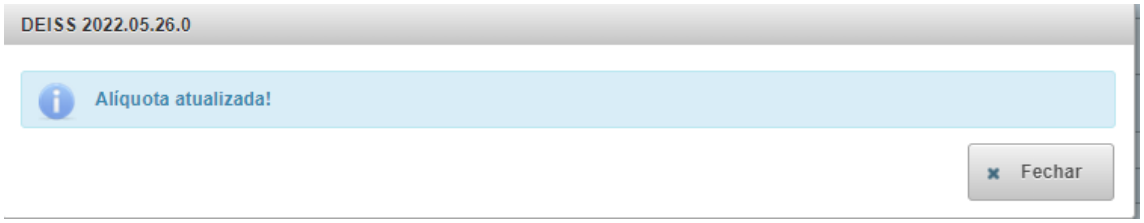
IMPORTANTE!

O DEISS aceita o preenchimento de até dez casas decimais após a virgula.

3º Passo: Clicar em confirmar

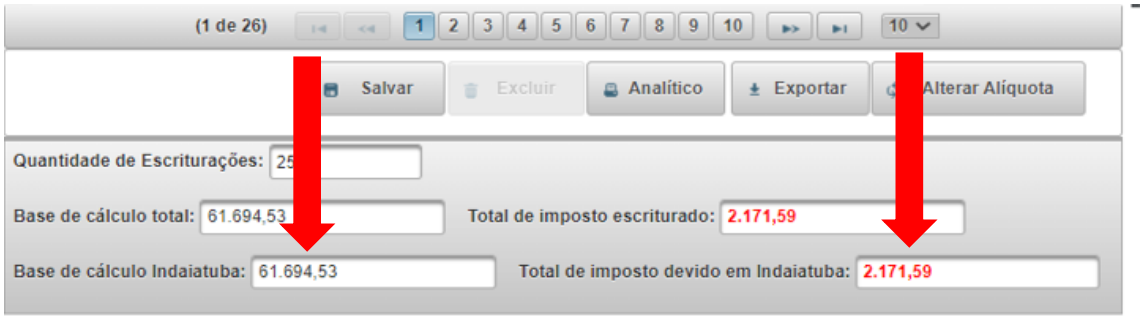


Pronto! Após confirmar a alteração, as alíquotas para a atividade selecionada foram alteradas.



Após a alteração da alíquota, é necessário realizar mais algum procedimento?

Após realizar a correção/alteração da alíquota escriturada, é necessário que o contribuinte confirme se o valor total de ISSQN escriturado está batendo com o devido no Simples Nacional, para isso, o contribuinte pode conferir a soma do valor de ISSQN devido para Indaiatuba na escrituração do DEISS:



Confirmado os valores, o contribuinte deverá seguir com um dos procedimentos abaixo:

Escrituração até 08/2018: Nessa época ainda não havia a obrigatoriedade da emissão da Declaração do ISS, sendo assim, não é necessário a realização de outro procedimento além da alteração da alíquota na escrituração.

Escrituração a partir de 09/2018:

- **Alteração da alíquota realizada antes da emissão da Declaração de ISS:** Nesse caso, onde o contribuinte realizou a correção da alíquota escriturada antes de emitir a Declaração do ISSQN no DEISS, será realizado o procedimento padrão, qual seja, a emissão, até o dia 15, da Declaração Eletrônica de ISS, conforme Decreto 13.185/2017. O DEISS preencherá automaticamente os campos da declaração conforme os valores escriturados.
- **Alteração da alíquota realizada após a emissão da Declaração do ISS:** Nesse caso, onde o contribuinte realizou a correção da alíquota escriturada após emitir a Declaração do ISSQN no DEISS, será necessário emitir a Declaração Retificadora para a competência, a fim de que o valor declarado no DEISS corresponda ao mesmo escriturado. Para esse procedimento, o contribuinte deverá seguir as instruções de Declaração Eletrônica do ISS presentes nesse manual.

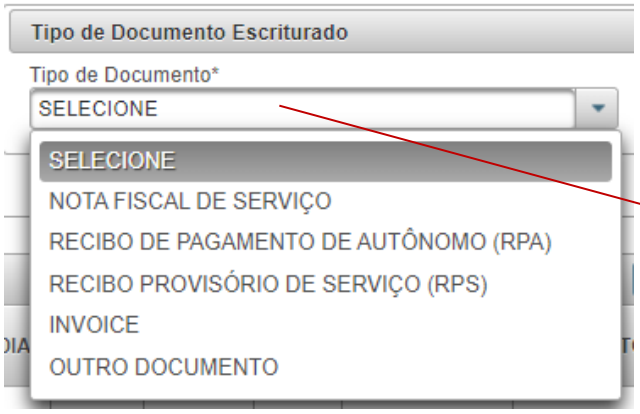
QUANDO DEVO INCLUIR ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS?

- **Prestador de Indaiatuba - Tomador de Indaiatuba:** Nos casos em que tanto o prestador quanto o tomador dos serviços forem estabelecidos e cadastrados em Indaiatuba, a escrituração do serviço tomado é feita de forma automática a partir da emissão da nota fiscal de serviços pelo prestador.

- **Prestador de outro município – Tomador de Indaiatuba:** Todas as notas fiscais de serviços emitidas por prestadores estabelecidos em outro município a tomadores, pessoa jurídica, estabelecidos em Indaiatuba devem ser escrituradas, seja o ISSQN devido para Indaiatuba ou não.
- **Prestador de outro município – Tomador de outro município – ISSQN devido a Indaiatuba:** Nos casos em que tanto o prestador quanto o tomador de serviços estiverem estabelecidos em outro município, porém, de acordo com a regras de incidência do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, o ISSQN for devido a Indaiatuba, a nota fiscal de serviços deverá ser escriturada pelo tomador quando este for o responsável pela retenção e recolhimento do imposto.
- **Prestador de outro município - Tomador pessoa física, produtores rurais ou microempreendedores individuais – MEI de Indaiatuba:** Nesses casos a responsabilidade pela escrituração da nota fiscal de serviços, declaração e recolhimento do ISS são do prestador, não sendo o tomador de serviços obrigado à escrituração da referida nota.

Inclusão de nova escrituração de Serviços Tomados

1º Passo: Selecione o tipo de documento a ser escriturado:



PREENCHIMENTO DO CAMPO "TIPO DE DOCUMENTO"

Vamos explicar cada opção deste campo mais detalhadamente.

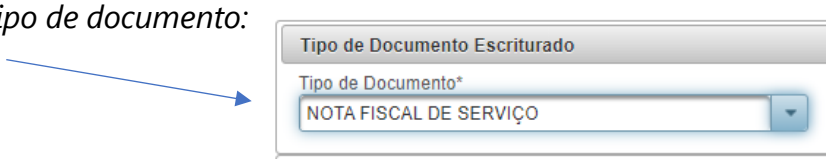
Qual opção selecionar no campo "Tipo de Documento"?

Selecione opção de acordo com o documento fiscal fornecido pelo prestador de serviços.

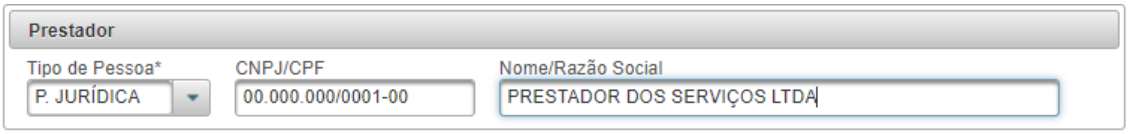
- **Nota fiscal de Serviços:** Documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente pela prefeitura para documentar as operações de prestação de serviços.
- **Recibo de pagamento de autônomo (RPA):** Documento emitido pelo prestador de serviços pessoa física nacional ou estrangeiro, com ou sem inscrição municipal.
- **Recibo Provisório de Serviços (RPS):** Documento autorizado pelo Fisco e fornecido pelo contribuinte ao tomador do serviço contendo os dados de uma prestação de serviços que deverão ser informados ou transmitidos posteriormente ao Fisco Municipal quando não for possível a geração imediata da respectiva NFS-e.
- **Invoice:** Documento usado para faturar serviços prestados ou tomados, e produtos comprados ou vendidos no exterior.
- **Outro documento:** Opção para os casos em que não se enquadre em nenhuma outra opção o documento a ser escriturado.

Inclusão de escrituração de Nota Fiscal de Serviço

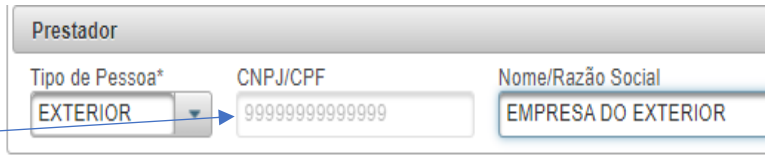
1º Passo: Selecione o tipo de documento:



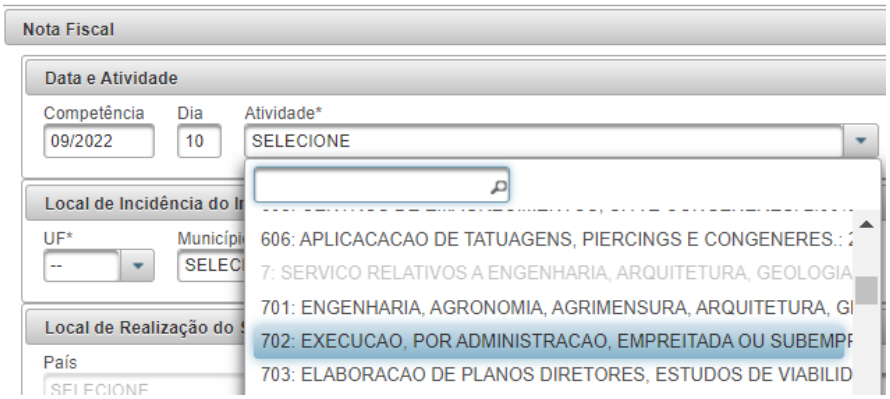
2º Passo: Preencha as informações do Prestador:



Para prestador do exterior o sistema desabilita o campo CNPJ/CPF



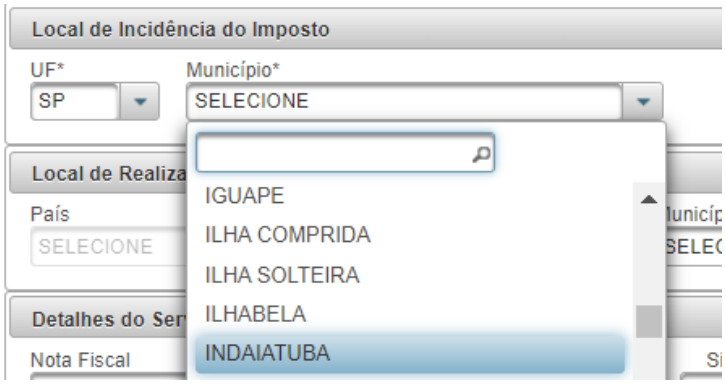
3º Passo: Preencha as informações contidas na nota fiscal:

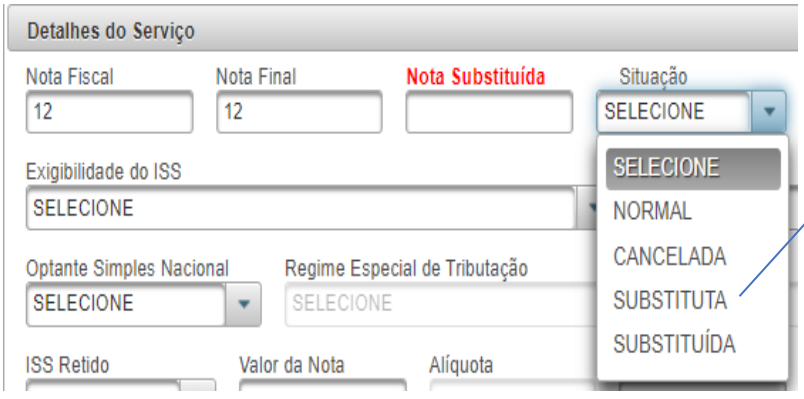


Data da emissão da NFS-e e atividade

UF e Município de incidência do ISSQN

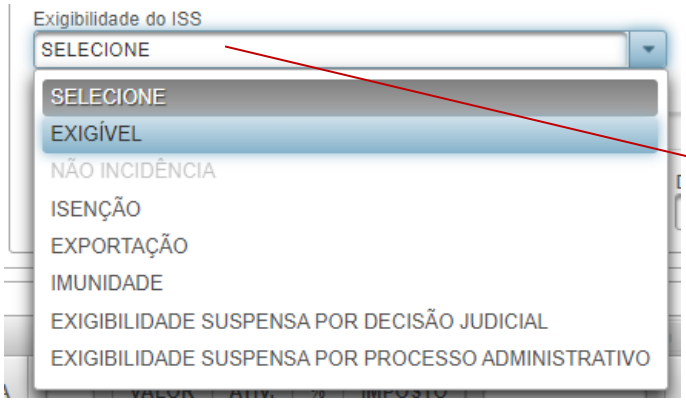
UF e Município da realização do serviço





Informar o número da NFS-e e a situação.

Caso a situação da Nota seja 'SUBSTITUTA' informar no campo 'Nota substituída' o número da nota substituída.



PREENCHIMENTO DO CAMPO "EXIGIBILIDADE"

Vamos explicar cada opção deste campo mais detalhadamente.

Qual opção preencher no campo exigibilidade?

- **Exigível:** Este é, na maioria das vezes, a opção correta a ser selecionada, ela somente não será selecionada quando o prestador se enquadrar em uma das outras opções deste campo;
- **Isenção:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador ou a obra possuir algum tipo de isenção no município de Indaiatuba. É importante ressaltar que a isenção é sempre decorrente de lei (conforme art. 176 do Código Tributário Nacional), portanto, ao selecionar essa opção o prestador deverá informar qual o número do processo administrativo que efetivou a isenção (quando não concedida em caráter geral).



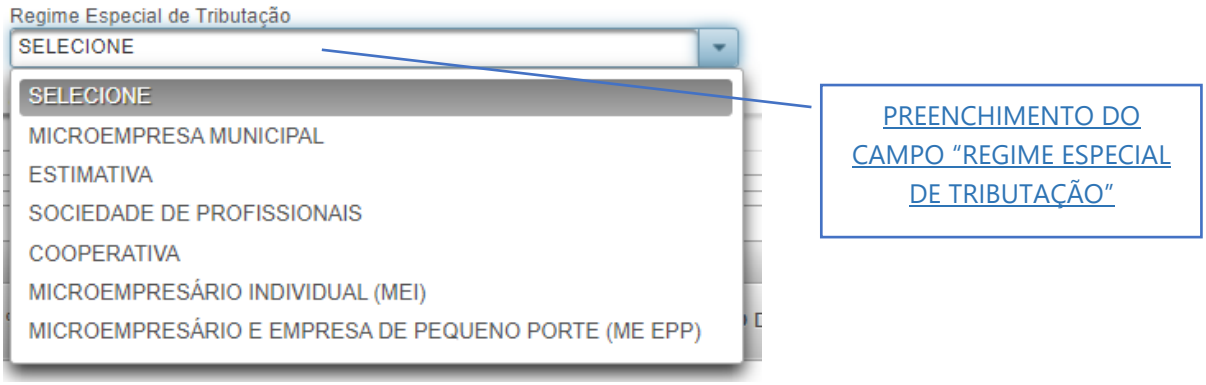
- **Exportação:** Esta opção deverá ser preenchida quando houve a exportação do serviço, isto é, quando uma empresa brasileira prestou serviços para clientes no exterior e o resultado dos serviços se der no exterior, nesses casos, não haverá incidência do ISSQN (conforme inciso I, art. 2º da Lei Complementar nº 116/2003).
- **Imunidade:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas no inciso VI, art. 150 da Constituição Federal de 1988.
- **Exigibilidade suspensa por decisão judicial:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo judicial do qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".



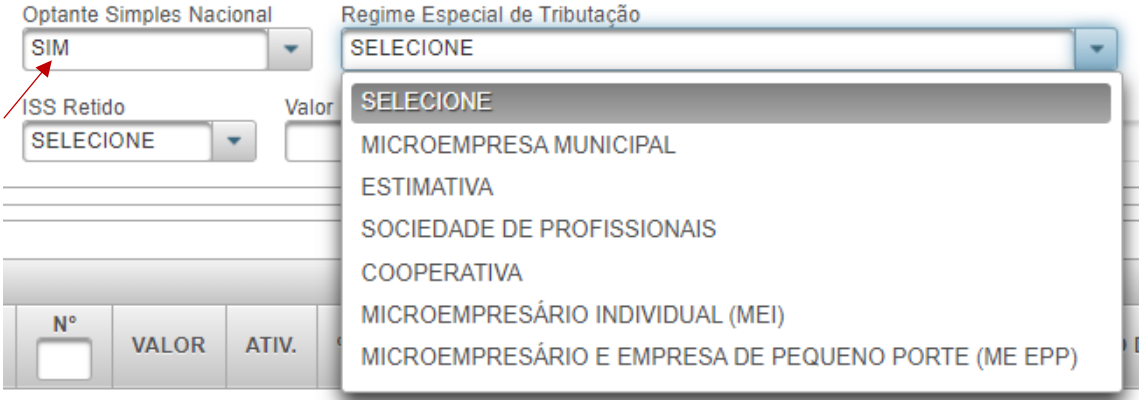
- **Exigibilidade suspensa por processo administrativo**: Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo administrativo do

qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".

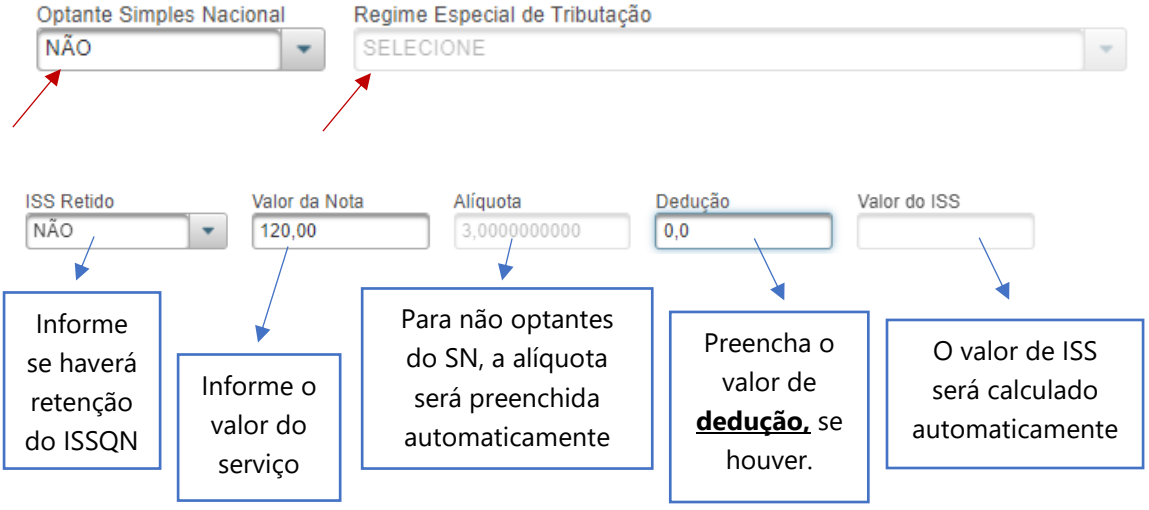




Para que as opções do campo "Regime Especial de Tributação" sejam exibidas, é necessário que o usuário selecione a opção "SIM" no campo "Optante Simples Nacional", conforme ilustração abaixo:



Caso o campo "Optante Simples Nacional" seja preenchido com "Não", não será habilitada opção para seleção do Regime Especial de Tributação:



Quando devo informar valores no campo “Dedução”?

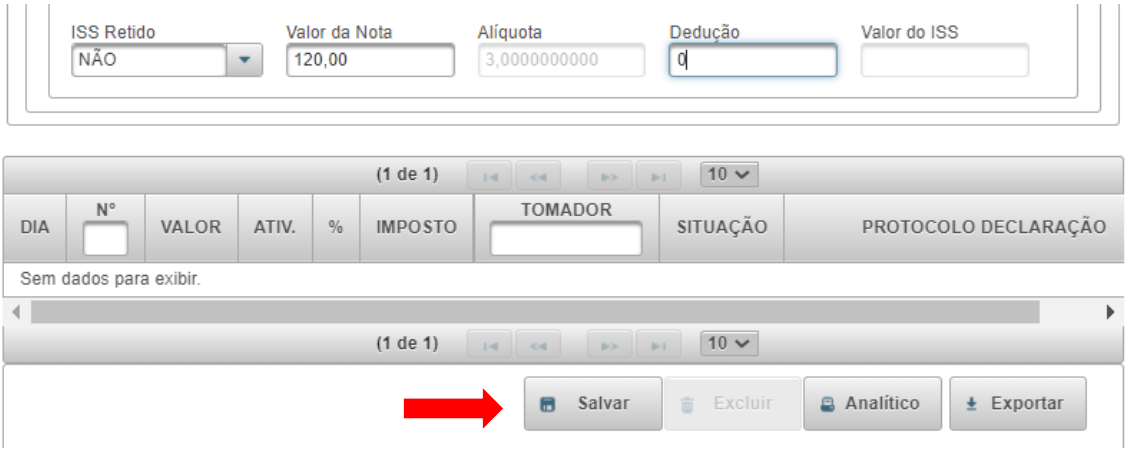
O campo “dedução” é de preenchimento obrigatório em qualquer caso, seja preenchido com valor igual a zero ou não, porém, só é permitido deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços que integra a Lei Complementar Municipal nº 39/2017.

Portanto, o prestador dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05, poderá informar o valor dos materiais utilizados na obra para dedução da base de cálculo do ISSQN.

Entretanto, não basta somente informar o valor de dedução, é preciso, também, entrar com Processo Administrativo junto ao município de Indaiatuba a fim de que o valor informado seja apurado por um Auditor Fiscal Tributário.

Neste manual, manteremos o foco em relação ao preenchimento de cada campo no DEISS WEB, mas você pode consultar o procedimento de Abatimento de materiais em **PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES** disponível no site da Prefeitura de Indaiatuba.

4º Passo: Após preencher todos os campos, confirme se as informações estão corretas, e clique em “Salvar”:

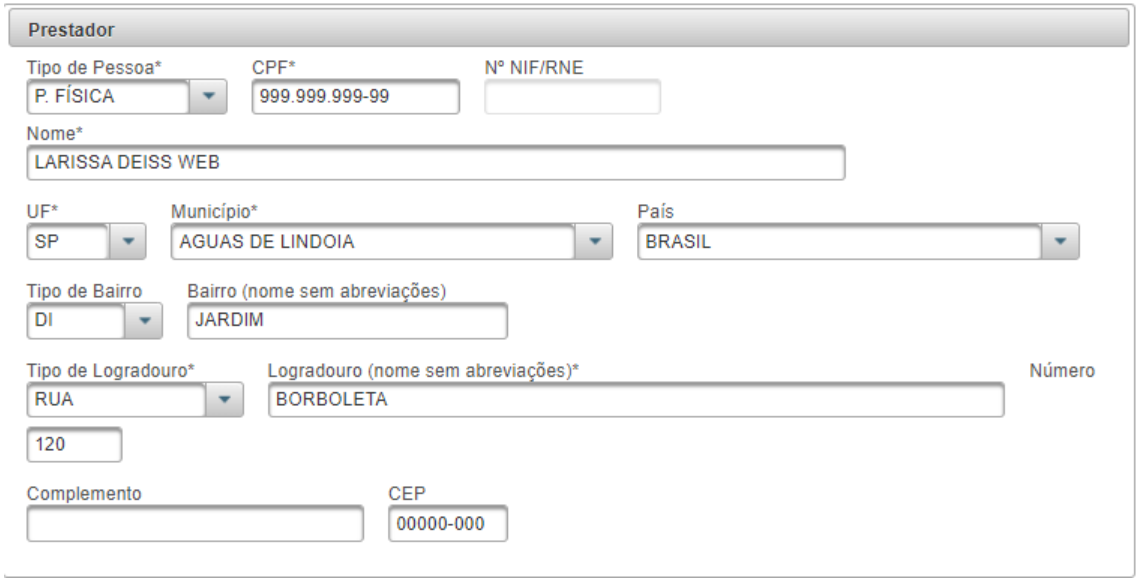


Inclusão de escrituração de RPA

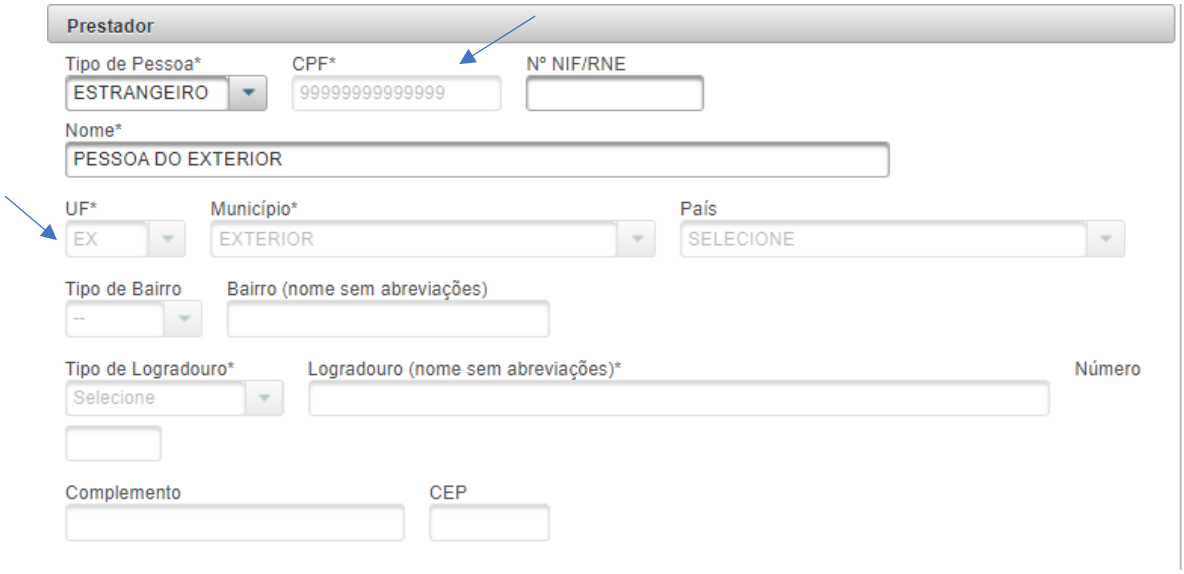
1º Passo: Selecione o tipo de documento e informe o nº do RPA:



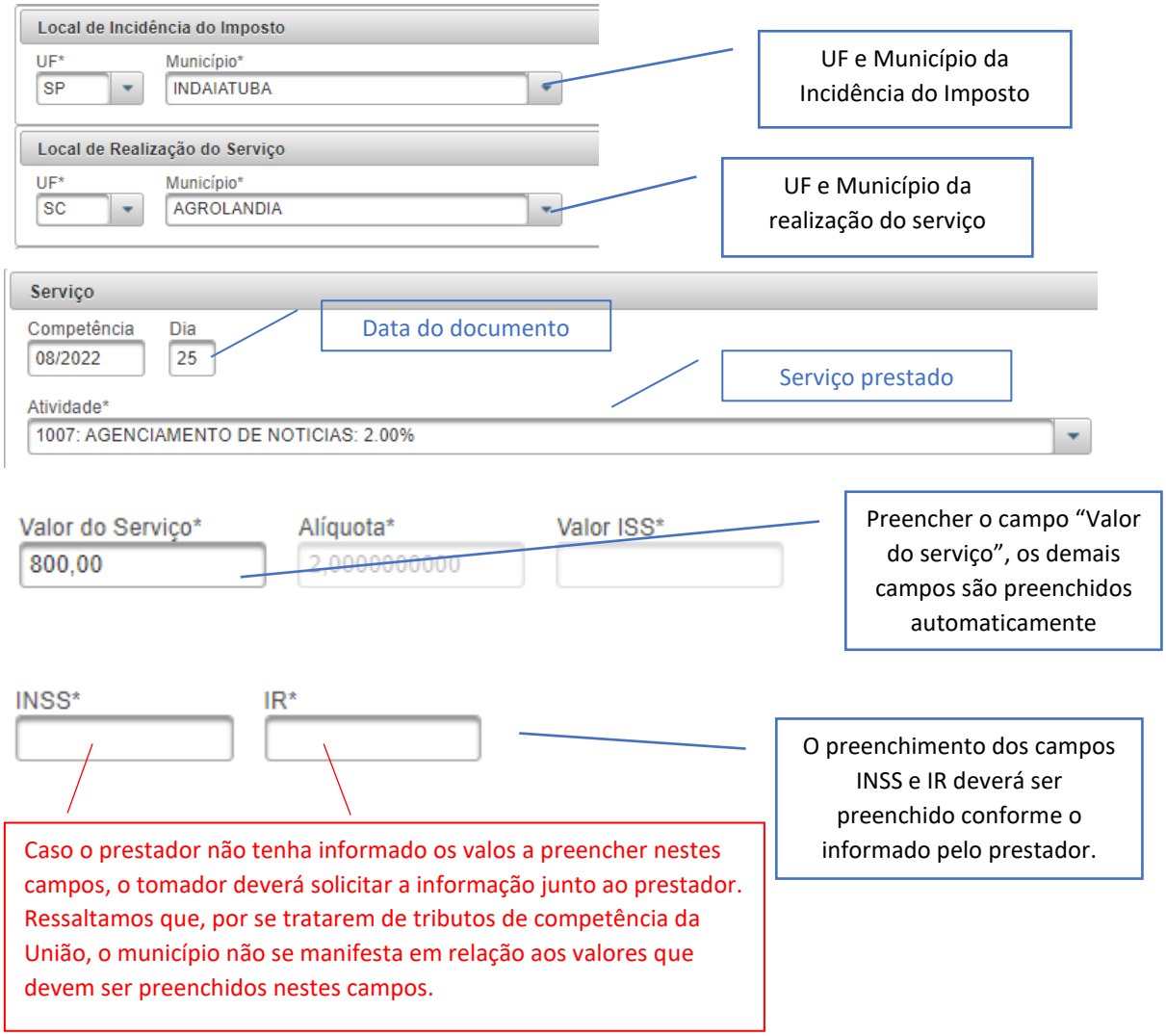
2º Passo: Preencha as informações do prestador:



Caso o prestador seja estrangeiro o DEISS desabilitará o preenchimento de alguns campos:



3º Passo: Preencha as informações conforme as informadas no RPA:

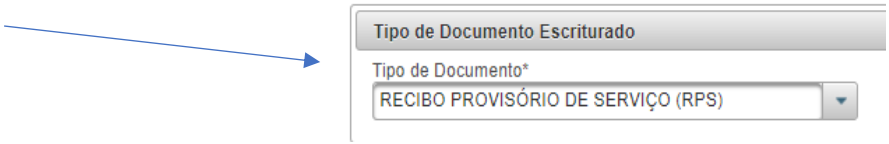


4º Passo: Após preencher todos os campos, confirme se as informações estão corretas, e clique em "Salvar":

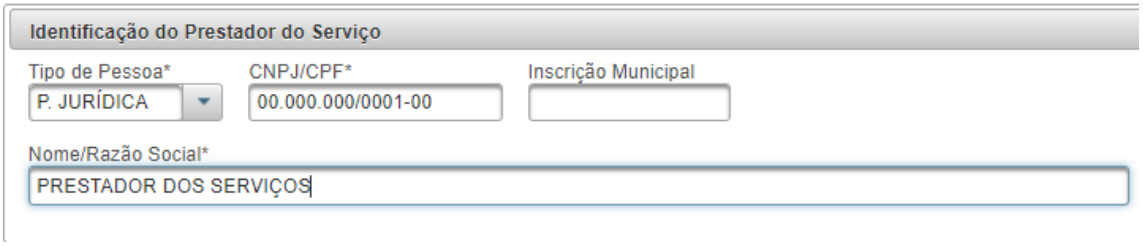


Inclusão de escrituração de RPS

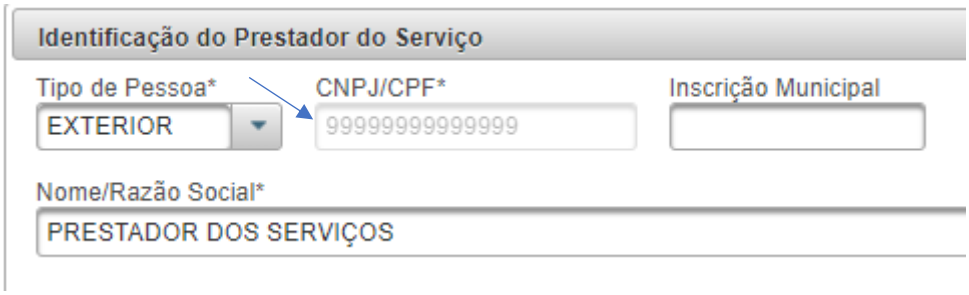
1º Passo: Selecione o tipo de documento:



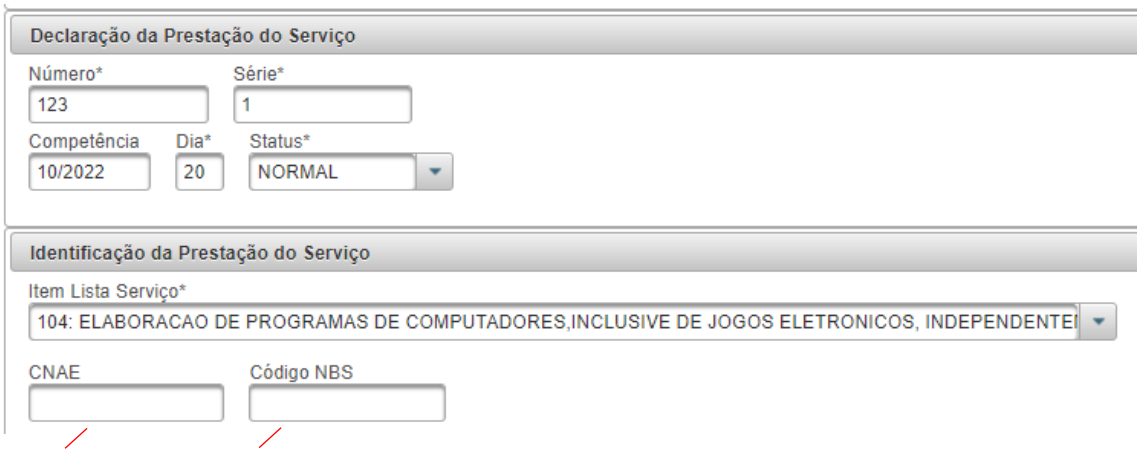
2º Passo: Preencha as informações do prestador:



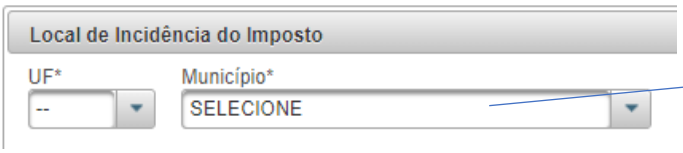
Caso o prestador seja estrangeiro o DEISS desabilitará o preenchimento de alguns campos:



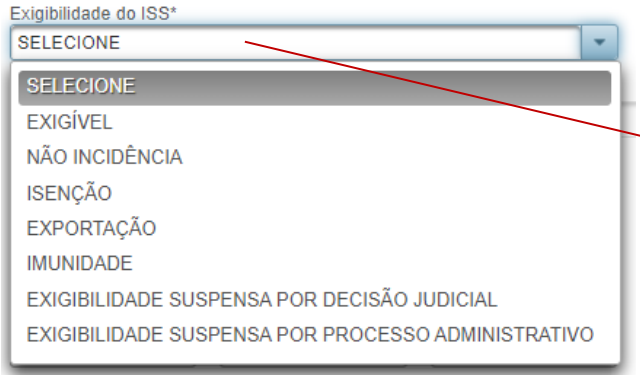
3º Passo: Preencha os demais campos conforme as informações contidas no Recibo



Os campos 'CNAE' e 'Código NBS' não são de preenchimento obrigatório



Informar o Município de incidência do ISS



PREENCHIMENTO DO CAMPO "EXIGIBILIDADE"

Vamos explicar cada opção deste campo mais detalhadamente.

Qual opção preencher no campo exigibilidade?

- **Exigível:** Este é, na maioria das vezes, a opção correta a ser selecionada, ela somente não será selecionada quando o prestador se enquadrar em uma das outras opções deste campo;
- **Isenção:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador ou a obra possuir algum tipo de isenção no município de Indaiatuba. É importante ressaltar que a isenção é sempre decorrente de lei (conforme art. 176 do Código Tributário Nacional), portanto, ao selecionar essa opção o prestador deverá informar qual o número do processo administrativo que efetivou a isenção (quando não concedida em caráter geral).

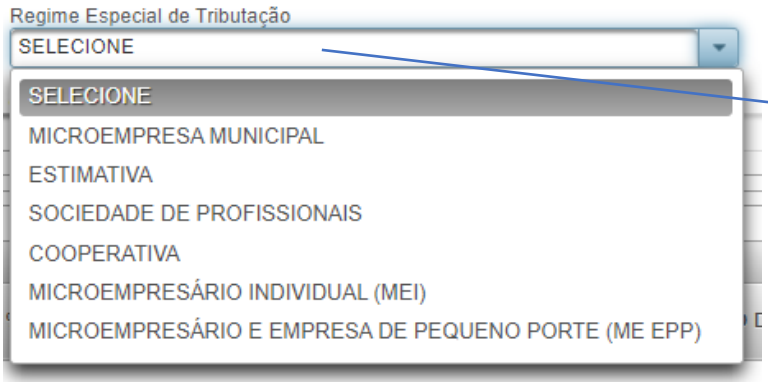


- **Exportação:** Esta opção deverá ser preenchida quando houve a exportação do serviço, isto é, quando uma empresa brasileira prestou serviços para clientes no exterior e o resultado dos serviços se der no exterior, nesses casos, não haverá incidência do ISSQN (conforme inciso I, art. 2º da Lei Complementar nº 116/2003).
- **Imunidade:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas no inciso VI, art. 150 da Constituição Federal de 1988.
- **Exigibilidade suspensa por decisão judicial:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo judicial do qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".



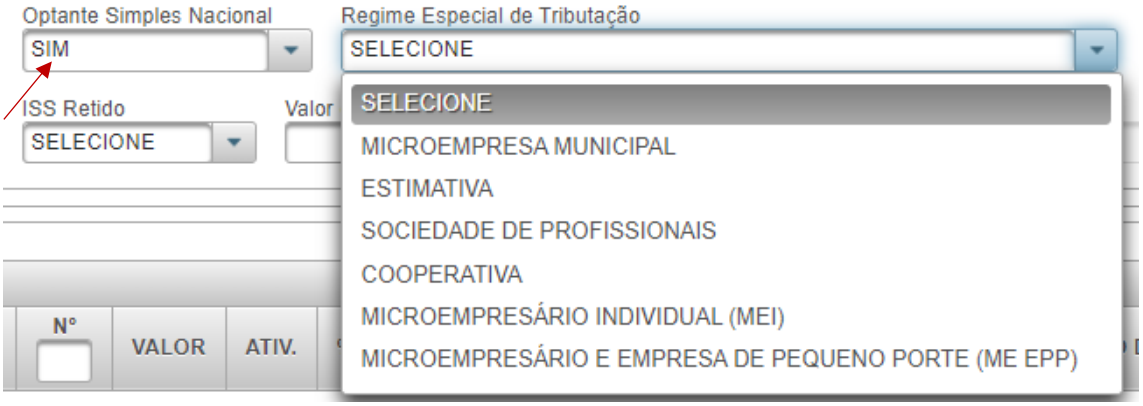
- **Exigibilidade suspensa por processo administrativo**: Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo administrativo do qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".



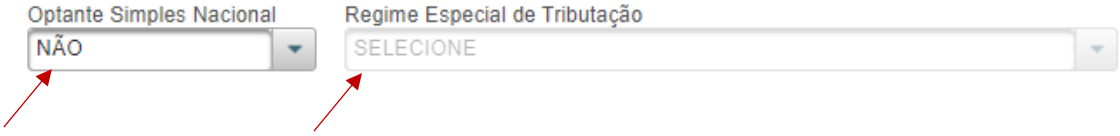


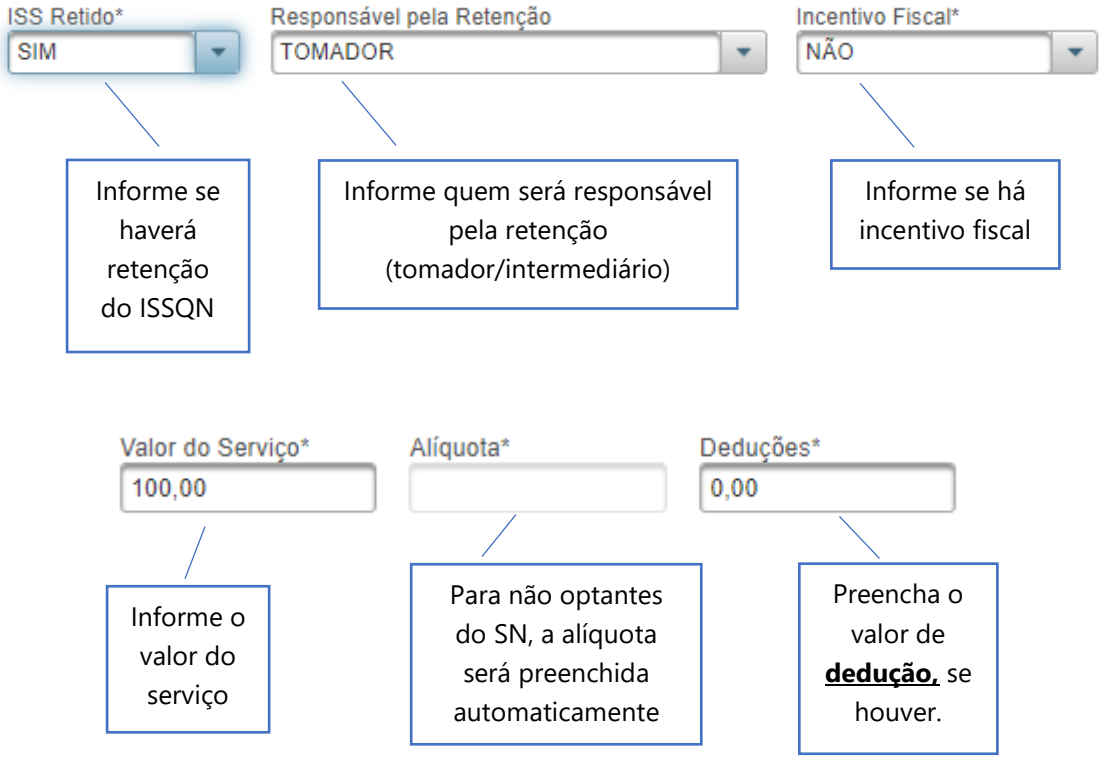
PREENCHIMENTO DO CAMPO "REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO"

Para que as opções do campo "Regime Especial de Tributação" sejam exibidas, é necessário que o usuário selecione a opção "SIM" no campo "Optante Simples Nacional", conforme ilustração abaixo:



Caso o campo "Optante Simples Nacional" seja preenchido com "Não", não será habilitada opção para seleção do Regime Especial de Tributação:





Quando devo informar valores no campo “Dedução”?

O campo “dedução” é de preenchimento obrigatório em qualquer caso, seja preenchido com valor igual a zero ou não, porém, só é permitido deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços que integra a Lei Complementar Municipal nº 39/2017.

Portanto, o prestador dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05, poderá informar o valor dos materiais utilizados na obra para dedução da base de cálculo do ISSQN.

Entretanto, não basta somente informar o valor de dedução, é preciso, também, entrar com Processo Administrativo junto ao município de Indaiatuba a fim de que o valor informado seja apurado por um Auditor Fiscal Tributário.

Neste manual, manteremos o foco em relação ao preenchimento de cada campo no DEISS WEB, mas você pode consultar o procedimento de Abatimento de materiais em **PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES** disponível no site da Prefeitura de Indaiatuba.



Campos 'Valor PIS', 'Valor COFINS', 'Valor INSS', 'Valor IR', 'Valor CSLL', 'Outra Retenções' e 'Total Tributos': Deverão ser preenchidos conforme informações preenchidas no RPS pelo prestador dos serviços.

Caso o prestador não tenha informado os valos a preencher nestes campos, o tomador deverá solicitar a informação junto ao prestador. Ressaltamos que, por ser tratarem de tributos de competência da União, o município não se manifesta em relação aos valores que devem ser preenchidos nestes campos.

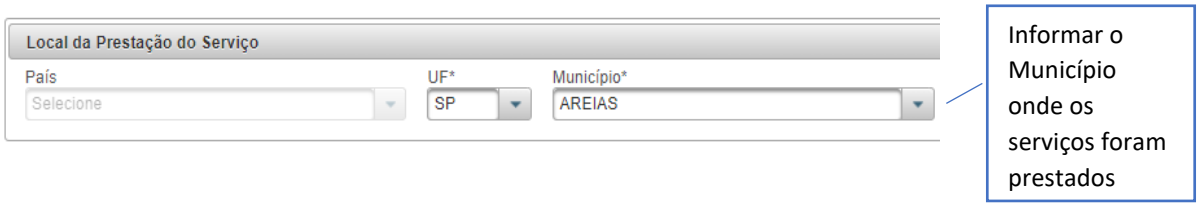
Campo 'Valor ISS': Preencher conforme o informado pelo prestador ou com o valor de ISS devido.

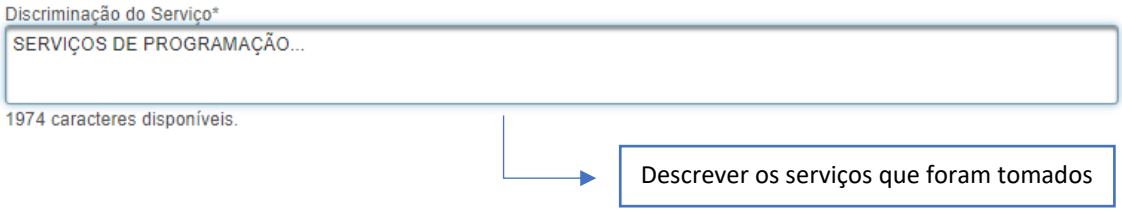


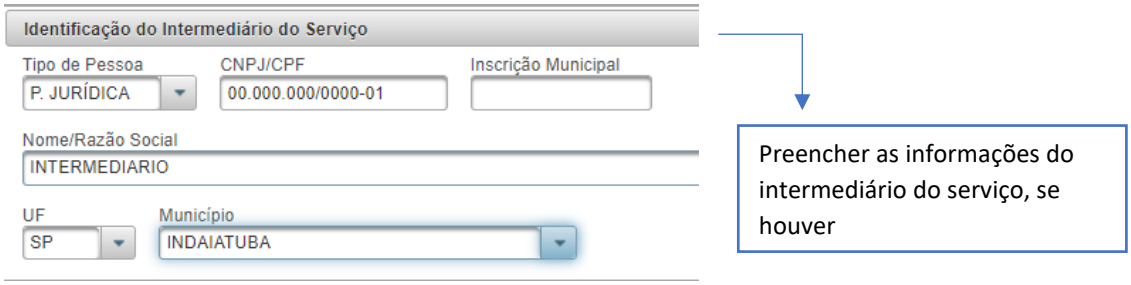
Quando devo informar valores nos campos 'Desc. Incondicionado' e 'Desc. Condicionado'?

Ambos os campos são de preenchimento obrigatório em qualquer caso, seja preenchido com valor igual a zero ou não; nos casos em que o valor a ser preenchido é maior que zero, o contribuinte deverá observar as diferenças entre os dois casos:

- **Desconto Incondicionado:** Desconto que não depende ou não está sujeito a qualquer tipo de condição, restrição ou limitação.
- **Desconto Condicionado:** Desconto que é dependente e está sujeito à condição futura.









4º Passo: Após preencher todos os campos, confirme se as informações estão corretas, e clique em "Salvar":

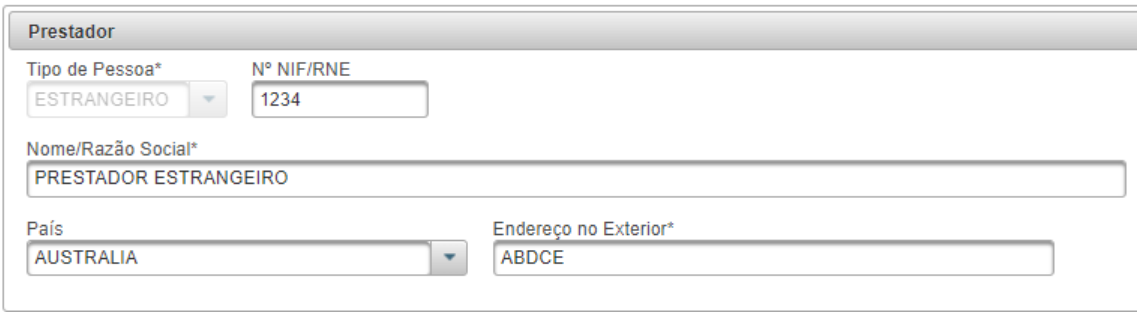


Inclusão de escrituração de Invoice

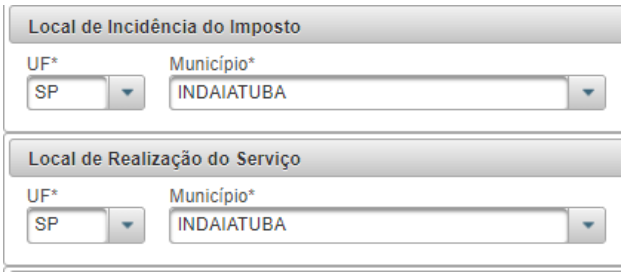
1º Passo: Selecione o tipo e informe o nº do documento:



2º Passo: Preencha as informações do prestador:



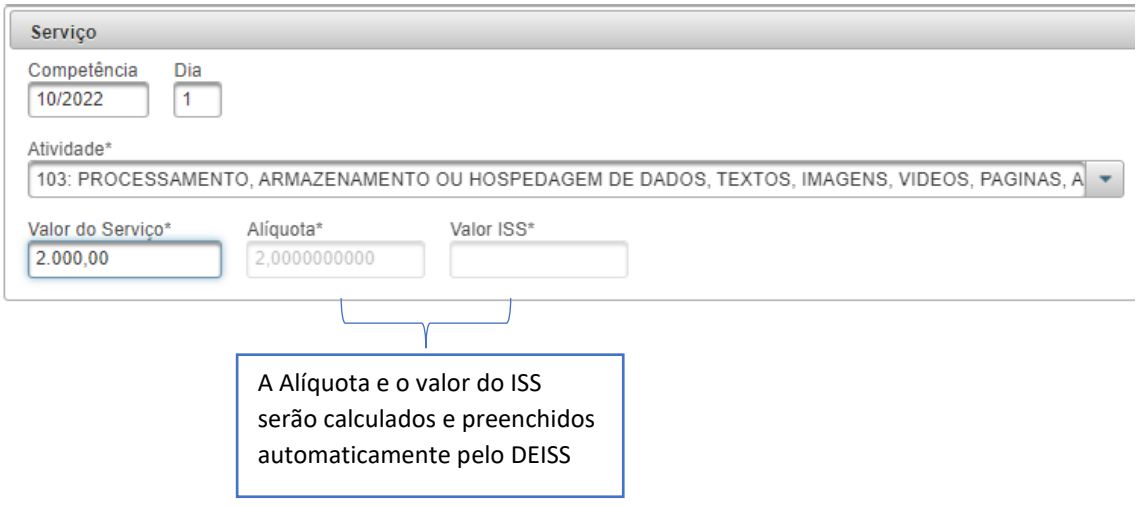
3º Passo: Informe o Local de incidência do Imposto e Realização do serviço:



IMPORTANTE!

Quando um serviço foi prestado por prestador do exterior, haverá a incidência do ISSQN no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço, conforme dispõe o inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

4º Passo: Preencha as informações conforme documento:



4º Passo: Após preencher todos os campos, confirme se as informações estão corretas, e clique em "Salvar":

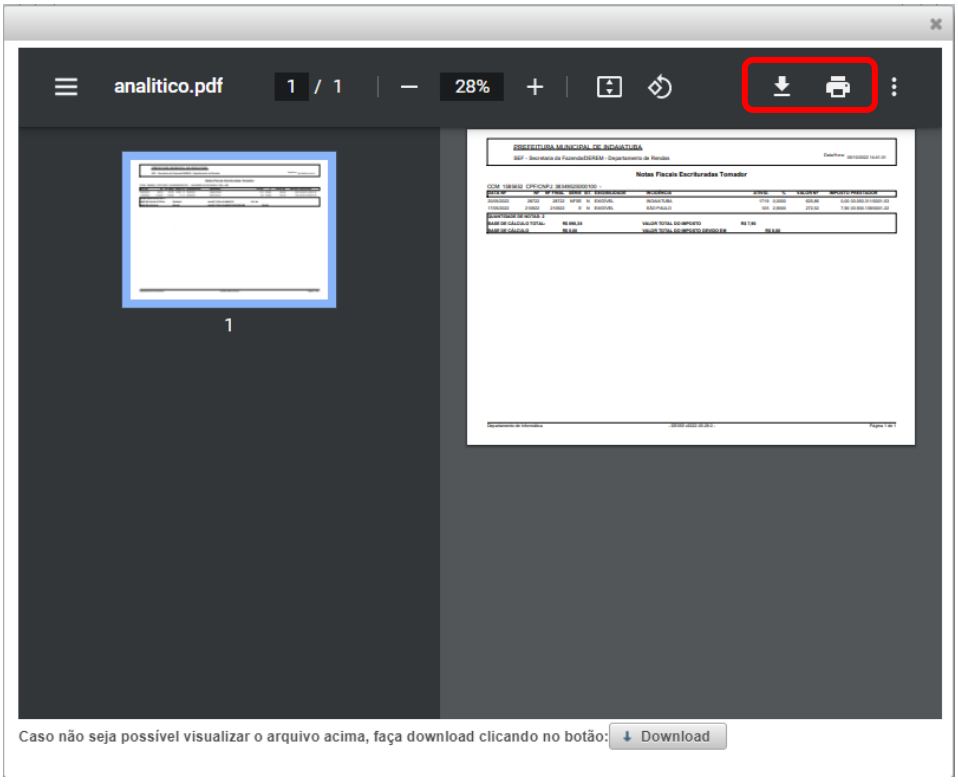


Escrituração de Serviços Tomados Analítico

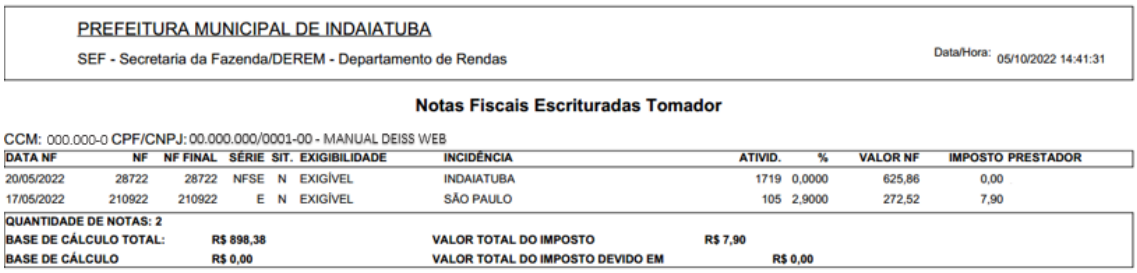
É possível visualizar e salvar e escrituração fiscal de forma analítica, basta selecionar a competência que deseja e ao final da relação das escriturações de serviços prestados clicar em "Analítico".



Após clica em analítico, será exibida tela para download ou impressão da escrituração:



A escrituração de serviços tomados analítica será exibida conforme imagem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/DEREM - Departamento de Rendas

Data/Hora: 05/10/2022 14:41:31

Notas Fiscais Escrituradas Tomador

CCM: 000.000-0 CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-00 - MANUAL DEISS WEB

DATA NF	NF	NF FINAL	SÉRIE	SIT.	EXIGIBILIDADE	INCIDÊNCIA	ATIVID.	%	VALOR NF	IMPOSTO PRESTADOR
20/05/2022	28722	28722	NFSE	N	EXIGÍVEL	INDAIATUBA	1719	0,0000	625,86	0,00
17/05/2022	210922	210922	E	N	EXIGÍVEL	SÃO PAULO	105	2,9000	272,52	7,90

QUANTIDADE DE NOTAS: 2

BASE DE CÁLCULO TOTAL: R$ 898,38 — VALOR TOTAL DO IMPOSTO R$ 7,90

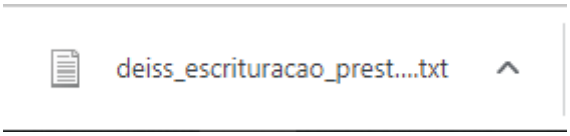
BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 — VALOR TOTAL DO IMPOSTO DEVIDO EM R$ 0,00

Exportar Escrituração de serviços prestados

É possível exportar a escrituração de serviços tomados, basta selecionar a competência que deseja e ao final da relação das escriturações de serviços prestados clicar em "Exportar"



Após clica em 'Exportar', será feito o download do arquivo em formato txt:

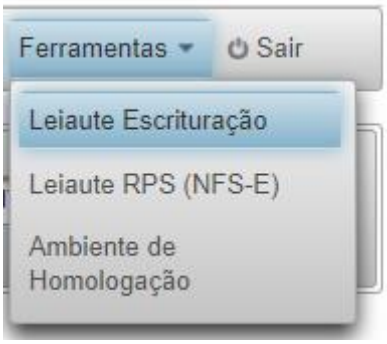



```
1|00000000000000|1234567|MANUAL DEISS WEB|P|202208|20220801|1303|2,00000000|4943|4943||NFSE|498,00|0,00|9,96|1||3520509|3520509||2|2|N||99999999999|CONSUMIDOR
2|00000000000000|1234567|MANUAL DEISS WEB|P|202208|20220801|2101|5,00000000|4944|4944||NFSE|139085,46|58547,48|4026,90|1||3520509|3520509||2|2|N||99999999999|CONSUMIDOR
```

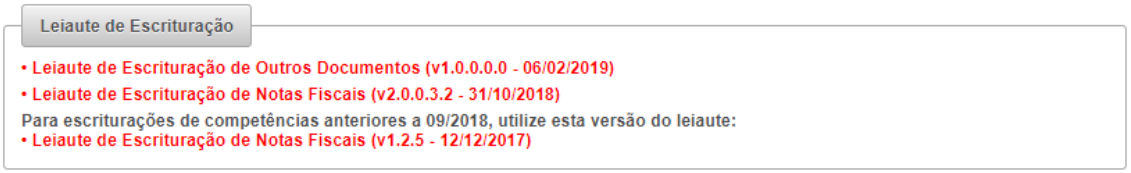
IMPORTANTE!

O leiaute de Escrituração está disponível no DEISS WEB para download e consulta, basta seguir as instruções abaixo:

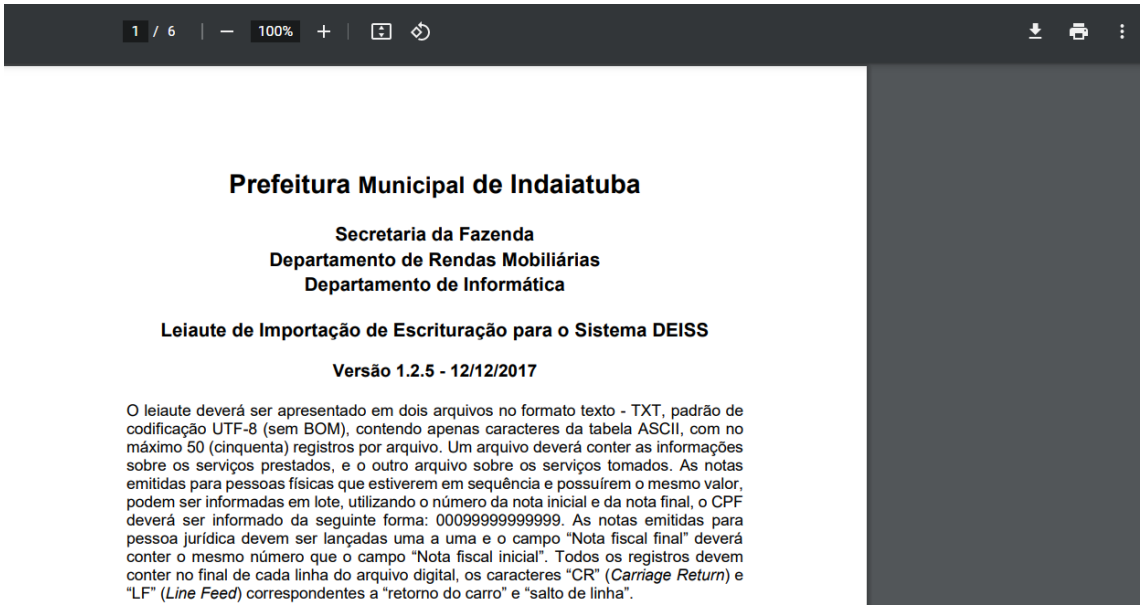
1º passo: Posicione o cursor do mouse em "Ferramentas" e clique em "Leiaute Escrituração":



Será exibida as seguintes opções para download ou consulta:



Clique na opção que desejar, no caso da escrituração de serviços tomados "Leiaute de Escrituração de Notas Fiscais (v2.0.0.3.2 – 31/10/2018)" e será disponibilizado o arquivo para impressão ou download:


1 / 6 | − 100% + | ⟲

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Rendas Mobiliárias
Departamento de Informática

Leiaute de Importação de Escrituração para o Sistema DEISS

Versão 1.2.5 - 12/12/2017

O leiaute deverá ser apresentado em dois arquivos no formato texto - TXT, padrão de codificação UTF-8 (sem BOM), contendo apenas caracteres da tabela ASCII, com no máximo 50 (cinquenta) registros por arquivo. Um arquivo deverá conter as informações sobre os serviços prestados, e o outro arquivo sobre os serviços tomados. As notas emitidas para pessoas físicas que estiverem em sequência e possuírem o mesmo valor, podem ser informadas em lote, utilizando o número da nota inicial e da nota final, o CPF deverá ser informado da seguinte forma: 00099999999999. As notas emitidas para pessoa jurídica devem ser lançadas uma a uma e o campo "Nota fiscal final" deverá conter o mesmo número que o campo "Nota fiscal inicial". Todos os registros devem conter no final de cada linha do arquivo digital, os caracteres "CR" (*Carriage Return*) e "LF" (*Line Feed*) correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha".

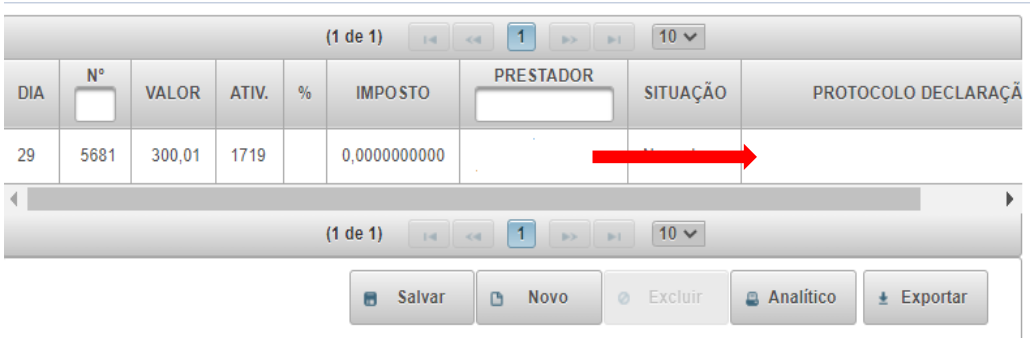
Excluir escrituração

É possível realizar a exclusão da escrituração de uma nota fiscal de serviços tomados já escriturada junto ao DEISS WEB, caso o contribuinte verifique alguma informação incorreta ou duplicidade de escrituração, para realização do procedimento de exclusão, existem duas possibilidades que serão explicadas abaixo.

Excluir notas de serviços tomados antes da emissão da Declaração

Aqui explicaremos o passo a passo para exclusão de uma escrituração de serviços tomados a ser realizada antes da emissão da Declaração Eletrônica do ISS da competência a que se trata a nota fiscal.

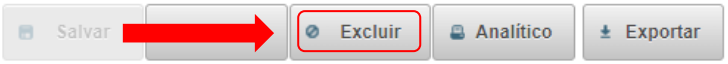
Nestes casos, não será exibido o código de Protocolo da Declaração, na relação de notas fiscais de serviços tomados escrituradas, uma vez que ainda não existem uma Declaração vinculada àquela competência:



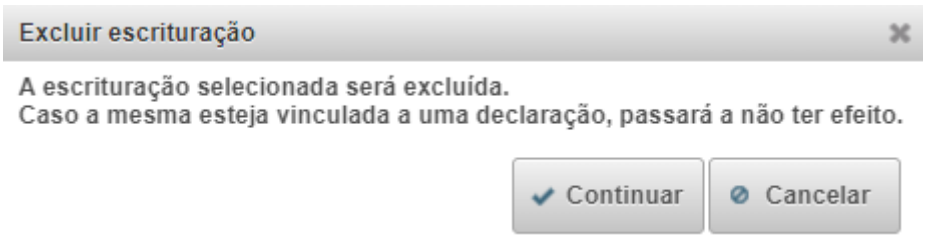
1º Passo: Selecione a nota que deseja excluir clicando em cima dela:



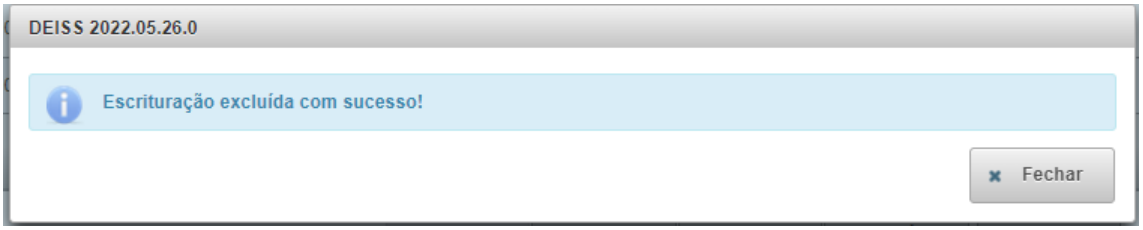
2° Passo: A opção 'Excluir' será habilitada, clique em 'Excluir':



3º Passo: O DEISS exibirá a seguinte mensagem, clique em 'Continuar' para excluir a escrituração selecionada, ou 'Cancelar' caso não queira mais realizar o procedimento de exclusão:



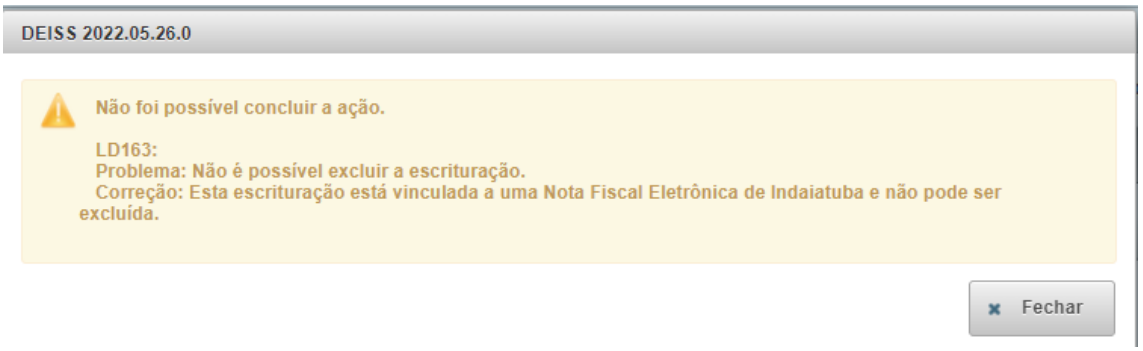
Após clicar em 'Continuar', o sistema exibirá a mensagem de que a escrituração foi excluída com sucesso.



A nota excluída não constará mais na relação de escrituração de notas fiscais de serviços tomados.

⚠ ATENÇÃO!

Caso a nota fiscal de serviços tomados a ser excluída tenha sido emitida por um prestador de serviços de Indaiatuba, ao tentar realizar a exclusão o DEISS apresentará a seguinte mensagem de erro:



A nota fiscal de serviços, emitida por prestador de Indaiatuba, somente não terá efeito na escrituração fiscal do tomador quando houver o cancelamento da nota pelo prestador; nestes casos, a escrituração de serviços tomados indicará que a nota fiscal se encontra cancelada conforme imagem:



Tornar sem efeito a escrituração de nota de serviços tomados

Aqui explicaremos o passo a passo para tornar sem efeito a escrituração de uma nota de serviços tomados.

Este procedimento deverá ser realizado toda vez que o contribuinte, após já ter emitido a Declaração do ISS para a competência, verificar algum erro cometido na escrituração de uma nota fiscal de serviços tomados.

O procedimento é um pouco diferente do explicado no tópico 9.4.4.1., pois, neste caso, já existe uma Declaração vinculada àquela competência, e consequentemente, à nota de serviços tomados escriturada.

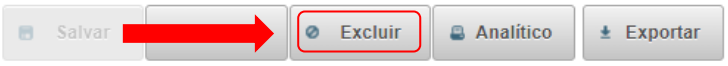
Nestes casos, será exibido o código de Protocolo da Declaração, na relação de notas fiscais de serviços tomados escrituradas:



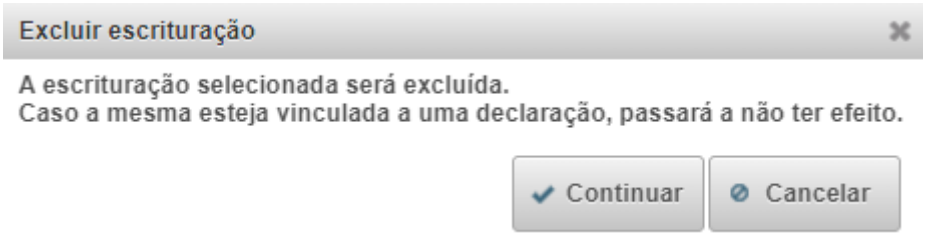
1º Passo: Selecione a nota que deseja excluir clicando em cima dela:



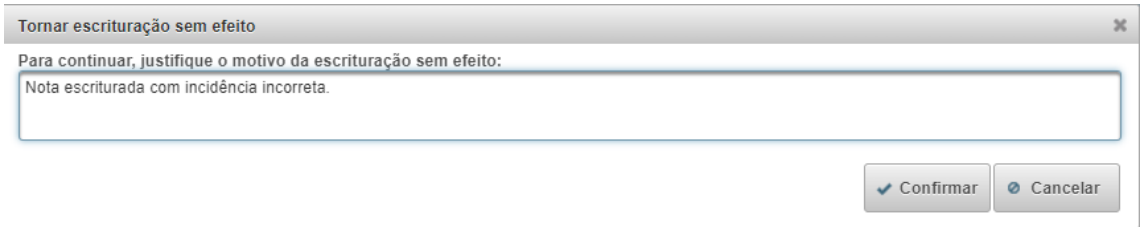
2° Passo: A opção 'Excluir' será habilitada, clique em 'Excluir':



3º Passo: O DEISS exibirá a seguinte mensagem, clique em 'Continuar' para excluir a escrituração selecionada, ou 'Cancelar' caso não queira mais realizar o procedimento de exclusão:

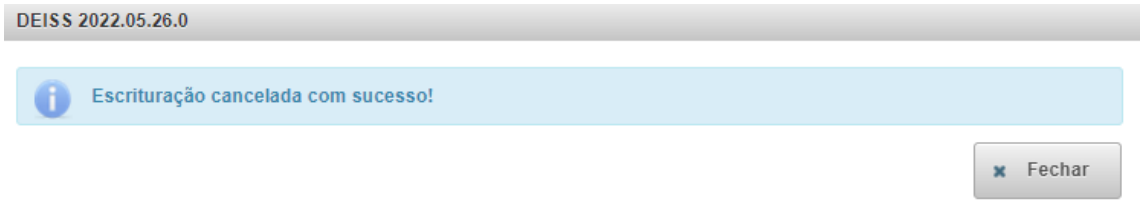


Após clicar em 'Continuar', o sistema exibirá caixa de texto para que o contribuinte justifique o motivo da escrituração sem efeito:



4º Passo – Após a justificativa, clique em 'Confirmar', caso deseje tornar a escrituração da nota selecionada sem efeito, ou 'Cancelar' caso queira manter a escrituração da nota ativa no livro de serviços tomados:

Após clicar em 'Confirmar', o sistema exibirá a mensagem de que a escrituração foi excluída com sucesso.



A nota fiscal constará na relação de escrituração de notas fiscais de serviços tomados com situação 'Sem efeito'.



Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços

Passaremos à explicação sobre a Declaração do ISSQN, antes de abordarmos o passo a passo de inclusão ou consulta de uma Declaração explicaremos um pouco a respeito dessa obrigação acessória:

O que é a Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços?

Instituída pela Lei Complementar Municipal nº 39/2017 e disciplinada pelo Decreto nº 13185/2017, a Declaração Eletrônica do ISS – DEISS constitui ato declaratório do contribuinte quanto ao crédito tributário para com a fazenda pública municipal.

Quem é obrigado à emissão da Declaração?

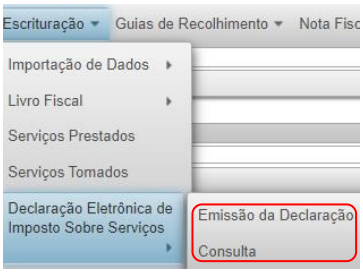
São obrigados à emissão da Declaração as pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive da administração indireta da União, dos Estados e dos Municípios, as fundações instituídas pelo poder público e entidades estabelecidos ou sediados no município.

Qual é o prazo para a entrega da Declaração?

Deverá, o prestador ou tomador de serviços, confirmar os dados declarados referente à escrituração fiscal e ao tributo devido, até o dia 15 do mês subsequente.

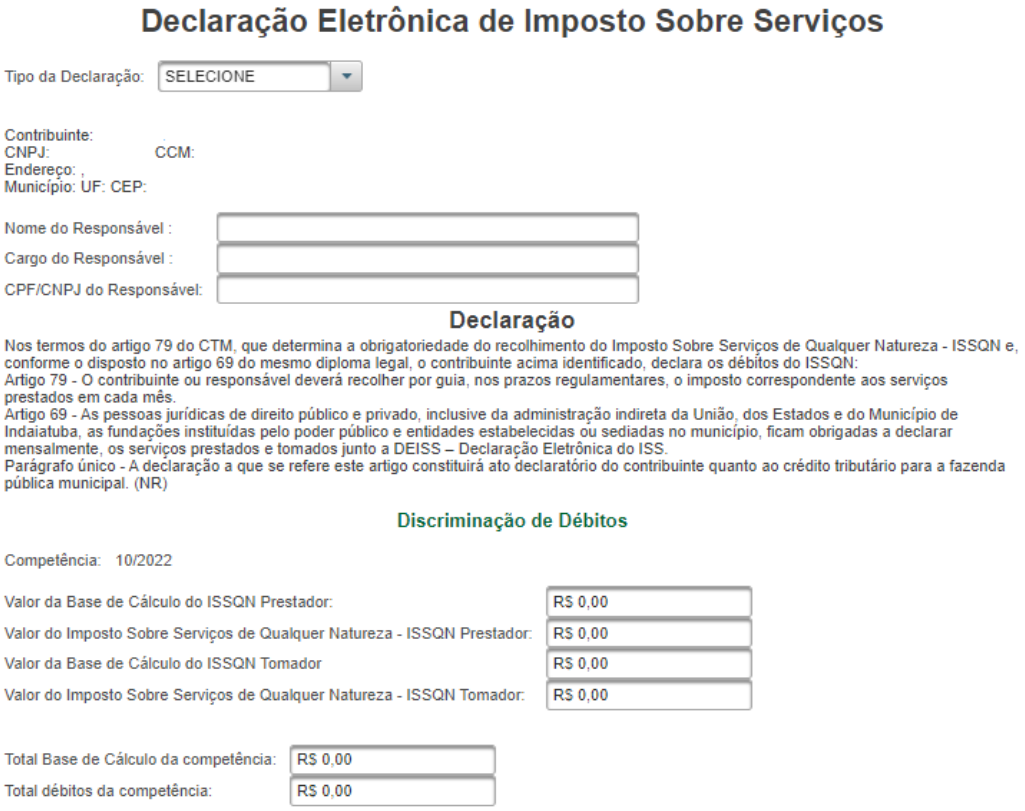
Ao posicionar o cursor do mouse em cima da palavra "Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços", será exibida a seguinte lista de opções:

- Emissão da Declaração
- Consulta

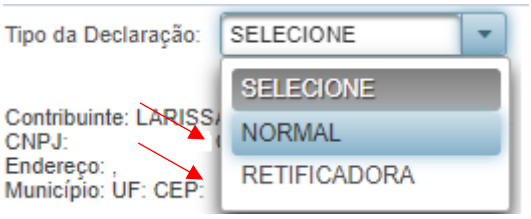


Emissão da Declaração

Ao clicar em 'Emissão da Declaração', será exibida a tela de preenchimento das informações para Declaração:



Selecione o tipo de Declaração, que poderá ser 'Normal' ou 'Retificadora'



Qual tipo de Declaração emitir?

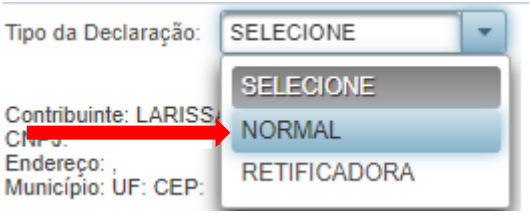
Normal: Será selecionada a opção 'Normal' na primeira Declaração emitida para determinada competência.

Retificadora: Será selecionada a opção 'Retificadora' nos casos de emissão de Declaração que tenha por objetivo corrigir informações declaradas em uma Declaração normal.

Declaração normal

Explicaremos aqui o passo a passo para emissão de uma Declaração do tipo Normal

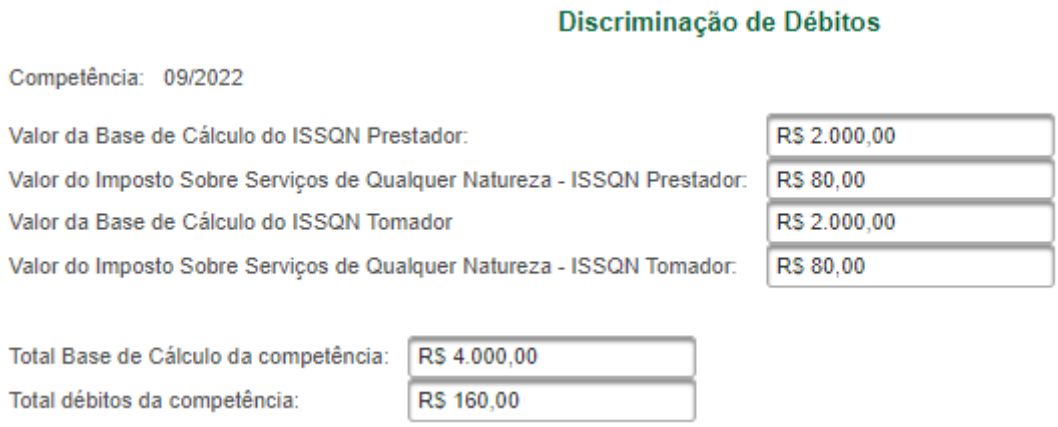
1º Passo: Selecione a opção 'Normal' em 'Tipo de Declaração':



2º Passo: Preencha os campos do Responsável:



3º Passo: Confirme as informações constantes na 'Discriminação de Valores'



⚠ ATENÇÃO!

Os campos da 'Discriminação de Débitos' são preenchidos automaticamente pelo DEISS conforme informações contidas na escrituração fiscal prestador e tomador.

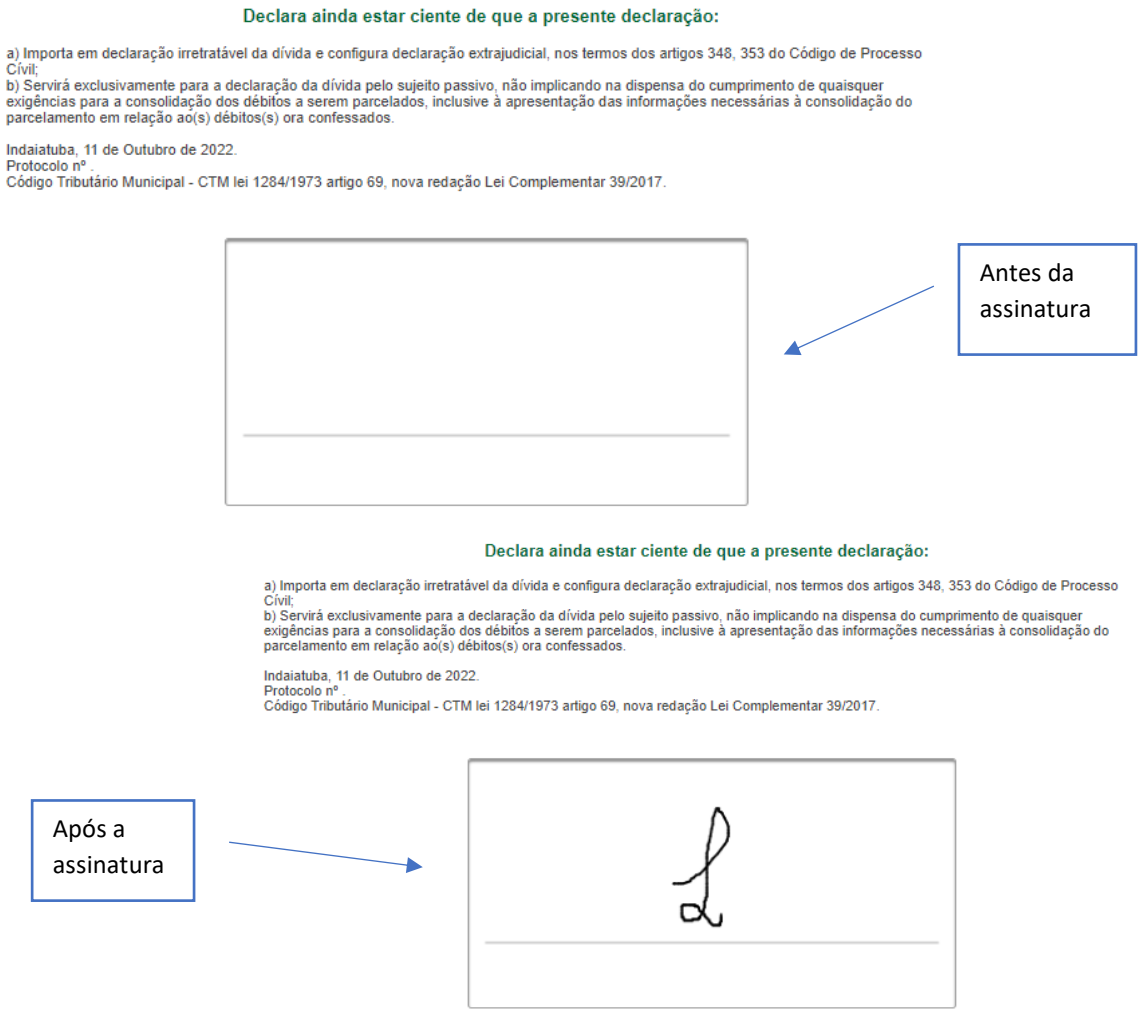
É possível digitar outros valores, desde que maiores que os escriturados.

Ao digitar valor menor que o escriturado, ao tentar enviar a declaração, será exibido a seguinte mensagem de erro:

LD104:
Problema: Valor ISSQN prestador menor que o escriturado.
Correção: Informe um valor de ISSQN maior ou igual ao escriturado.

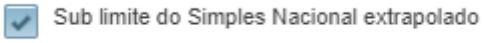
4º Passo: Assine a declaração

Se o contribuinte fez login inserindo o CNPJ/CPF e senha, constará, ao final da declaração, quadro branco para "desenhar" uma assinatura, basta o contribuinte manter precionado o botão esquerdo do mouse e arrasta-lo dentro do quadro branco:



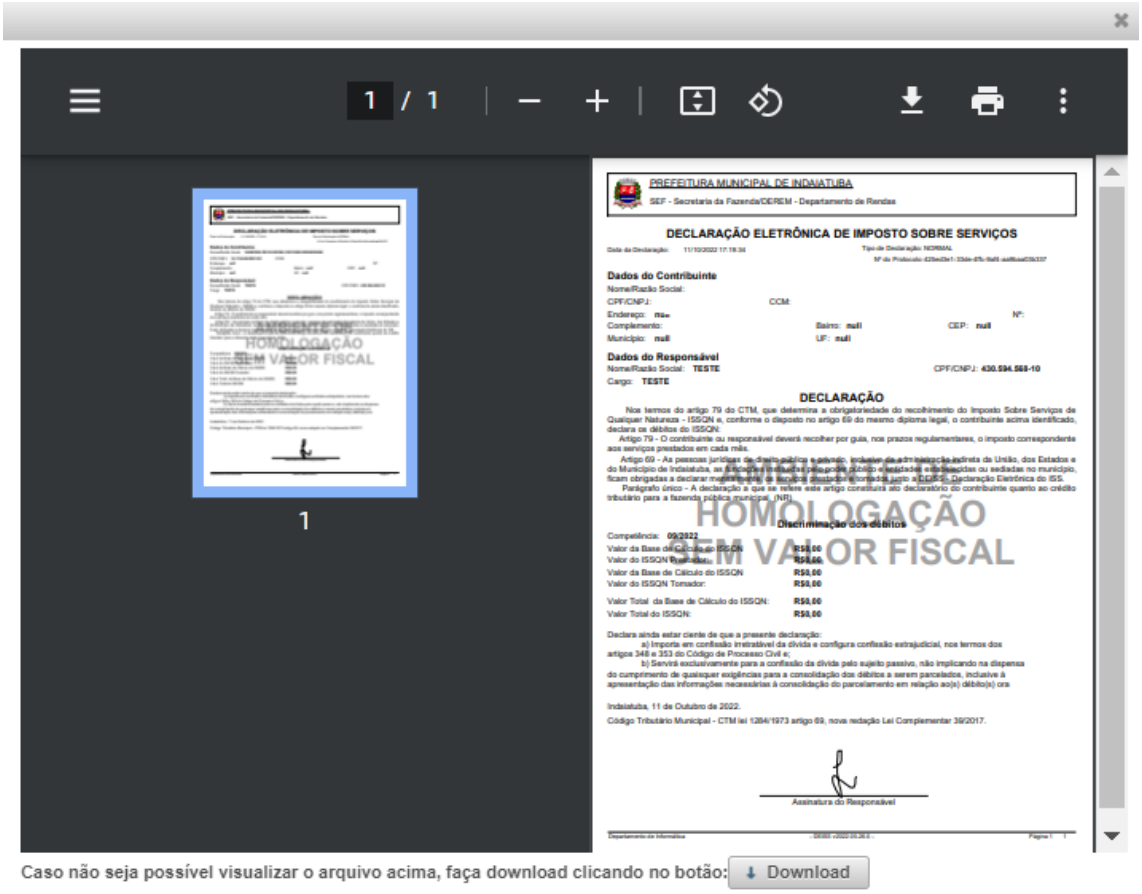
Caso o contribuinte tenha feito login por meio do certificado digital, não será necessário "desenhar" a assinatura conforme procedimento acima, uma vez que o documento será assinado digitalmente.

5º Passo: Selecione o campo 'Sub limite do Simples Nacional extrapolado' nos casos em que a empresa for optante pelo Simples Nacional mas tenha extrapolado o limite previsto da Lei Complementar 123/2006.



6º Passo: Clique em 'Enviar' para concluir o envio da Declaração, 'Visualizar' ou 'Limpar':

Após clicar em 'Enviar' o sistema emitirá a Declaração e disponibilizará o arquivo para imprimir ou salvar.



Declaração Retificadora

Explicaremos aqui o passo a passo para emissão de uma Declaração do tipo Retificadora.

Quando devo emitir uma Declaração Retificadora?

Exemplos de situações em que é necessária a emissão de Declaração Retificadora:

Exemplo 1 – Alteração de alíquota:

A empresa 'ABC Treinamentos', prestadora de serviços estabelecida em Indaiatuba, é optante pelo Regime de Tributação do Simples Nacional, e na competência 10 de 2022 emitiu notas de prestação de serviços e declarou o ISS devido, junto ao DEISS WEB, com alíquota igual a 3,7752%; posteriormente a contabilidade verificou que a alíquota correta para a competência 10 de 2022, calculada pelo Simples Nacional, foi, na verdade, igual a 2,1234%.

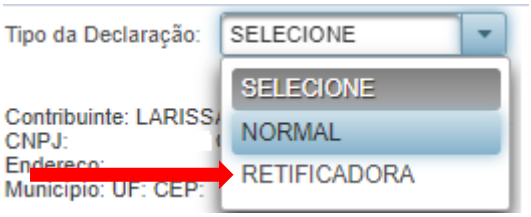
Sendo assim, o contribuinte corrigiu a escrituração dos serviços prestados, conforme procedimento explicado no item 9.3.4. deste Manual, informando a alíquota correta para a competência 10 de 2022; com isso, o contribuinte também teve que realizar a emissão da DECLARAÇÃO RETIFICADORA, uma vez que as informações contidas na Declaração original haviam mudado após a correção da alíquota.

Exemplo 2 – Inclusão de notas de serviços tomados:

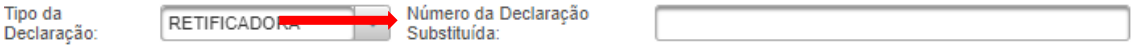
A empresa 'Viva mais serviços médicos' já emitiu a Declaração do ISS da competência 10 de 2022, porém, o departamento fiscal acaba de verificar que esqueceram de escriturar uma nota fiscal de serviços tomados na competência 10 de 2022.

Sendo assim, o contribuinte incluiu a escrituração da nota fiscal "esquecida", aumentando, portanto, a base de cálculo e o ISS devido em decorrência dos serviços tomados em 10 de 2022. Para que o contribuinte corrija a declaração inicial e consiga emitir a guia para pagamento do valor da nota fiscal "esquecida", será necessário emissão da Declaração Retificadora, informando o valor total correto para a competência 10 de 2022 (valor total= BC e ISSQN já declarados + BC e ISSQN da nota fiscal "esquecida").

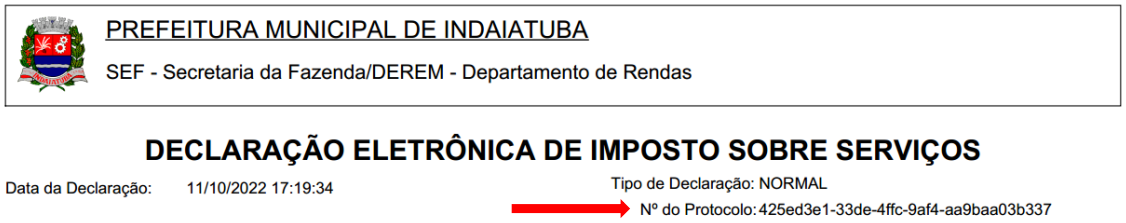
1º Passo: Selecione a opção 'Normal' em 'Tipo de Declaração':



2º Passo: Após selecionar a opção 'Retificadora' o sistema habilitará o campo 'Número da Declaração Substituída:



O Número da Declaração Substituída poderá ser consultado na Declaração Normal:


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/DEREM - Departamento de Rendas

DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Declaração: 11/10/2022 17:19:34

Tipo de Declaração: NORMAL

Nº do Protocolo: 425ed3e1-33de-4ffc-9af4-aa9baa03b337

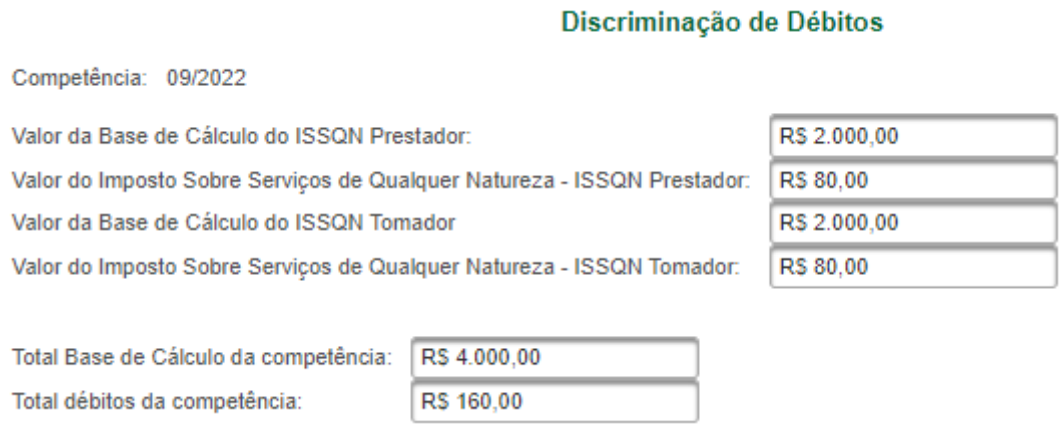
3º Passo: Após preencher o Número da Declaração Substituída, preencha os campos do Responsável:


Nome do Responsável :

Cargo do Responsável :

CPF/CNPJ do Responsável:

3º Passo: Confirme as informações constantes na 'Discriminação de Valores'


Discriminação de Débitos

Competência: 09/2022

Valor da Base de Cálculo do ISSQN Prestador:	R$ 2.000,00
Valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Prestador:	R$ 80,00
Valor da Base de Cálculo do ISSQN Tomador	R$ 2.000,00
Valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Tomador:	R$ 80,00

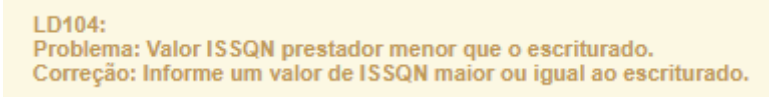
Total Base de Cálculo da competência:	R$ 4.000,00
Total débitos da competência:	R$ 160,00

⚠ ATENÇÃO!

Os campos da 'Discriminação de Débitos' são preenchidos automaticamente pelo DEISS conforme informações contidas na escrituração fiscal prestador e tomador.

É possível digitar outros valores, desde que <u>maiores</u> que os escriturados.

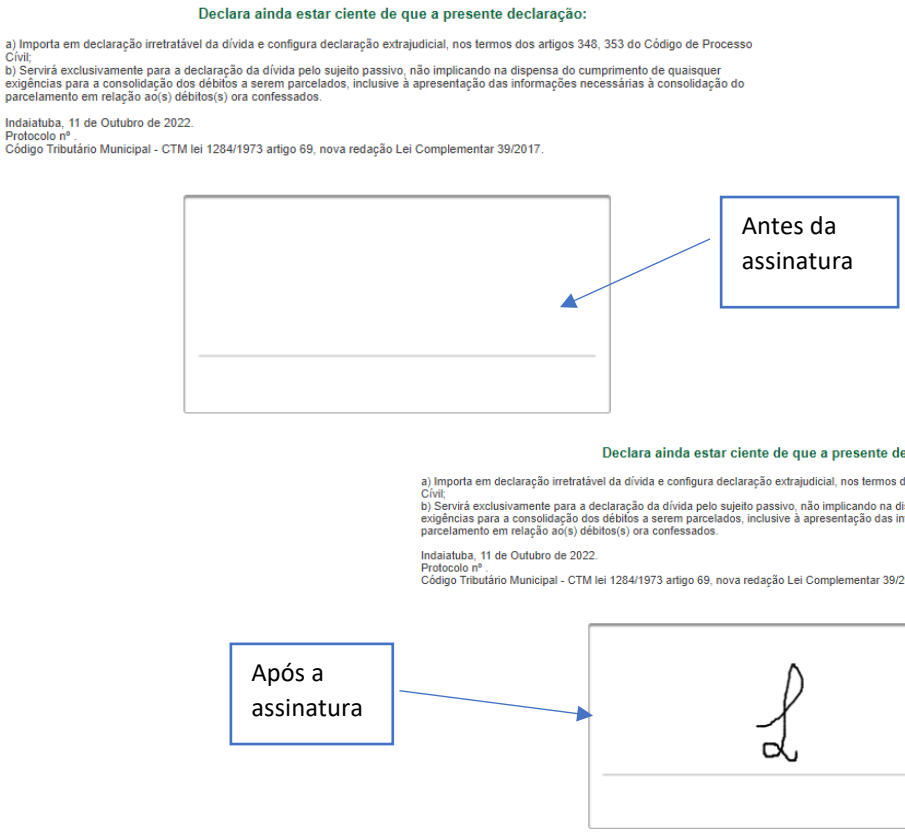
Ao digitar valor menor que o escriturado, ao tentar enviar a declaração, será exibido a seguinte mensagem de erro:


LD104:
Problema: Valor ISSQN prestador menor que o escriturado.
Correção: Informe um valor de ISSQN maior ou igual ao escriturado.

4º Passo: Assine a declaração

Se o contribuinte fez login inserindo o CNPJ/CPF e senha, constará, ao final da declaração, quadro branco para "desenhar" uma assinatura, basta o contribuinte

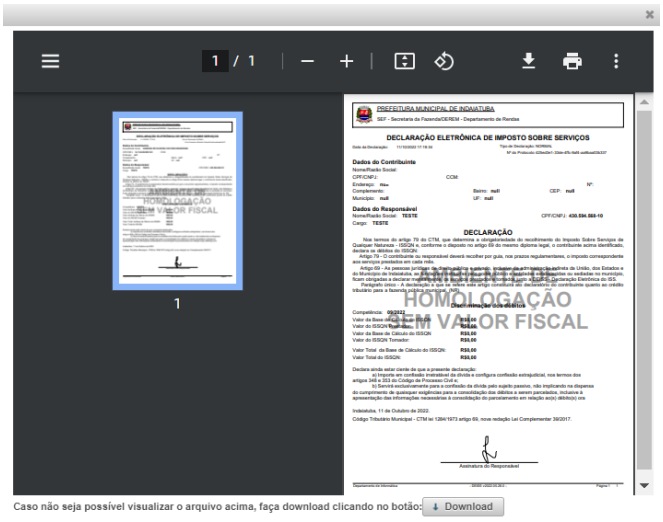
manter precionado o botão esquerdo do mouse e arrasta-lo dentro do quadro branco:



Caso o contribuinte tenha feito login por meio do certificado digital, não será necessário "desenhar" a assinatura conforme procedimento acima, uma vez que o documento será assinado digitalmente.

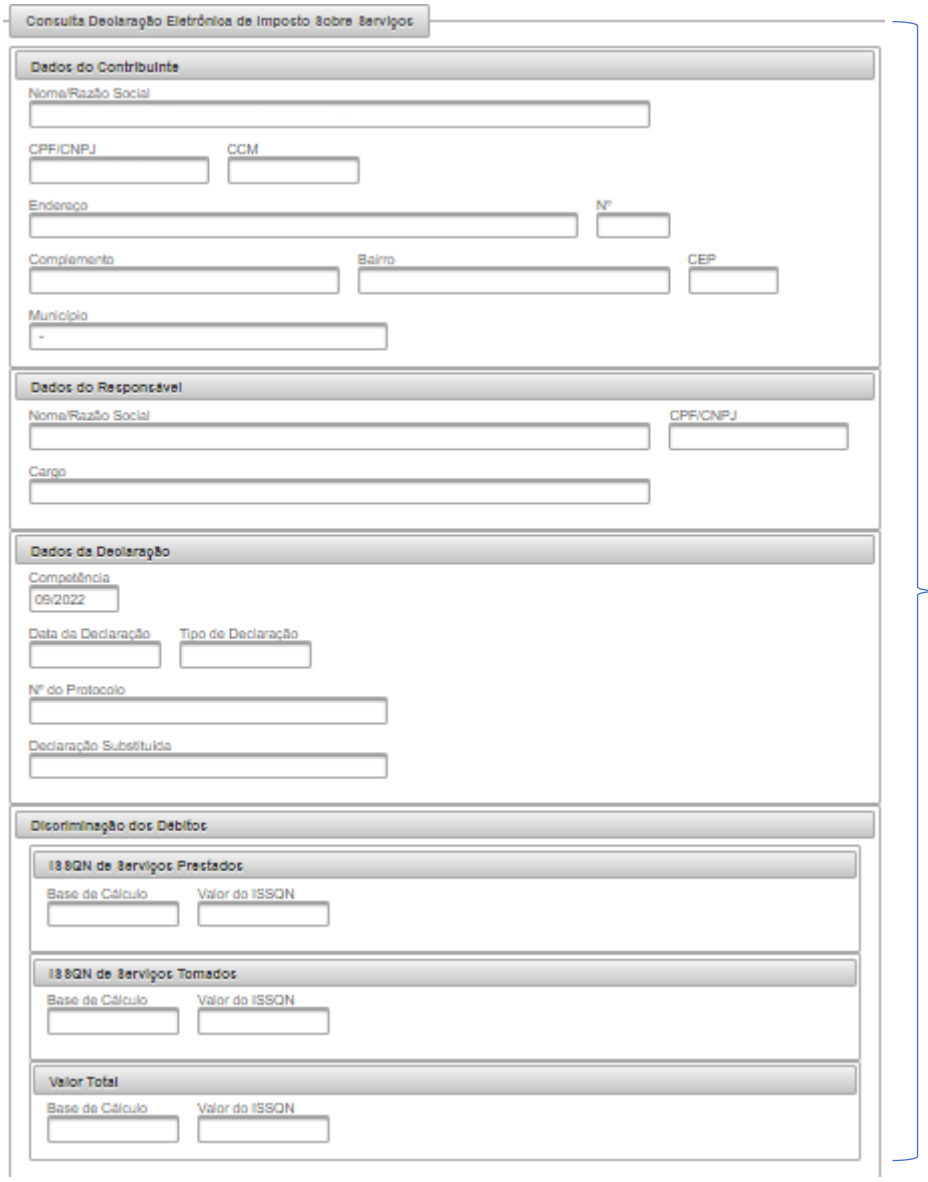
6º Passo: Clique em 'Enviar' para concluir o envio da Declaração, 'Visualizar' ou 'Limpar':

Após clicar em 'Enviar' o sistema emitirá a Declaração e disponibilizará o arquivo para imprimir ou salvar.



Consulta de Declaração

Ao clicar em 'Consulta', será exibida a tela de da dedos preenchidos na declaração selecionada e relação de declarações emitidas na competência:



Dados preenchidos na Declaração selecionada para consulta



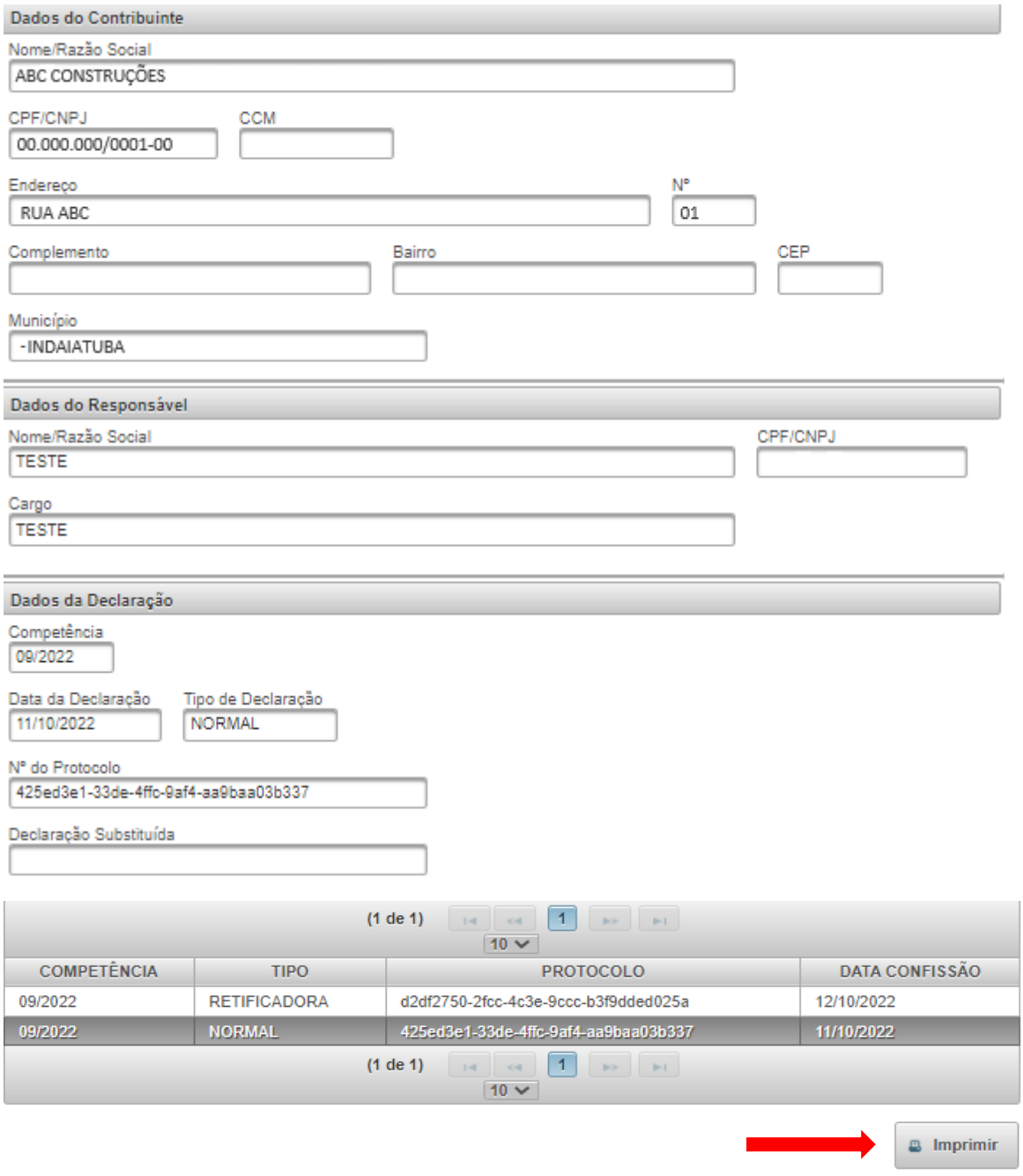
Relação de Declarações emitidas na competência consultada

Para consultar, imprimir ou salvar o arquivo de uma Declaração, seguir conforme imagens abaixo:

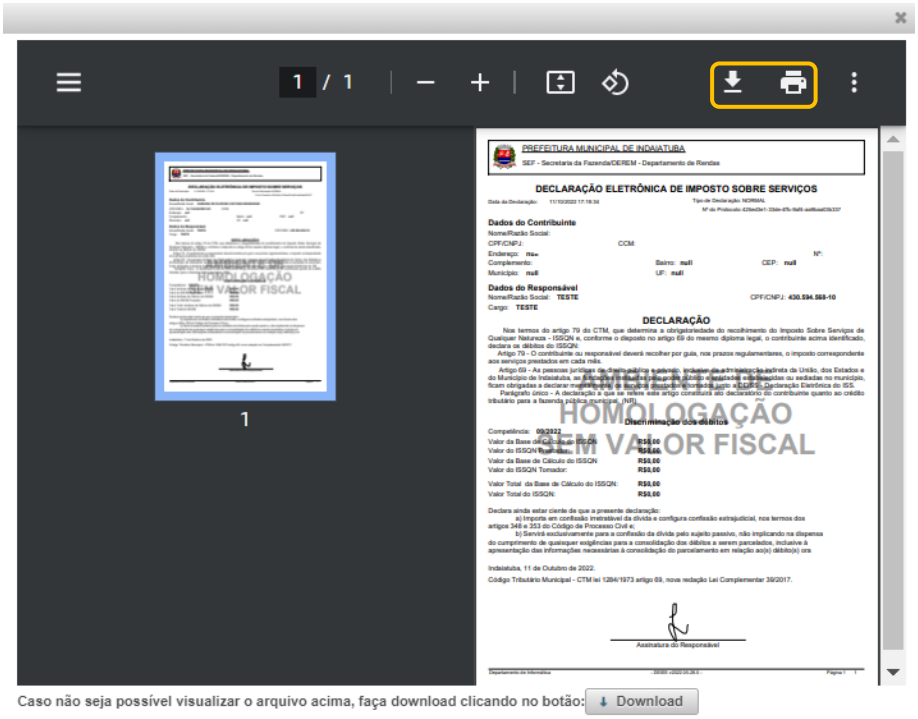
1º Passo: Clique na Declaração que deseja consultar



2º Passo: Ao selecionar a Declaração que deseja consultar, serão exibidas as informações preenchidas na Declaração e será habilitada a opção de impressão:

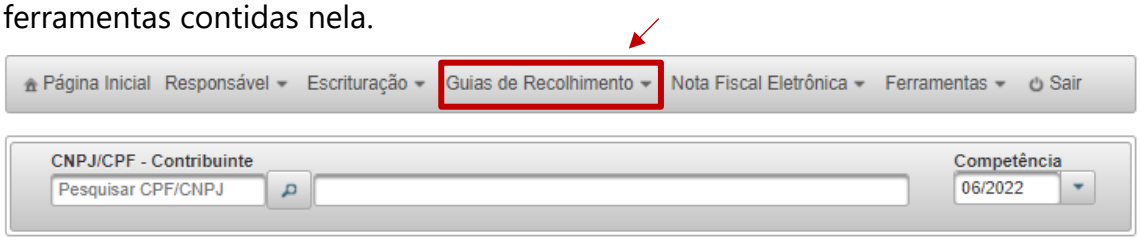


Clicando em 'Imprimir', o contribuinte poderá imprimir o documento ou salva-lo.



Guias de Recolhimento

Passaremos agora para explicação da aba de "Guias de Recolhimento" e das ferramentas contidas nela.



Ao posicionar o cursor do mouse em cima da palavra "Guias de Recolhimento", será exibida a seguinte lista de opções:

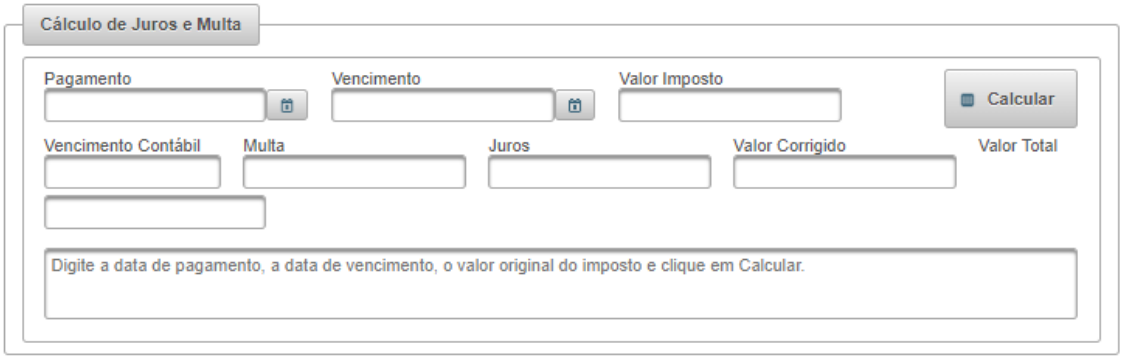
- Cálculo de Juros e Multa;
- Emissão de Guias
- Consultar Débitos de ISS



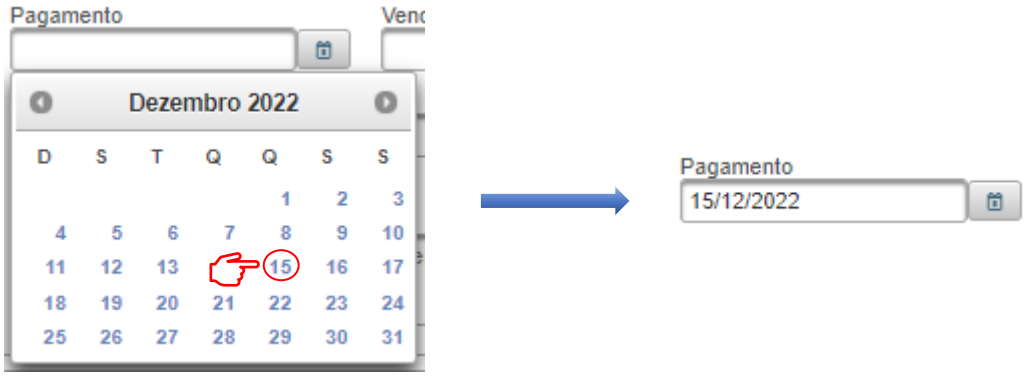
Cálculo de Juros e Multa

É possível calcular juros e multa que serão cobrados em um possível atraso de pagamento de ISS por meio da tela de cálculo disponibilizada no DEISS WEB, para isso, basta seguir as instruções conforme exemplo abaixo:

A empresa fictícia 'ABC Treinamentos' verificou que possui débitos de ISS com o município de Indaiatuba, porém, só conseguirá regularizar os débitos em uma data específica, para saber quanto terá que pagar de multa e juros, a empresa decidiu usar a ferramenta de cálculo disponibilizada no DEISS WEB:



1º Passo: Informe a data em que pretende realizar o pagamento



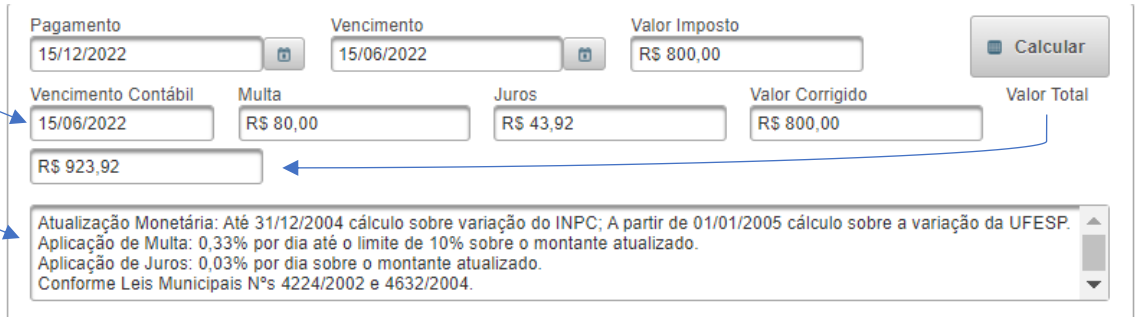
2º Passo: Informe a data em que a guia do tributo venceu



3º Passo: Informe o valor original do Imposto → Valor Imposto: R$ 800,00

4º Passo: Clique em 'Calcular' → Calcular

Após clicar em 'Calcular', será exibido o detalhamento de valores abaixo:



Sendo assim, a empresa 'ABC Treinamento' verificou que, conforme simulação, pagará o valor de R$ 923,92 em 15/12/2022.

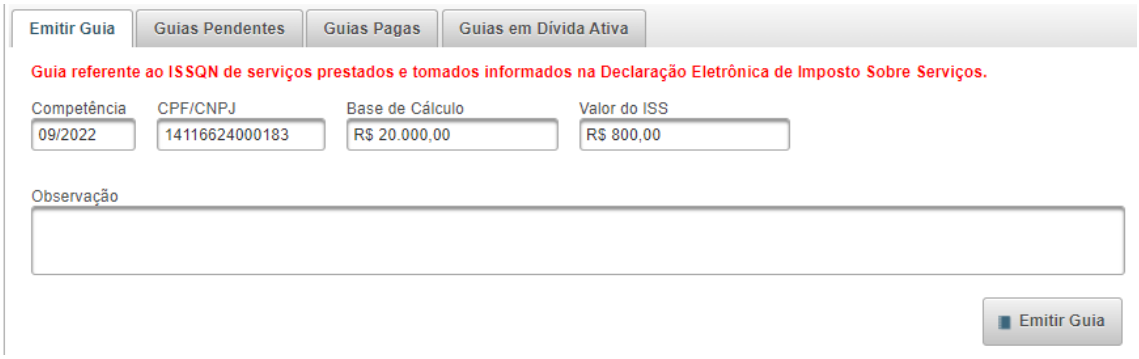
Emissão de Guias

Clicando em 'emissão de guias' o contribuinte poderá emitir uma nova guia, consultar guias emitidas, porém com o pagamento pendente, e guias pagas ou inscritas em Dívida Ativa, basta selecionar a aba que corresponda à consulta desejada:



Emitir Guia

Selecionando a guia 'Emitir Guia', será exibida a seguinte tela:



A informação contida no campo 'Competência' será de acordo com a competência selecionada, o campo 'CPF/CNPJ' informará o CPF/CNPJ do contribuinte logado no DEISS, os valores nos campos 'Base de Cálculo' e 'Valor

do ISS' estarão preenchidos conforme os Declarados na Declaração Eletrônica do ISS daquela competência.

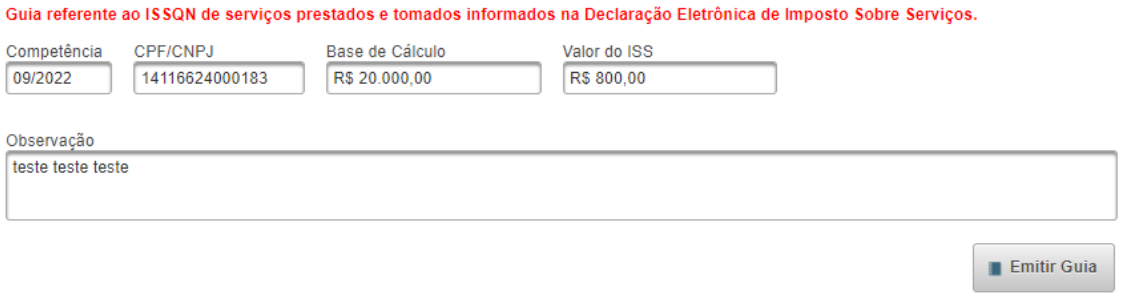
O campo observação será preenchido pelo contribuinte conforme informações que desejar informar na guia.

Após emitir a Declaração Eletrônica do ISS (instruções no item 9.5.1.), o contribuinte, havendo valor de ISS a pagar, deverá emitir a guia para pagamento do ISSQN.

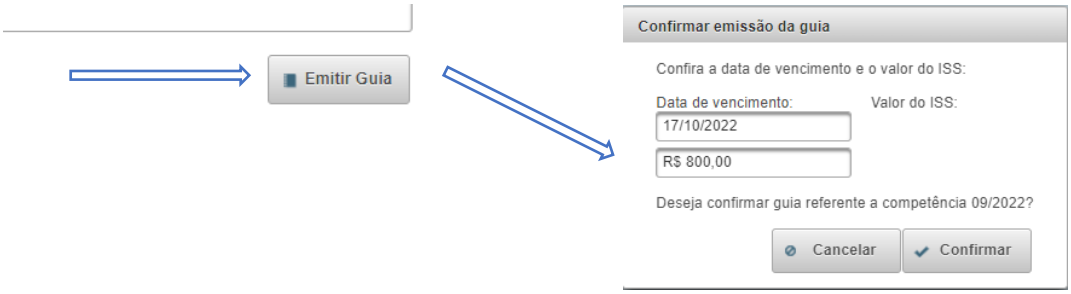
IMPORTANTE!

A guia somará os valores declarados de serviços prestados e tomados, não sendo possível emitir uma guia para serviços prestados e outra para serviços tomados ou digitar valores diferentes dos declarados.

1º Passo: Confira se os valores constantes nos campos estão corretos e digite a observação conforme necessidade



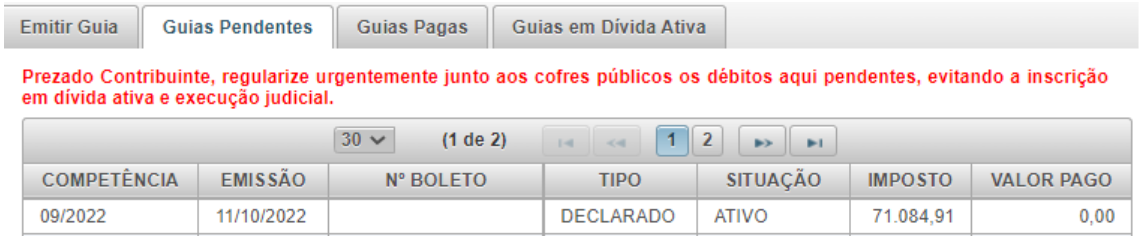
2º Passo: Caso as informações estejam corretas, clicar em 'Emitir Guia' e confirmar a emissão da guia



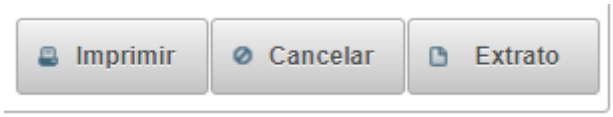
Após confirmar a emissão, o DEISS disponibilizará a o arquivo da guia para imprimir ou salvar.

Guias pendentes

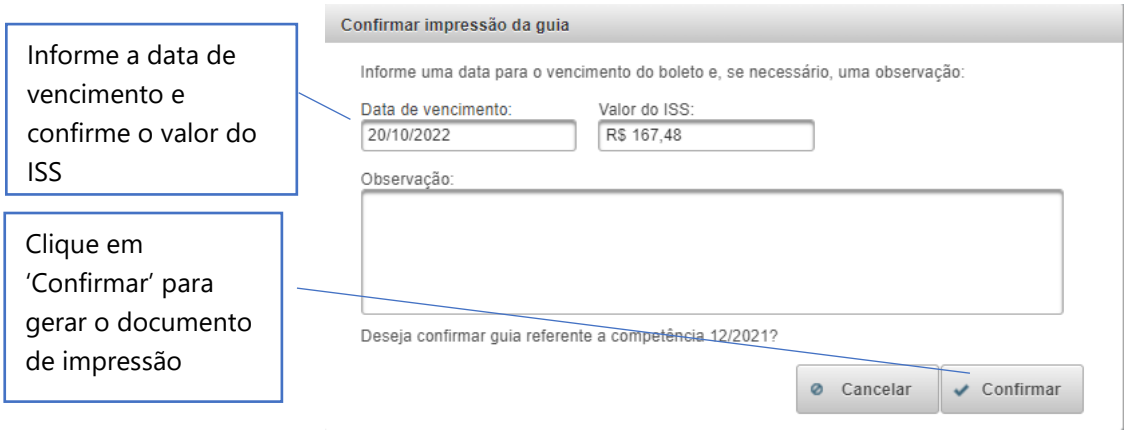
A guia emitida e não paga constará na relação de guias pendentes, conforme imagem abaixo:



Ao clicar na guia o DEISS habilitará as opções 'Imprimir' e 'Cancelar', a opção 'Extrato' explicaremos nos próximos tópicos.

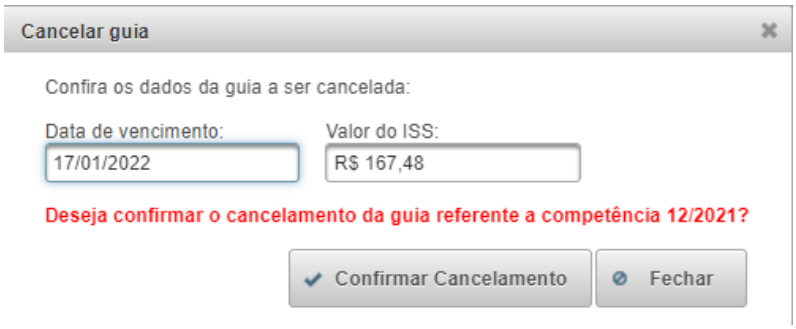


Impressão da guia: Para imprimir uma guia emitida, basta clicar na opção 'Imprimir', e será exibida a tela abaixo:



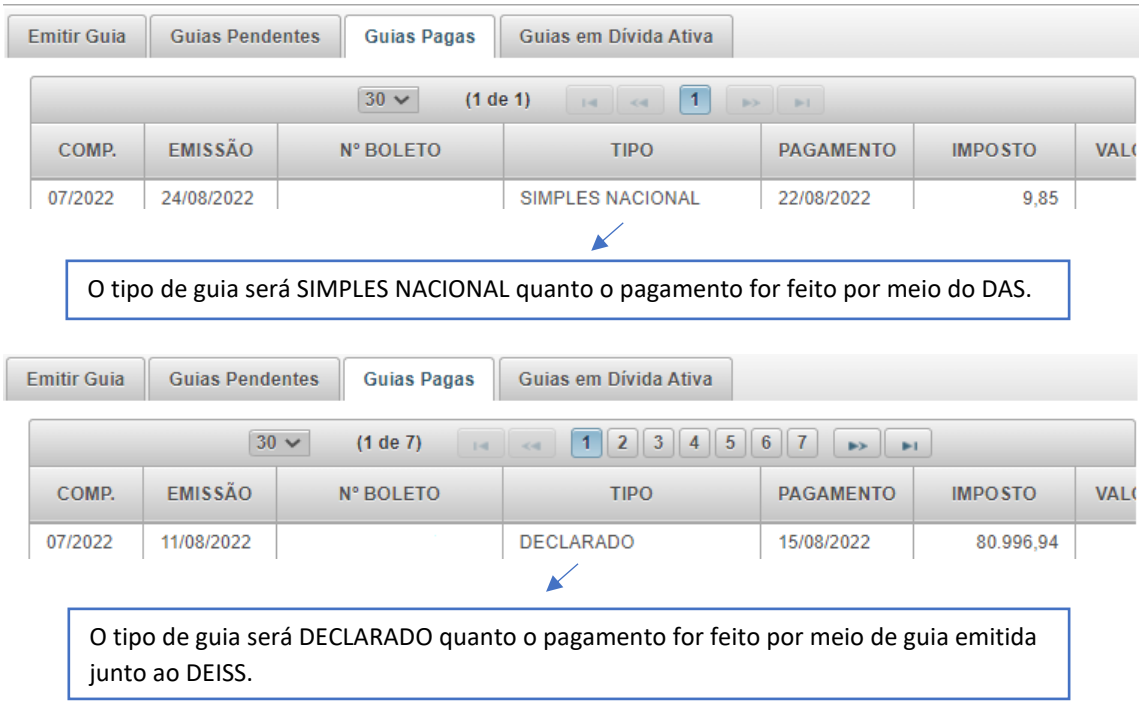
A opção 'Cancelar' deverá ser usada quando o contribuinte necessitar excluir guia emitida incorretamente ou em duplicidade.

Ao clicar em 'Cancelar' o DEISS exibirá a seguinte tela:



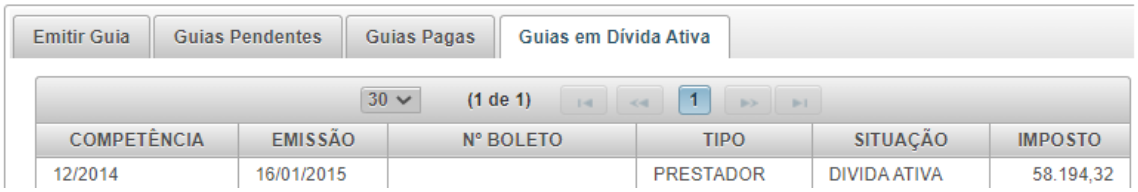
Guias Pagas

A guia emitida e paga constará na relação de guias pagas, conforme imagem abaixo:



Guias em Dívida Ativa

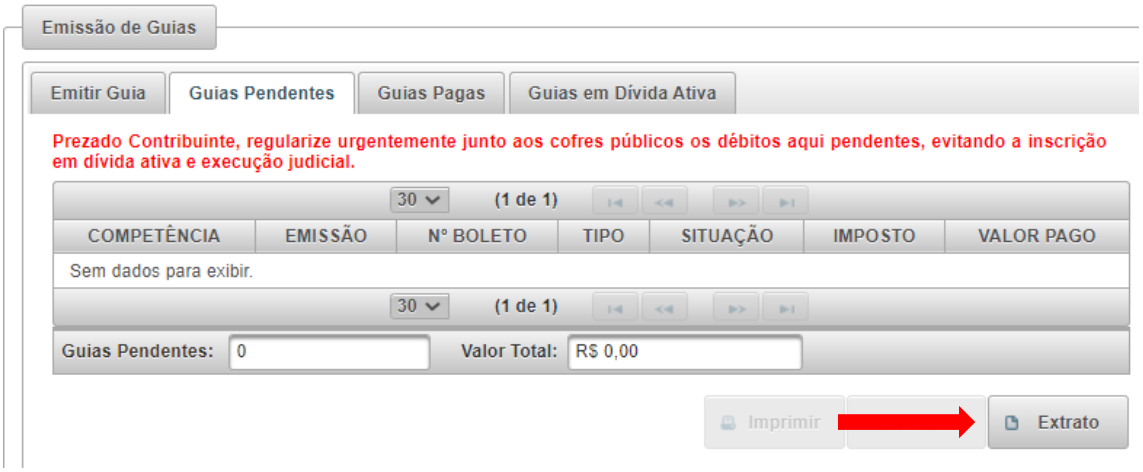
A guia emitida, não paga e inscrita em Dívida Ativa constará na relação de guias em Dívida Ativa, conforme imagem abaixo:



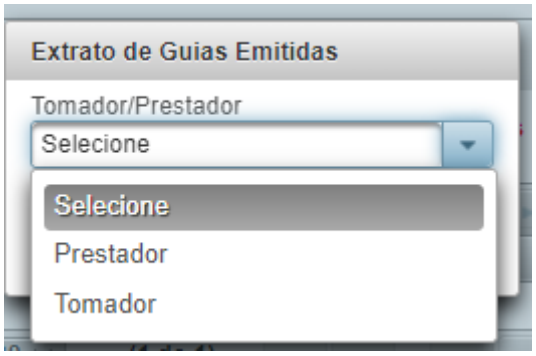
Extrato de guias

É possível obter Extrato de guias pagas, basta seguir o procedimento abaixo:

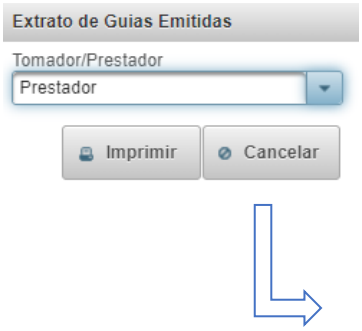
1º Passo: Em 'Guias pendentes', no final da tela, clique na opção 'Extrato'

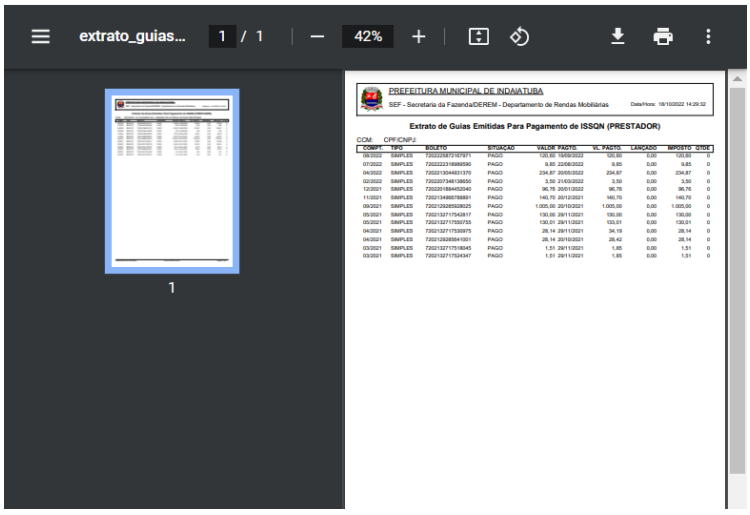


2º Passo: Selecione o tipo de guia:



3º Passo: Clique em imprimir e será disponibilizado arquivo para impressão ou download





O arquivo de Extrato de Guias será conforme imagem abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/DEREM - Departamento de Rendas Mobiliárias Data/Hora: 18/10/2022 14:29:32

Extrato de Guias Emitidas Para Pagamento de ISSQN (PRESTADOR)

CCM: CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-00 - MANUAL DEISS

COMPT.	TIPO	BOLETO	SITUAÇÃO	VALOR	PAGTO.	VL. PAGTO.	LANÇADO	IMPOSTO	QTDE
08/2022	SIMPLES		PAGO	120,60	19/09/2022	120,60	0,00	120,60	0
07/2022	SIMPLES		PAGO	9,85	22/08/2022	9,85	0,00	9,85	0
04/2022	SIMPLES		PAGO	234,87	20/05/2022	234,87	0,00	234,87	0
02/2022	SIMPLES		PAGO	3,50	21/03/2022	3,50	0,00	3,50	0
12/2021	SIMPLES		PAGO	96,76	20/01/2022	96,76	0,00	96,76	0
11/2021	SIMPLES		PAGO	140,70	20/12/2021	140,70	0,00	140,70	0
09/2021	SIMPLES		PAGO	1.005,00	20/10/2021	1.005,00	0,00	1.005,00	0
05/2021	SIMPLES		PAGO	130,00	29/11/2021	130,00	0,00	130,00	0
05/2021	SIMPLES		PAGO	130,01	29/11/2021	133,01	0,00	130,01	0
04/2021	SIMPLES		PAGO	28,14	29/11/2021	34,19	0,00	28,14	0
04/2021	SIMPLES		PAGO	28,14	20/10/2021	28,42	0,00	28,14	0
03/2021	SIMPLES		PAGO	1,51	29/11/2021	1,85	0,00	1,51	0
03/2021	SIMPLES		PAGO	1,51	29/11/2021	1,85	0,00	1,51	0

Consultar Débitos de ISS

Clicando em 'Consultar débitos de ISS' o contribuinte poderá consultas os débitos que ainda não foram inscritos em Dívida Ativa.

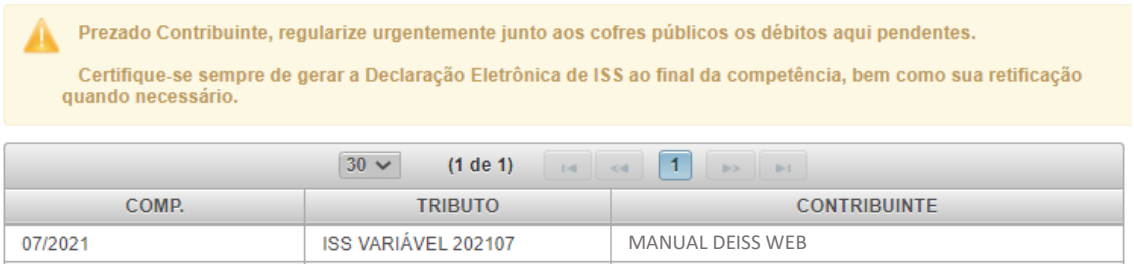


> ⚠ ATENÇÃO!
>
> Nesta ferramenta de consulta disponível no DEISS WEB somente será possível visualizar a competência e o exercício do débito de ISSQN.
>
> Caso o contribuinte possui débitos de outros tributos, não será possível consultar por meio da ferramenta disponibilizada no DEISS.

Para consultar os débitos constantes basta clicar na opção 'Consultar' presente ao lado do campo 'Contribuinte':



Após clicar em 'Consultar', caso o contribuinte possua débitos, será exibida relação constando a competência/exercício, tributo e contribuinte:

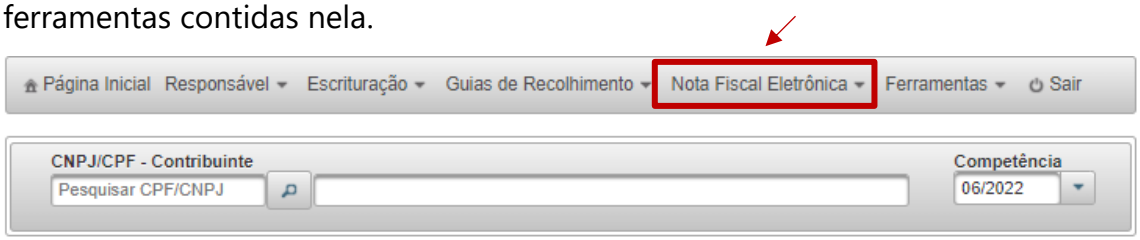


Caso o contribuinte não possua débitos, será exibida a seguinte mensagem:



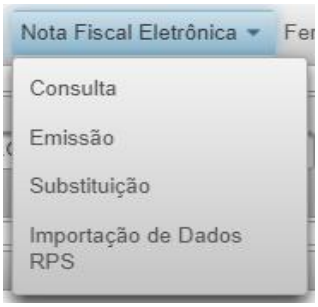
Nota Fiscal Eletrônica

Passaremos agora para explicação da aba de "Nota Fiscal Eletrônica" e das ferramentas contidas nela.



Ao posicionar o cursor do mouse em cima da palavra "Nota Fiscal Eletrônica", será exibida a seguinte lista de opções:

- Consulta;
- Emissão;
- Substituição;
- Importação de Dados RPS.



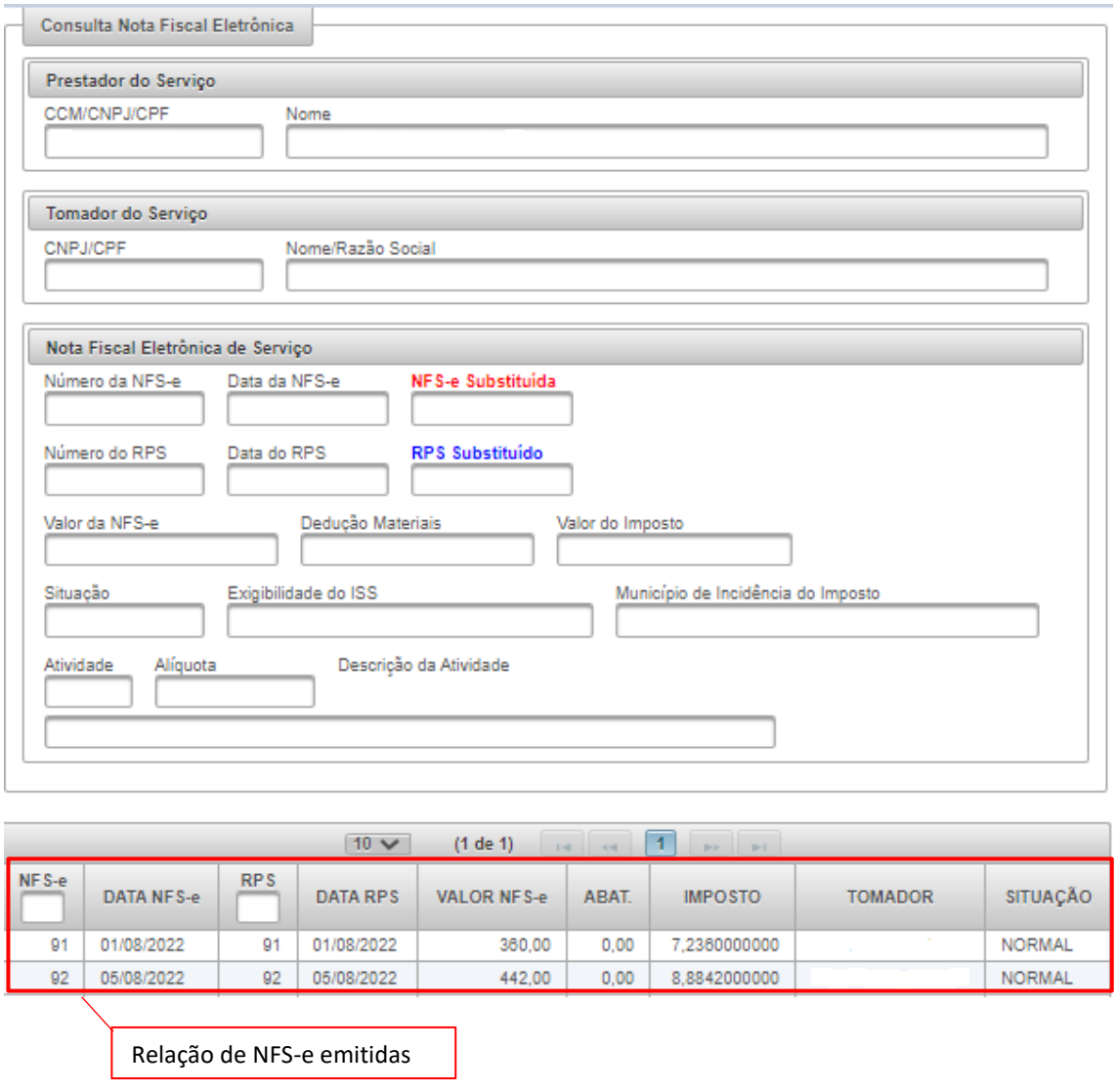
⚠ ATENÇÃO!

Se, ao posicionar o cursor em Nota Fiscal Eletrônica, somente estiver disponível a opção 'Consulta', quer dizer que o contribuinte em questão não está habilitado a emitir NFS-e pelo DEISS WEB, podendo se enquadrar nos seguintes motivos.

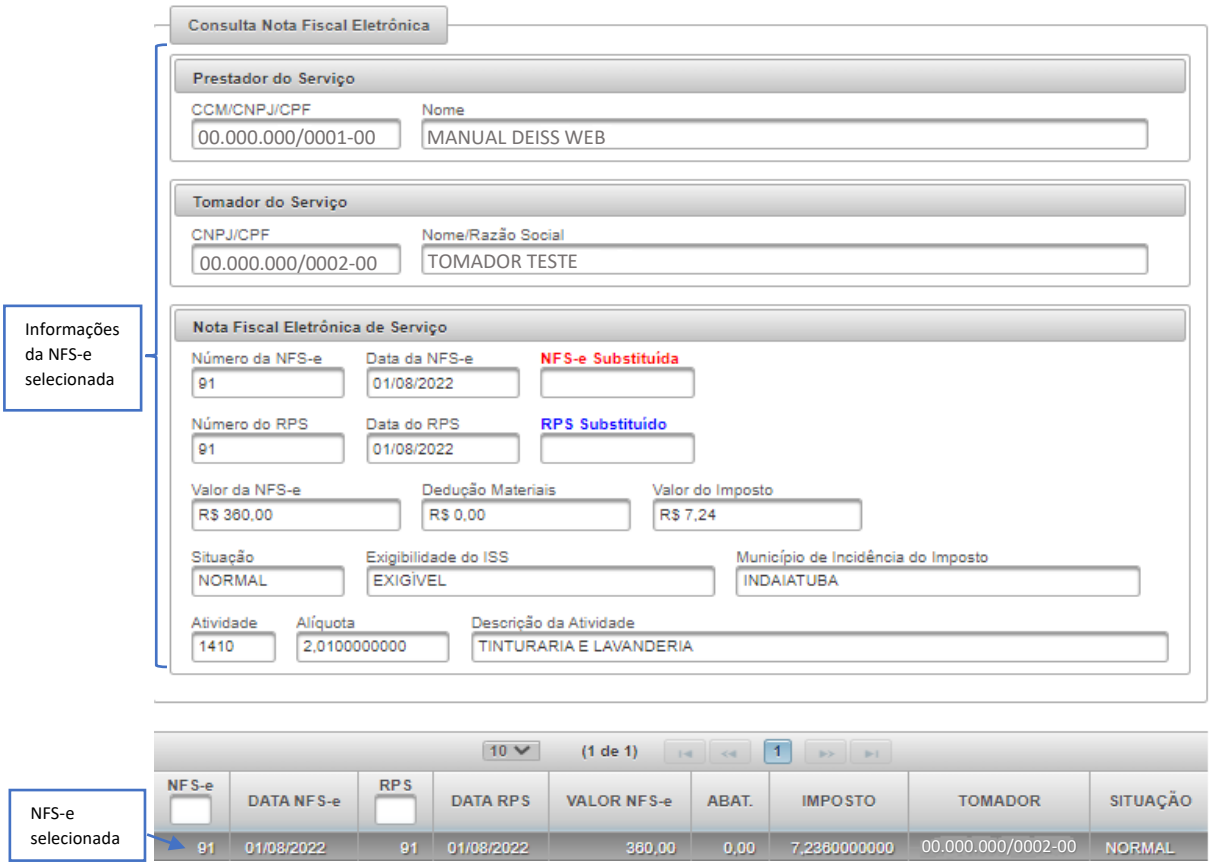
- Não obter nenhuma atividade de prestação de serviços cadastrada no município;
- Estiver com o cadastro municipal encerrado;
- Tendo o CNPJ, ter feito login com o CPF; ou
- Emitir notas fiscais de serviços por sistema Web Service.

Consulta

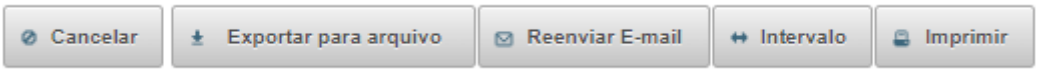
Ao clicar em 'Consulta' será exibida tela contendo relação das notas fiscais emitidas na competência selecionada:



Ao clicar sobre uma NFS-e constante na relação, será informado, nos campos acima, as informações daquele documento fiscal selecionado:



Ao selecionar um NFS-e, além de obter as informações da nota, serão habilitadas as seguintes opções: cancelar, exportar para arquivo, reenviar e-mail, intervalo e imprimir.



Cancelar Nota Fiscal de Serviços

Antes de explicarmos o passo a passo do cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços, é importante esclarecermos algumas questões que norteiam o procedimento de cancelamento de NFS-e.

Existe prazo para cancelar uma NFS-e?

Sim! O contribuinte poderá substituir ou cancelar uma NFS-e, diretamente pelo sistema DEISS, até o último dia da competência posterior a da emissão, conforme Decreto 13.774/2019.

E se houver a perda do prazo?

Quando o contribuinte perder o prazo informado na questão anterior, o cancelamento poderá ser autorizado pelo fisco municipal por meio de regular processo administrativo, incidindo multa, conforme disposto no Decreto 13.774/2019.

É possível reverter o cancelamento de uma NFS-e?

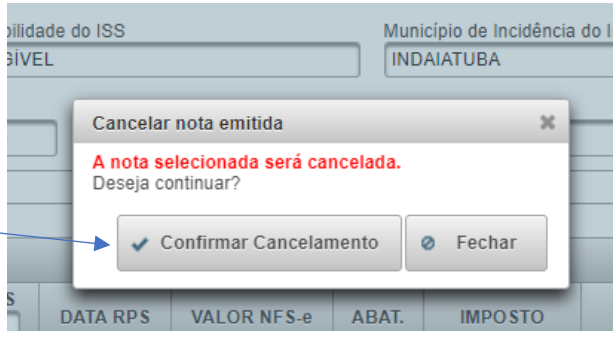
Não! Após o cancelamento de uma NFS-e, não é possível voltar a nota fiscal ao status 'ativa' ou 'normal'.

1º Passo: Selecione a nota fiscal que deseja cancelar e clique na opção 'Cancelar'



2º Passo: Após clicar em cancelar, será exibida mensagem de confirmação:

Clique em 'Confirmar Cancelamento' para cancelar a NFS-e selecionada



Após cancelar a NFS-e, a situação passará de 'NORMAL' para 'CANCELADA'

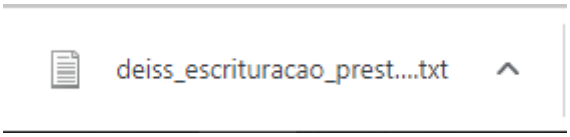
TOMADOR	SITUAÇÃO
999.999.999-99	NORMAL
999.999.999-99	NORMAL
999.999.999-99	CANCELADA

Exportar para arquivo

É possível exportar as Notas Fiscais de Serviços para arquivo, basta selecionar a competência que deseja e ao final da relação das NFS-e emitidas, clicar em "Exportar para arquivo"



Após clicar em 'Exportar para arquivo', será feito o download do arquivo em formato txt:




```
1|00000000000000|1234567|MANUAL DEISS WEB|P|202208|20220801|1303|2,00000000000|4943|4943||NFSE|498,00|0,00|9,96|1||3520509|3520509||2|2|N||99999999999|CONSUMIDOR
2|00000000000000|1234567|MANUAL DEISS WEB|P|202208|20220801|2101|5,00000000000|4944|4944||NFSE|139085,46|58547,48|4026,90|1||3520509|3520509||2|2|N||99999999999|CONSUMIDOR
```

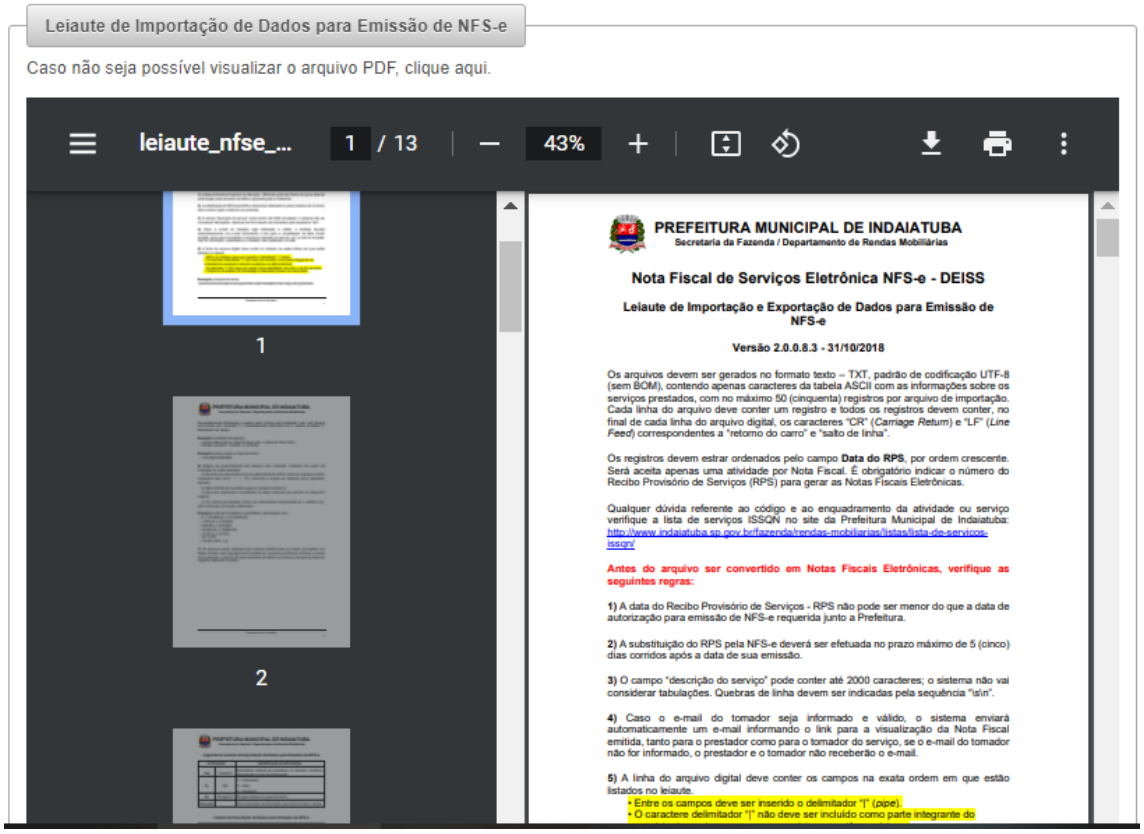
IMPORTANTE!

O leiaute de Nota Fiscal de Serviços está disponível no DEISS WEB para download e consulta, basta seguir as instruções abaixo:

1º passo: Posicione o cursor do mouse em "Ferramentas" e clique em "Leiaute RPS (NFS-E)"":



2º Passo: Será disponibilizado o Leiaute em arquivo para impressão ou download:



Reenviar E-mail

Ao clicar em um NFS-e será habilitada a opção 'Reenviar E-mail', essa ferramenta é uma opção facilitadora para que a cópia da NFS-e seja reenviada ao e-mail do tomador informado na referida nota.



Após clicar em 'Reenviar E-mail', será exibida a seguinte tela para confirmação do e-mail do tomador, após conferir se o e-mail está correto, basta clicar em 'Confirmar':



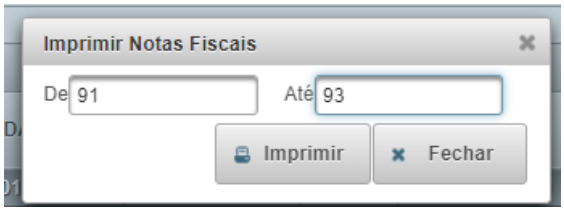
Intervalo

É possível realizar a impressão de Notas Fiscais selecionando um intervalo específico a imprimir.

1º Passo: Ao final da relação de NFS-e emitidas, clique em 'Intervalo':



2º Passo: Informe o intervalor de Notas que deseja imprimir e clique 'Imprimir':



Imprimir

Ferramenta para imprimir somente a NFS-e selecionada na relação.

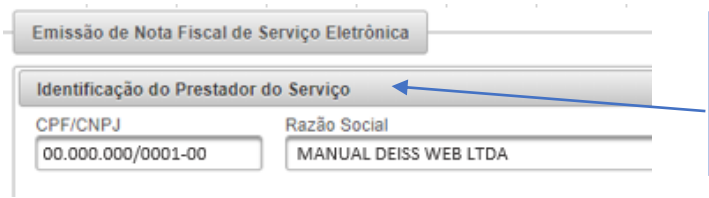
Selecione a nota que deseja imprimir e clique na opção 'Imprimir':



Emissão

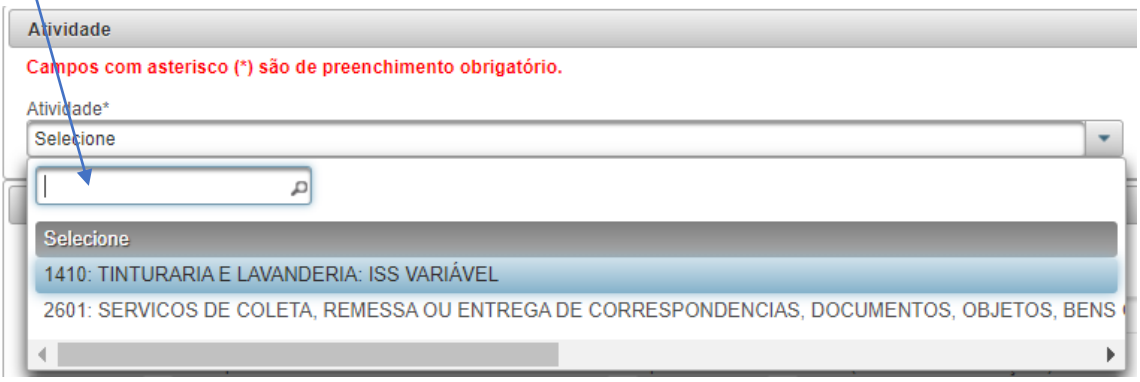
Passaremos agora ao passo a passo para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços.

Clicando na opção 'emissão', será exibida tela contendo vários campos para preenchimento, abordaremos cada um dos campos abaixo.

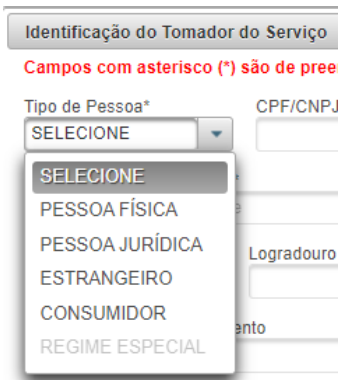


1) O campo 'Identificação do Prestador do Serviços' já é preenchido automaticamente pelo sistema

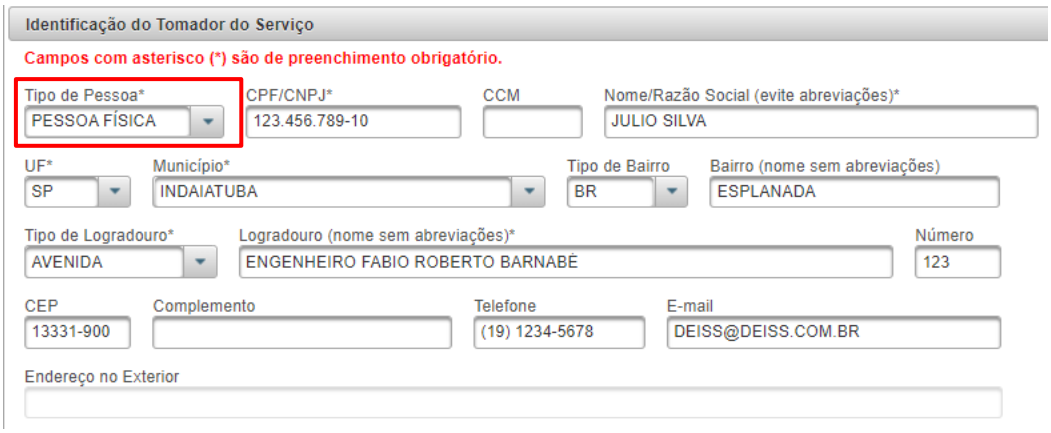
2) No campo 'Atividade' deverá ser selecionada qual serviço foi prestado. As atividades disponíveis para seleção serão as mesmas que foram cadastradas no Município.



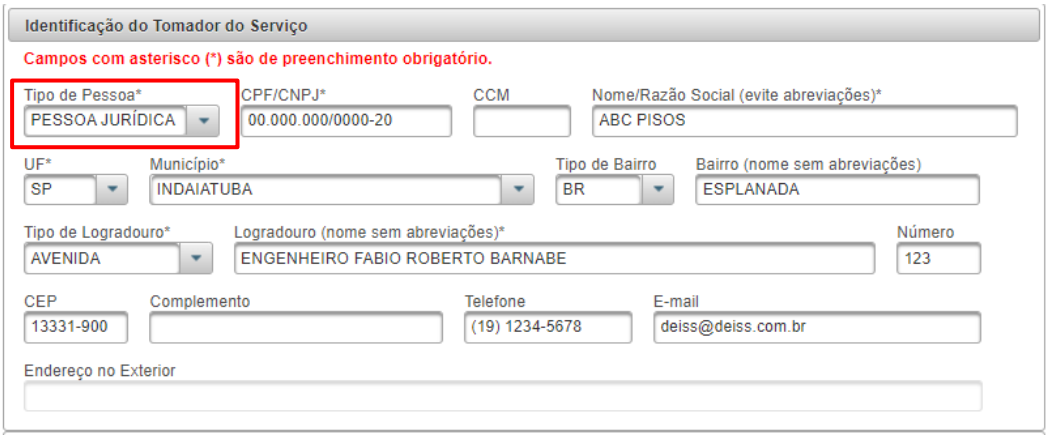
3) O campo 'Identificação do Tomador do Serviço' será preenchido conforme o tipo de pessoa selecionado:



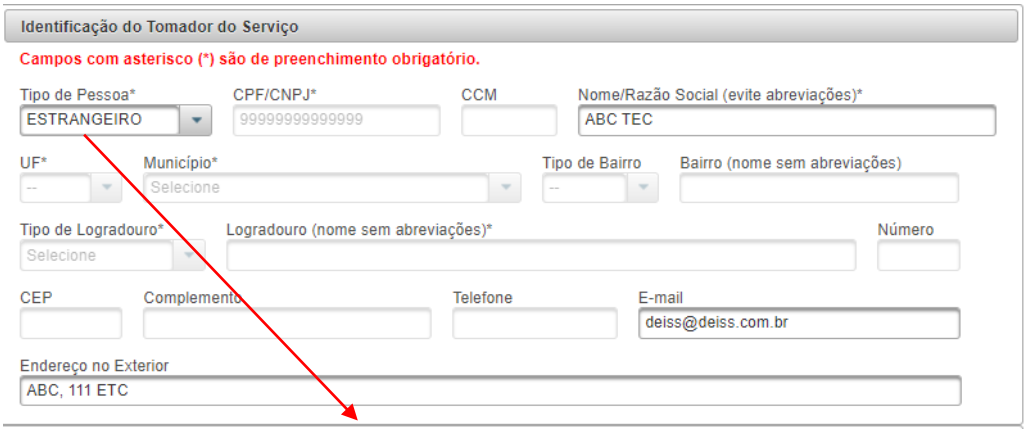
- **Tomador Pessoa Física:** deverá ser selecionado o 'tipo de pessoa' como 'pessoa física' toda vez que o prestador tiver prestado serviços a uma pessoa física (CPF).



- **Tomador Pessoa Jurídica:** deverá ser selecionado o 'tipo de pessoa' como 'pessoa jurídica' toda vez que o prestador tiver prestado serviços a uma empresa (CNPJ).

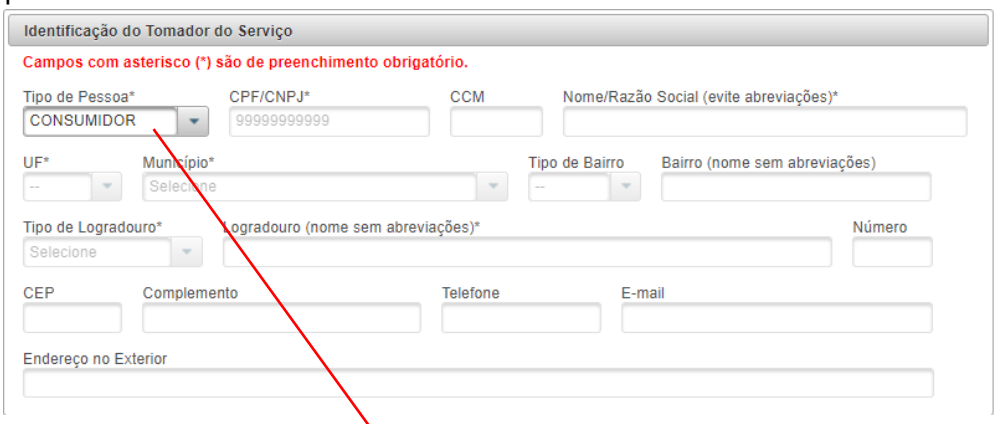


- **Tomador Estrangeiro:** deverá ser selecionado o 'tipo de pessoa' como 'estrangeiro' toda vez que o prestador tiver prestado serviços a uma pessoa ou empresa estabelecido fora do país.

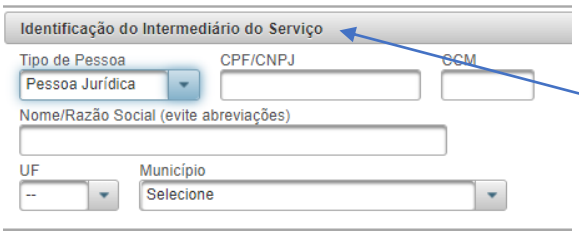


Quando selecionado o tipo de pessoa 'ESTRANGEIRO', diversos campos ficam desabilitados para preenchimento.

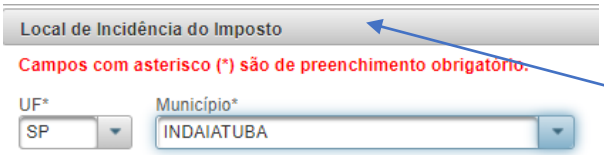
- **Tomador Consumidor:** deverá ser selecionado o 'tipo de pessoa' como 'consumidor' quando o tomador for pessoa física e o prestador não possuir dados do seu CPF.



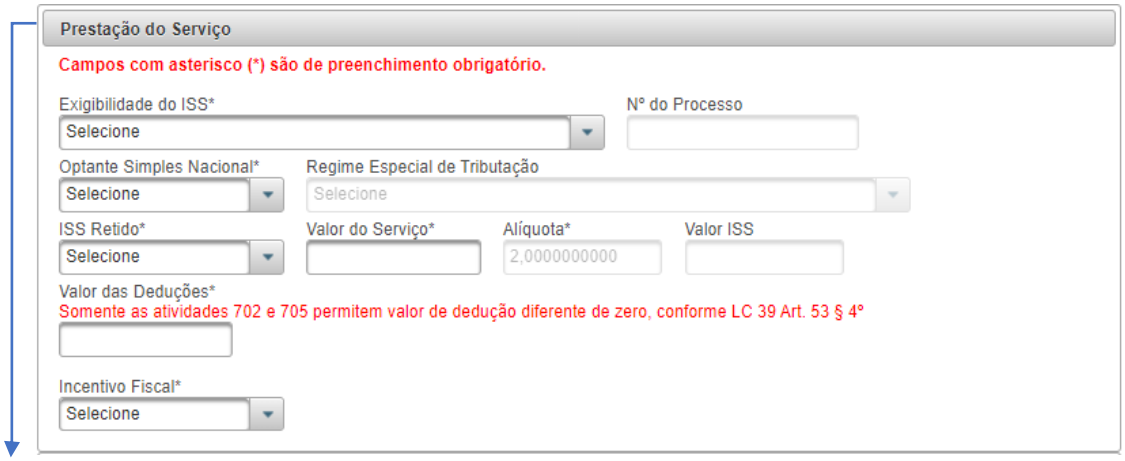
Quando selecionado o tipo de pessoa 'CONSUMIDOR', todos os demais campos ficam desabilitados para preenchimento.



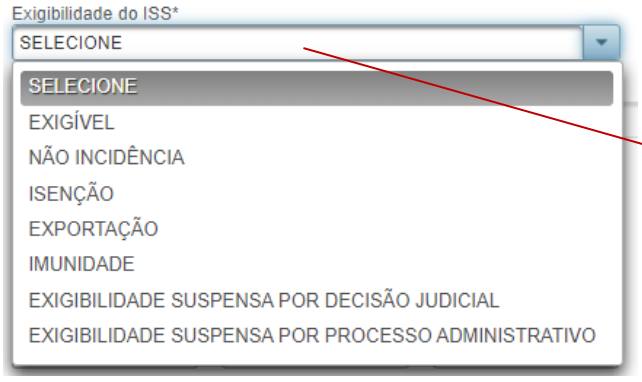
4) Nos casos em que houver intermediação de serviços, deverá ser preenchido os campos de 'Identificação do Intermediário do Serviço'



5) Preencher o 'Local de incidência do Imposto' conforme disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.



6) Nos campos de 'Prestação do Serviço', o prestador deverá preencher diversas informações que serão detalhadas abaixo:



PREENCHIMENTO DO CAMPO "EXIGIBILIDADE"

Qual opção preencher no campo exigibilidade?

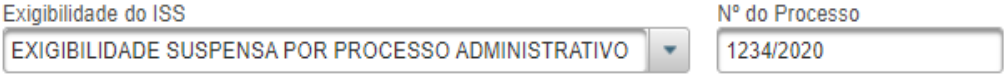
- **Exigível:** Este é, na maioria das vezes, a opção correta a ser selecionada, ela somente não será selecionada quando o prestador se enquadrar em uma das outras opções deste campo;
- **Isenção:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador ou a obra possuir algum tipo de isenção no município de Indaiatuba. É importante ressaltar que a isenção é sempre decorrente de lei (conforme art. 176 do Código Tributário Nacional), portanto, ao selecionar essa opção o prestador deverá informar qual o número do processo administrativo que efetivou a isenção (quando não concedida em caráter geral).

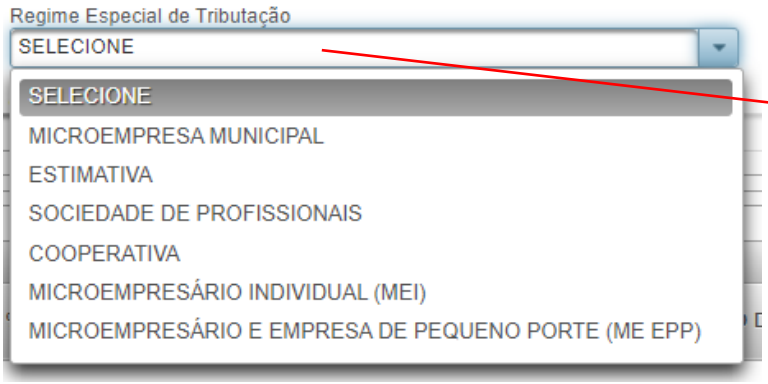


- **Exportação:** Esta opção deverá ser preenchida quando houver a exportação do serviço, isto é, quando uma empresa brasileira prestou serviços para clientes no exterior e o resultado dos serviços se der no exterior, nesses casos, não haverá incidência do ISSQN (conforme inciso I, art. 2º da Lei Complementar nº 116/2003).
- **Imunidade:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas no inciso VI, art. 150 da Constituição Federal de 1988.
- **Exigibilidade suspensa por decisão judicial:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo judicial do qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".



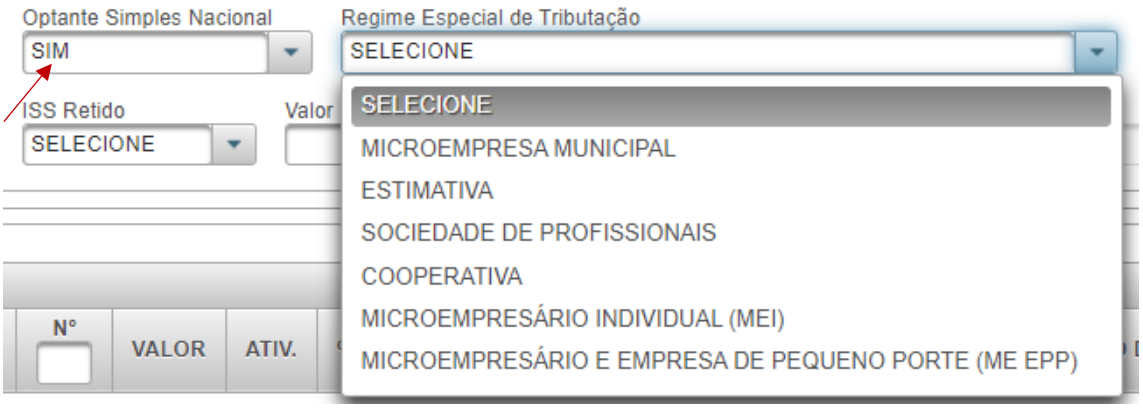
- **Exigibilidade suspensa por processo administrativo**: Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo administrativo do qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".



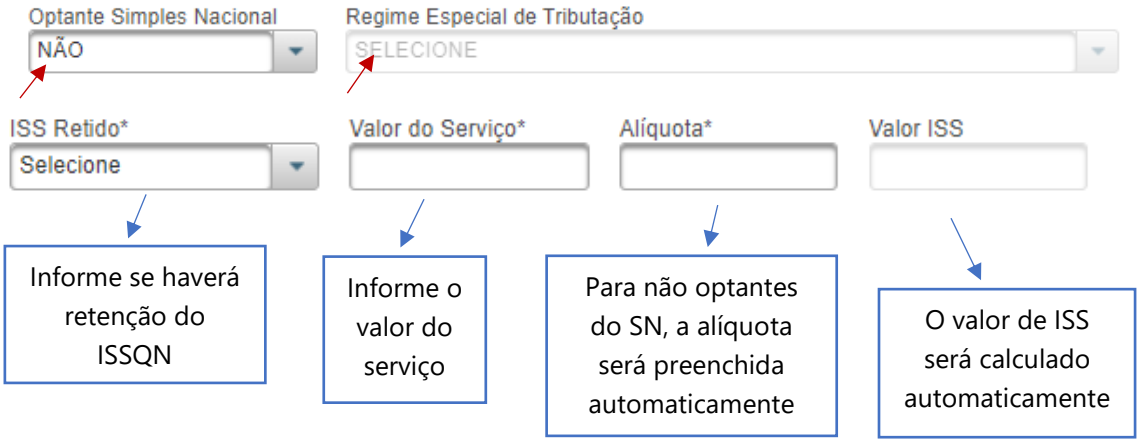


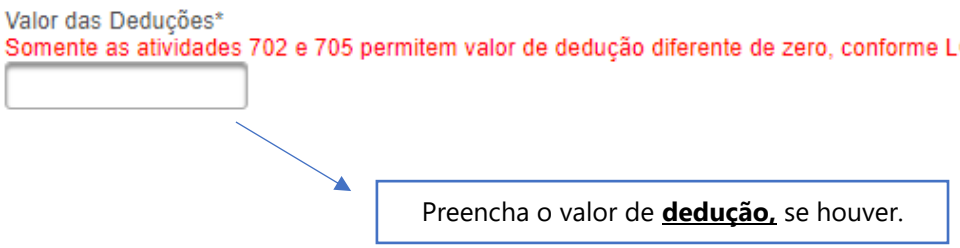
PREENCHIMENTO DO CAMPO "REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO"

Para que as opções do campo "Regime Especial de Tributação" sejam exibidas, é necessário que o usuário selecione a opção "SIM" no campo "Optante Simples Nacional", conforme ilustração abaixo:



Caso o campo "Optante Simples Nacional" seja preenchido com "Não", não será habilitada opção para seleção do Regime Especial de Tributação:





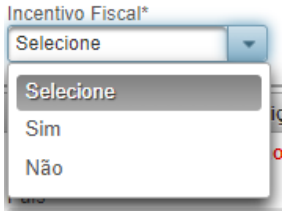
Quando devo informar valores no campo “Dedução”?

O campo “dedução” é de preenchimento obrigatório em qualquer caso, seja preenchido com valor igual a zero ou não, porém, só é permitido deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços que integra a Lei Complementar Municipal nº 39/2017.

Portanto, o prestador dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05, poderá informar o valor dos materiais utilizados na obra para dedução da base de cálculo do ISSQN.

Entretanto, não basta somente informar o valor de dedução, é preciso, também, entrar com Processo Administrativo junto ao município de Indaiatuba a fim de que o valor informado seja apurado por um Auditor Fiscal Tributário.

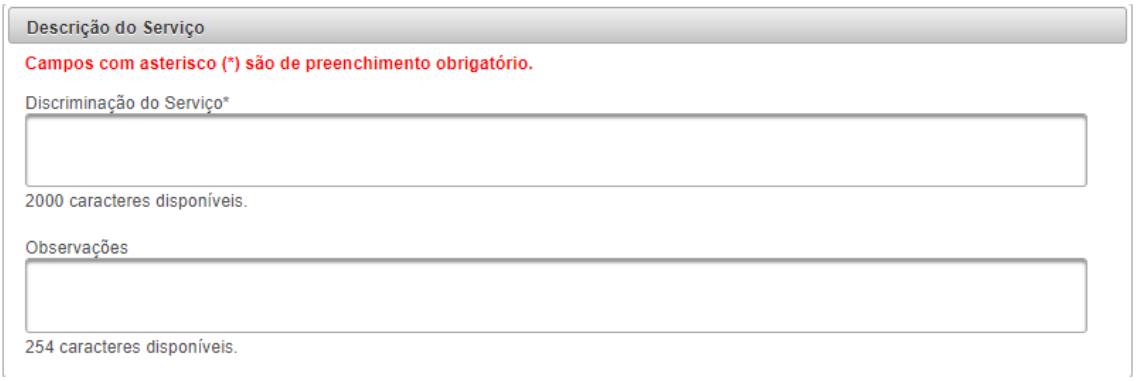
Neste manual, manteremos o foco em relação ao preenchimento de cada campo no DEISS WEB, mas você pode consultar o procedimento de Abatimento de materiais em **PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES** disponível no site da Prefeitura de Indaiatuba.



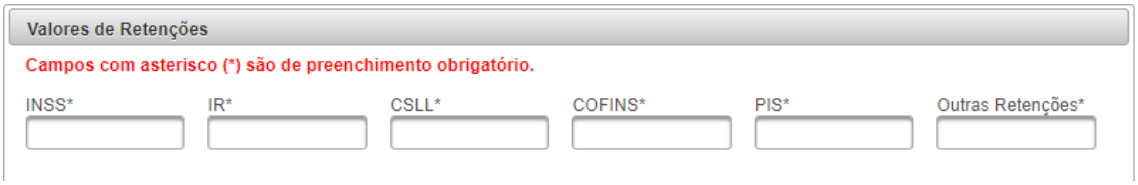
Informe se há incentivo fiscal



7) Informe o local da realização do serviço



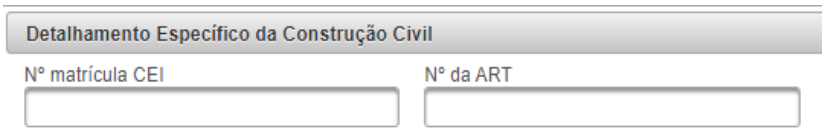
8) Em 'Descrição do Serviço' o contribuinte deve detalhar os serviços que foram prestados, e, se houver, incluir informações solicitadas pelo próprio tomador.



9) Preencher os campos Valores de Retenções de acordo com os valores devidos.

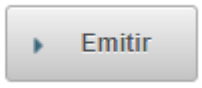
IMPORTANTE!

Por tratarem-se de tributos de competência da União, o município não se manifesta em relação aos valores que devem ser preenchidos nestes campos.



10) Estes campos serão preenchidos nos casos de notas fiscais de serviços de construção civil

Após o preenchimento correto de todos os campos, basta clicar em 'Emitir', a Nota fiscal de Serviços será emitida, e o sistema disponibilizará o arquivo para download ou impressão



Substituição

Antes de explicarmos o passo a passo da substituição de uma Nota Fiscal de Serviços, é importante esclarecermos algumas questões que norteiam o procedimento.

Existe prazo para substituir uma NFS-e?

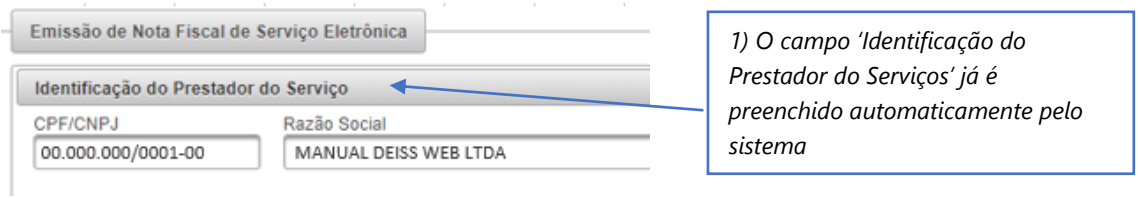
Sim! O contribuinte poderá substituir ou cancelar uma NFS-e, diretamente pelo sistema DEISS, até o último dia da competência posterior a da emissão, conforme Decreto 13.774/2019.

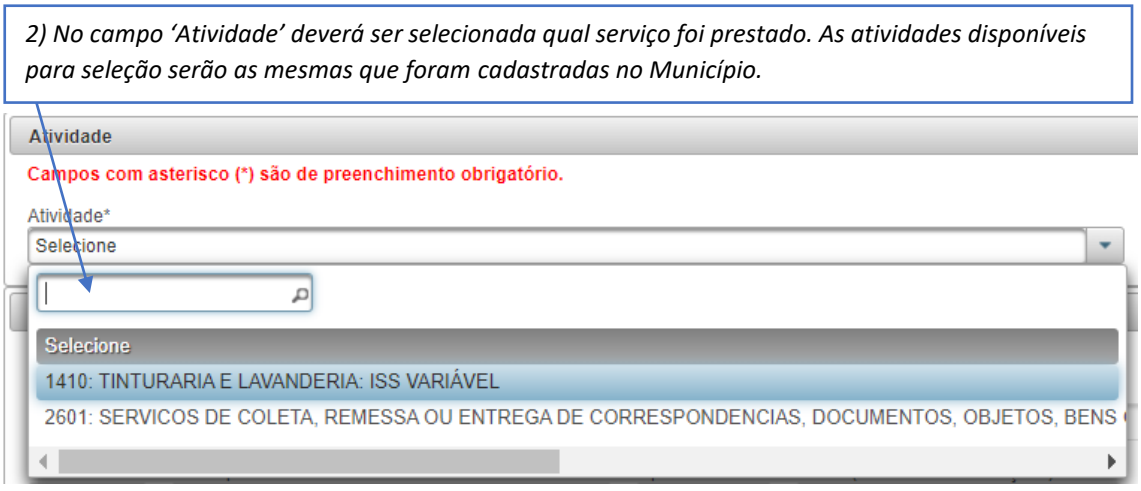
E se houver a perda do prazo?

Quando o contribuinte perder o prazo informado anteriormente, não será mais possível realizar a substituição, somente o cancelamento poderá ser autorizado pelo fisco municipal por meio de regular processo administrativo, incidindo multa, conforme disposto no Decreto 13.774/2019.

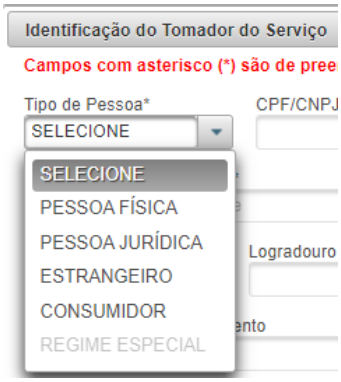
Passaremos agora ao passo a passo para substituição de uma Nota Fiscal de Serviços.

Clicando na opção 'Substituição', será exibida tela contendo vários campos para preenchimento, abordaremos cada um dos campos abaixo.

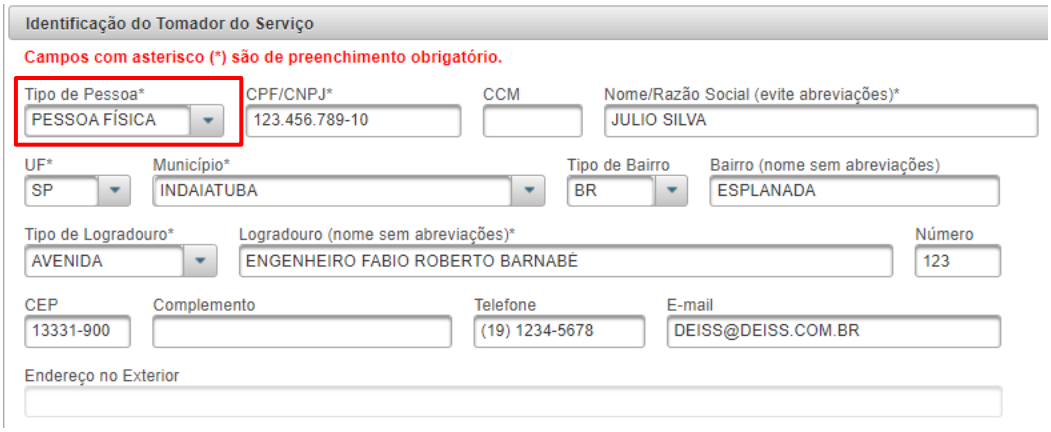




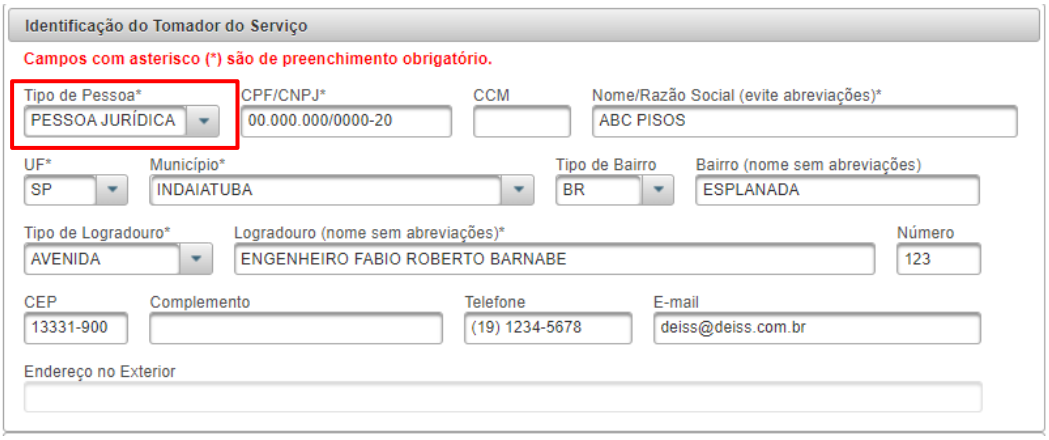
3) O campo 'Identificação do Tomador do Serviço' será preenchido conforme o tipo de pessoa selecionado:



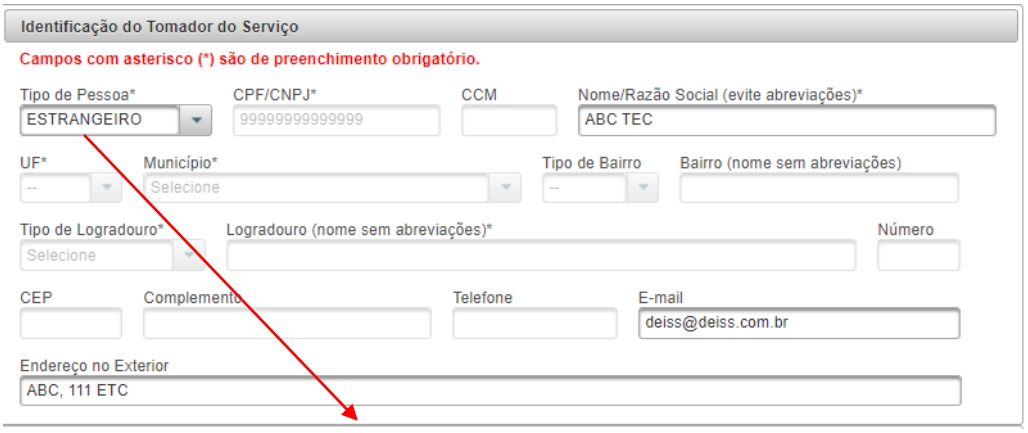
- **Tomador Pessoa Física:** deverá ser selecionado o 'tipo de pessoa' como 'pessoa física' toda vez que o prestador tiver prestado serviços a uma pessoa física (CPF).



- **Tomador Pessoa Jurídica:** deverá ser selecionado o 'tipo de pessoa' como 'pessoa jurídica' toda vez que o prestador tiver prestado serviços a uma empresa (CNPJ).

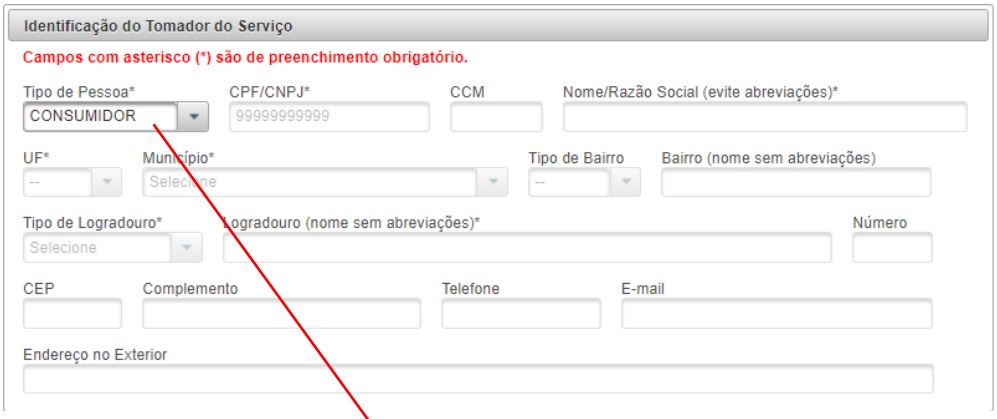


- **Tomador Estrangeiro:** deverá ser selecionado o 'tipo de pessoa' como 'estrangeiro' toda vez que o prestador tiver prestado serviços a uma pessoa ou empresa estabelecido fora do país.

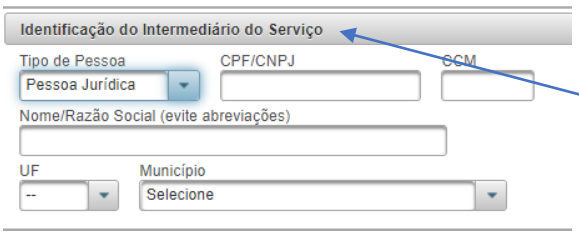


Quando selecionado o tipo de pessoa 'ESTRANGEIRO', diversos campos ficam desabilitados para preenchimento.

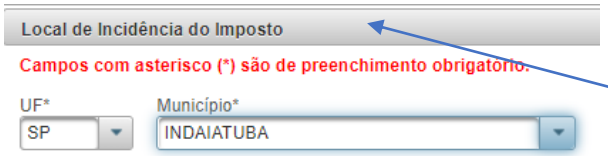
- **Tomador Consumidor:** deverá ser selecionado o 'tipo de pessoa' como 'consumidor' quando o tomador for pessoa física e o prestador não possuir dados do seu CPF.



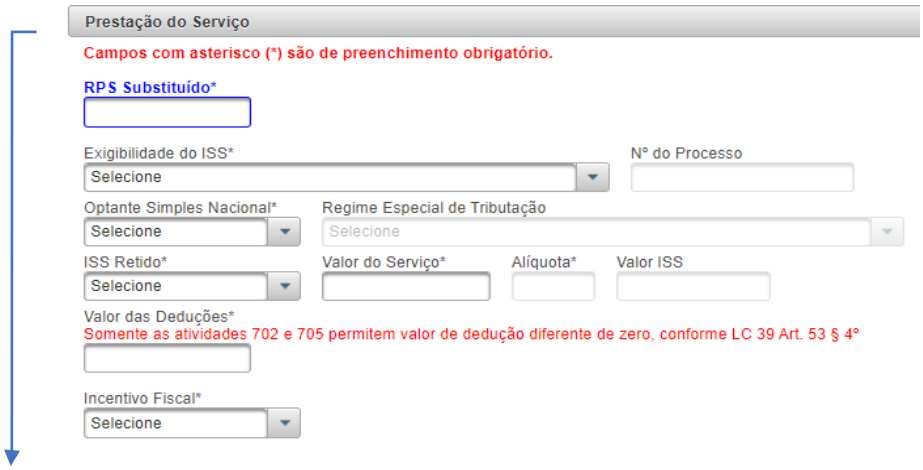
Quando selecionado o tipo de pessoa 'CONSUMIDOR', todos os demais campos ficam desabilitados para preenchimento.



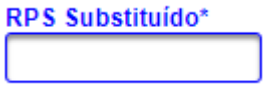
4) Nos casos em que houver intermediação de serviços, deverá ser preenchido os campos de 'Identificação do Intermediário do Serviço'



5) Preencher o 'Local de incidência do Imposto' conforme disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.



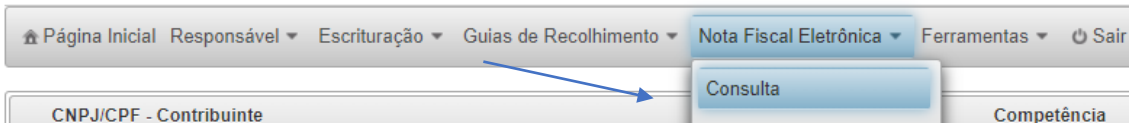
6) Nos campos de 'Prestação do Serviço', o prestador deverá preencher diversas informações que serão detalhadas abaixo:



Tratando-se de substituição, o contribuinte deverá informar o RPS Substituído

Como localizar o número do RPS da NFS-e a ser substituída?

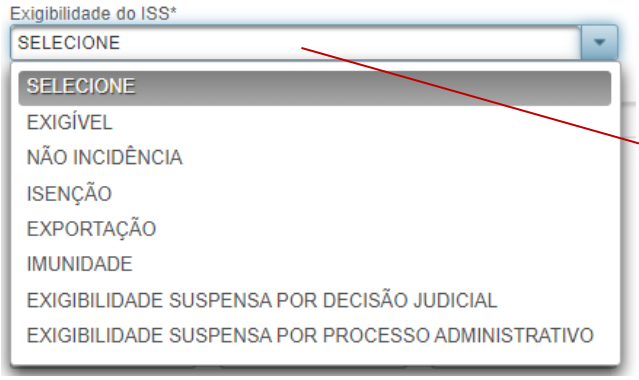
Na aba de opções, posicione o cursor do mouse em 'Nota Fiscal Eletrônica' e clique em 'Consulta':



Na relação de NFS-e emitidas conterá o campo de número do RPS da nota:



NFS-e	DATA NFS-e	RPS	DATA RPS	VALOR NFS-e	ABAT.	IMPOSTO	TOMADOR	SITUAÇÃO
102	04/10/2022	102	04/10/2022	220,00	0,00	4,4220000000		NORMAL



Qual opção preencher no campo exigibilidade?

- **Exigível:** Este é, na maioria das vezes, a opção correta a ser selecionada, ela somente não será selecionada quando o prestador se enquadrar em uma das outras opções deste campo;
- **Isenção:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador ou a obra possuir algum tipo de isenção no município de Indaiatuba. É importante ressaltar que a isenção é sempre decorrente de lei (conforme art. 176 do Código Tributário Nacional), portanto, ao selecionar essa opção o prestador deverá informar qual o número do processo administrativo que efetivou a isenção (quando não concedida em caráter geral).



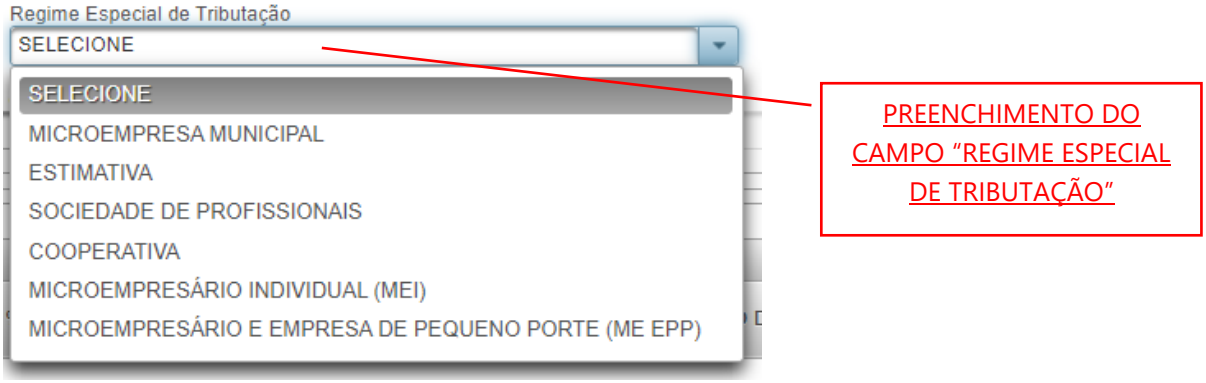
- **Exportação:** Esta opção deverá ser preenchida quando houver a exportação do serviço, isto é, quando uma empresa brasileira prestou serviços para clientes no exterior e o resultado dos serviços se der no exterior, nesses casos, não haverá incidência do ISSQN (conforme inciso I, art. 2º da Lei Complementar nº 116/2003).
- **Imunidade:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas no inciso VI, art. 150 da Constituição Federal de 1988.
- **Exigibilidade suspensa por decisão judicial:** Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo judicial do qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".



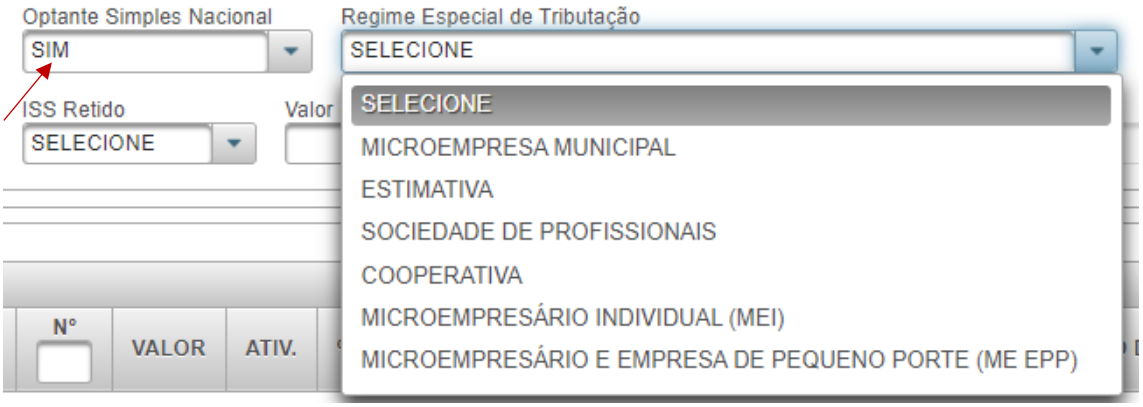
- **Exigibilidade suspensa por processo administrativo**: Esta opção deverá ser preenchida quando o prestador possuir processo administrativo do

qual houve a decisão por suspender a exigibilidade o ISSQN, nesses casos, deverá ser preenchido também o campo "Nº do Processo".

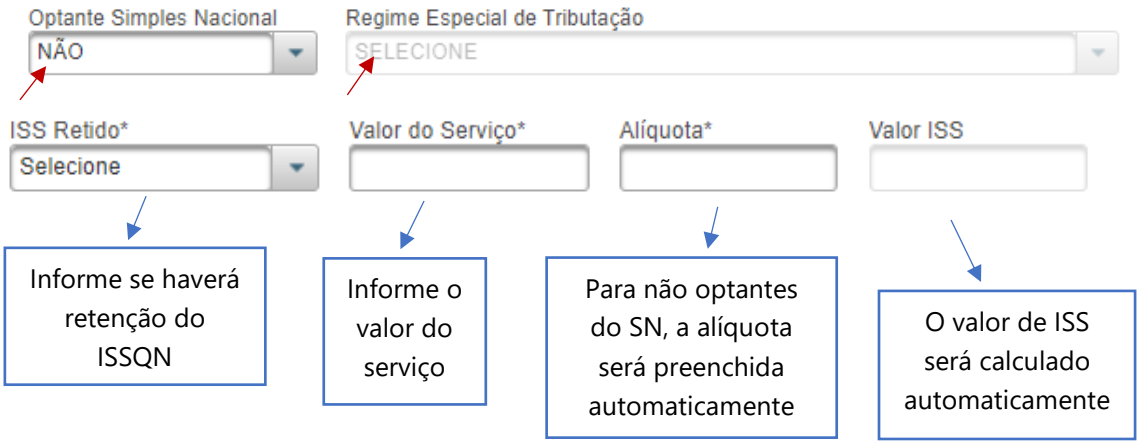


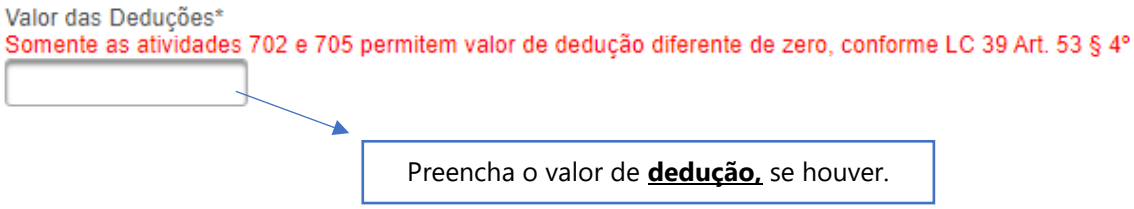


Para que as opções do campo "Regime Especial de Tributação" sejam exibidas, é necessário que o usuário selecione a opção "SIM" no campo "Optante Simples Nacional", conforme ilustração abaixo:



Caso o campo "Optante Simples Nacional" seja preenchido com "Não", não será habilitada opção para seleção do Regime Especial de Tributação:





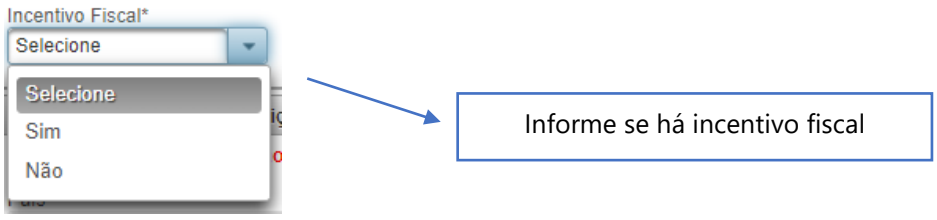
Quando devo informar valores no campo "Dedução"?

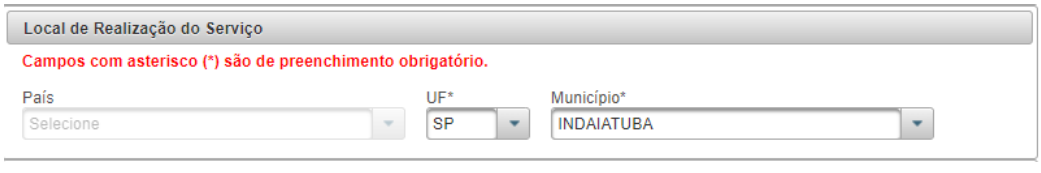
O campo "dedução" é de preenchimento obrigatório em qualquer caso, seja preenchido com valor igual a zero ou não, porém, só é permitido deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços que integra a Lei Complementar Municipal nº 39/2017.

Portanto, o prestador dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05, poderá informar o valor dos materiais utilizados na obra para dedução da base de cálculo do ISSQN.

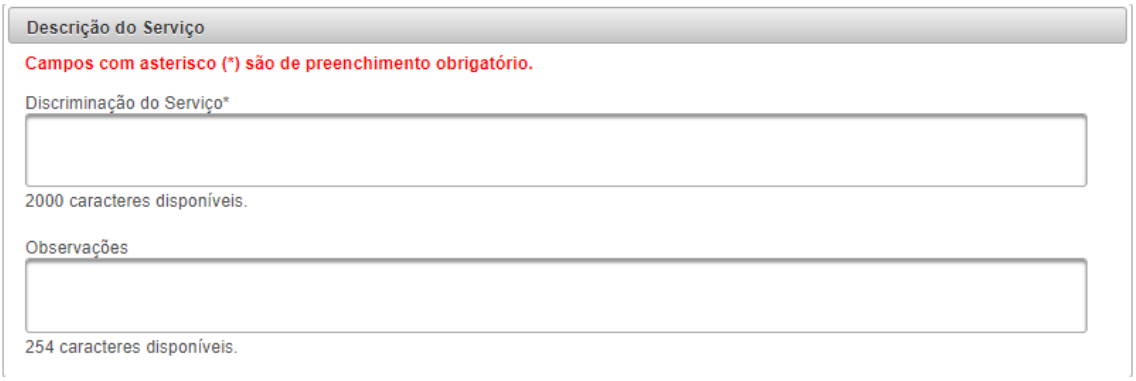
Entretanto, não basta somente informar o valor de dedução, é preciso, também, entrar com Processo Administrativo junto ao município de Indaiatuba a fim de que o valor informado seja apurado por um Auditor Fiscal Tributário.

Neste manual, manteremos o foco em relação ao preenchimento de cada campo no DEISS WEB, mas você pode consultar o procedimento de Abatimento de materiais em **PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES** disponível no site da Prefeitura de Indaiatuba.

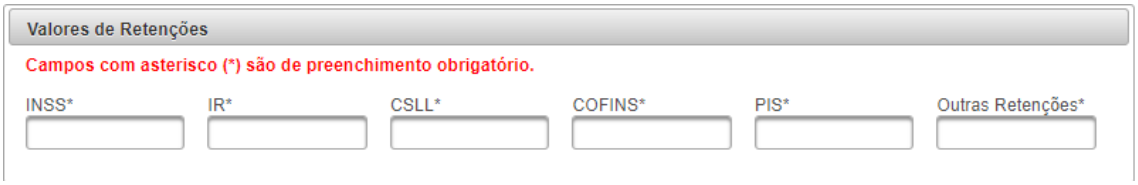




7) Informe o local da realização do serviço



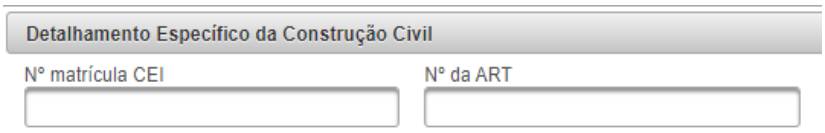
8) Em 'Descrição do Serviço' o contribuinte deve detalhar os serviços que foram prestados, e, se houver, incluir informações solicitadas pelo próprio tomador.



9) Preencher os campos Valores de Retenções de acordo com os valores devidos.

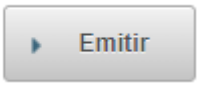
IMPORTANTE!

Por tratarem-se de tributos de competência da União, o município não se manifesta em relação aos valores que devem ser preenchidos nestes campos.



10) Estes campos serão preenchidos nos casos de notas fiscais de serviços de construção civil

Após o preenchimento correto de todos os campos, basta clicar em 'Emitir', a Nota fiscal de Serviços será emitida, e o sistema disponibilizará o arquivo para download ou impressão



Importação de Dados para Emissão de NFS-e

Para importar dados de um RPS para emissão de uma Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, o sistema DEISS possui o campo de importação abaixo, no qual o contribuinte deverá selecionar o arquivo e clicar em 'Importar':

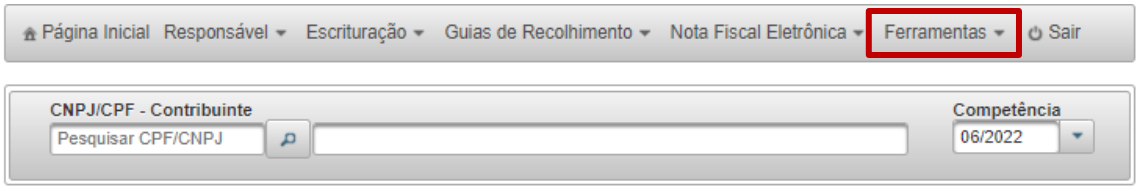


IMPORTANTE!

Verifique o Leiaute de Importação e Exportação de Dados para Emissão de NFS-e conforme item 12.2 deste manual.

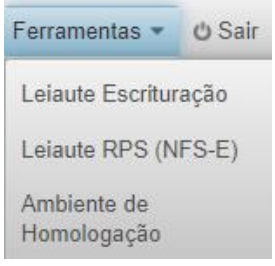
Ferramentas

Passaremos agora para explicação da aba de "Ferramentas".



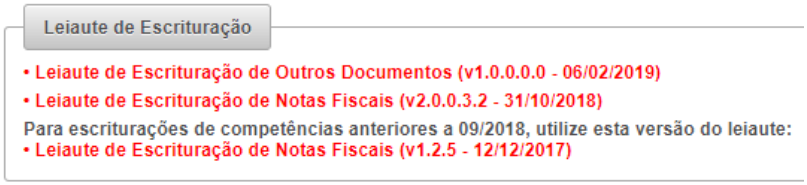
Ao posicionar o cursor do mouse em cima da palavra "Ferramentas", será exibida a seguinte lista de opções:

- Leiaute Escrituração;
- Leiaute RPS (NFS-E); e
- Ambiente de Homologação.



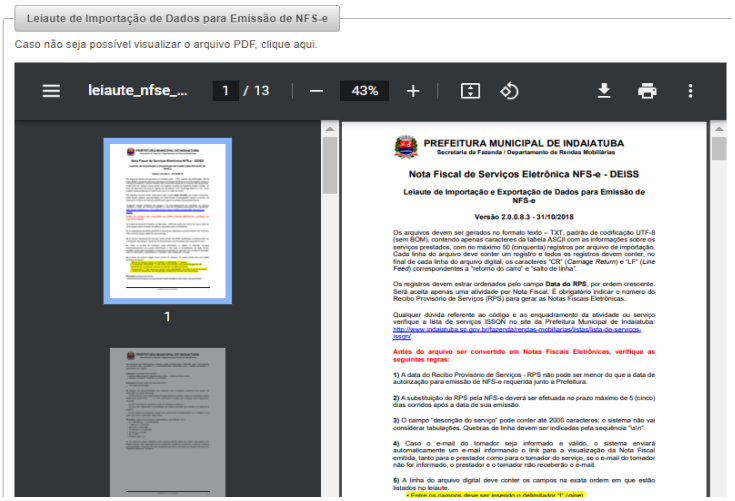
Leiaute de Escrituração

Local onde o contribuinte poderá fazer download dos Leiautes de escrituração disponíveis:



Leiaute de Importação de Dados para Emissão de NFS-e

Local onde o contribuinte poderá fazer download do Leiaute de Importação e Exportação de Dados para Emissão de NFS-e.



Ambiente de Homologação

Ambiente utilizado para testar ajustes do sistema, emitindo documentos e fazendo alterações sem que tenham valor fiscal.

Para acessar o Ambiente de homologação basta clicar nesta opção e o contribuinte será direcionado à página de login do DEISS – Homologação.



Sair

Para fazer logout no sistema DEISS, basta clicar na opção 'sair' e o usuário será direcionado para a tela de login.



Web Service

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba disponibiliza Web Service para emissão de NF-eletrônica de Serviço no padrão ABRASF para os Contribuintes que utilizam software próprio ou adquirido.

O acesso ao Web Service deve ser feito utilizando certificado padrão ICP-BRASIL, modelos A1 ou A3, em nome da empresa situada em Indaiatuba.

Num primeiro momento é preciso conectar o Software ao Web Service da Prefeitura e fazer a homologação:

- Homologação: https://deiss.indaiatuba.sp.gov.br/homologacao/nfse?wsdl

Após conectar, para homologar é preciso utilizar cada um dos serviços relacionados: criar 5 Notas, substituir 5 Notas e cancelar 5 Notas Fiscais.

Com a Homologação finalizada já é possível usar o ambiente de Produção:

- Produção: https://deiss.indaiatuba.sp.gov.br/producao/nfse?wsdl

Solicite via e-mail o envio da documentação necessária para o desenvolvimento e configuração da integração.

Dúvidas técnicas podem ser esclarecidas com o Departamento de Informática

Contato

Divisão de Fiscalização Tributária – DEREM – SEF

Plantão Fiscal: (19)3834-9199/(19)99660-2592 (somente WhatsApp)

E-mail: plantaofiscal@indaiatuba.sp.gov.br